

Advogados Associados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO E CP CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**Processo nº: 0837629-93.2022.8.12.0001**

**J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., MG CONSTRUTORA LTDA e W.J. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.,** já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente perante à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados subscritos *in fine*, apresentar, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial e as avaliações dos ativos em conjunto da análise de viabilidade econômica das Recuperandas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande – MS, 06 de maio de 2024.

**RODRIGO GONÇALVES PIMENTEL**

OAB/MS 16250  
OAB/SP 421329  
OAB/DF 68003

**LUCAS GOMES MOCHI**

OAB/MS 23386-A  
OAB/SP 360330

**ANDRÉ MOLENTO**

OAB/MS 28293

**Campo Grande, MS**

Av. Hiroshima, 636  
Carandá Bosque  
CEP 79032-050  
(67) 3321 7111

**São Paulo, SP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1545,  
Sala 132  
Vila Nova Conceição  
(11) 2665-6700

**Brasília, DF**

Quadra SHS, Quadra  
Bloco A, Asa Sul, 308  
(61) 3578 9400



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
MG CONSTRUTORA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
W.J. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

06 de maio de 2024.



**J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.002.686/0001-99, com sede à Rua Dezesseis, n. 291 – Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande – MS; **MG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.771.586./0001-49, com sede à Rua Dezesseis, n. 291 – Bairro Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande – MS; **WJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.913.518/0001-00, com sede à Rua 16 n. 291 – Vila Nova Campo Grande, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representadas por seus sócios **JOÃO ABIB MANSUR**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CIRG sob n. 000.961.961 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n. 355.291.569-91, residente e domiciliado à Avenida Joao Gualberto 1287 apto 151, Curitiba – PR e **SANDRA MARIA BUSATO MANSUR**, brasileira, casada, pecuarista, inscrito na CPF/MF sob n. 023.200.389-06, residente e domiciliada à Avenida Joao Gualberto 1287 apto 151, Curitiba – PR, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/05, apresentam, nos autos da recuperação judicial n.º 0837629-93.2022.8.12.0001, em trâmite perante o d. juízo da Vara Regional de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, o seguinte **Plano de Recuperação Judicial**:

## **I- TERMOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Os termos e expressões elencados abaixo, sempre que utilizados neste documento e em seus anexos, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula, no singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído, exceto se especificado de modo contrário. Os termos definidos a seguir não prejudicam outras definições eventualmente introduzidas ao longo do Plano de Recuperação Judicial, devendo, ainda, ser interpretado em consonância com o artigo 47 da Lei n.º 11.101/05.

**“Administração”** - Significa todos os membros que atuam na administração e gestão dos Recuperandos;

**“Administração Judicial” ou “AJ”** – Significa a Administração Judicial nomeada denominada **VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERICIAS**,

pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 13 de maio n. 2500, nesta cidade, endereço eletrônico: [intimacao@vcpericia.com.br](mailto:intimacao@vcpericia.com.br);

**“Aprovação do Plano”** – Significa a aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial pelos Credores Concurtais na Assembleia Geral de Credores (AGC), na forma do artigo 45-A da Lei n.º 11.101/05. Para os efeitos deste Plano, considera-se que sua aprovação ocorrerá na data da Assembleia Geral dos Credores que efetivamente o aprovar. Nas hipóteses de aprovação nos termos dos arts. 45-A e 58, § 1.º, da LREF, considera-se a Aprovação do Plano na data da decisão que conceder a Recuperação Judicial;

**“Assembleia Geral de Credores” ou “AGC”** – Significa qualquer Assembleia Geral de Credores realizadas no âmbito da recuperação judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LREF;

**“Aumento de Capital – Novos Recursos”** – Significa um aumento de capital dos Recuperandos, a ser subscrito e integralizado mediante aporte em dinheiro e/ou mediante capitalização de Créditos Extraconcurtais;

**“Cláusula”** – Significa cada um dos itens identificados por números cardinais e romanos neste Plano;

**“Código Civil Brasileiro”** – Significa a Lei Federal n.º 10.406, 10 de janeiro de 2002, conforme vigente nesta data;

**“Créditos”** – Sempre que mencionado de maneira genérica indicará todos os créditos existentes (trabalhistas, garantia real, quirografário, estratégicos e empresa de pequeno porte ou microempresa) contra os Recuperandos no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial, líquidos ou ilíquidos, materializados ou contingentes, objeto ou não de processos judiciais ou arbitrais, sujeitos ou não aos efeitos da Recuperação Judicial;

**“Créditos Concurtais”** – Significa os Créditos existentes contra os Recuperandos na Data do Pedido e, portanto, sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial nos termos do art. 49, *caput*, da LREF, quais sejam, os Créditos Trabalhistas, os Créditos Quirografários e os Créditos ME e EPP.



Não são Créditos Concursais os Créditos que sejam Créditos Extraconcursais e Créditos Tributários;

**“Créditos Extraconcursais”** – Significa cada um dos Créditos e obrigações existentes contra os Recuperandos que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e que, em razão disso, não serão reestruturados e novados em razão da aprovação e Homologação Judicial do Plano, por força do disposto no art. 49, *caput* e §§ 3.º e 4.º, da LREF, sendo certo que a sua reestruturação será implementada por meio de negociações bilaterais com os respectivos Credores Extraconcursais;

**“Créditos Ilíquidos”** – Significa os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de ações judiciais, procedimentos arbitrais ou processos administrativos, derivados de quaisquer fatos geradores até a Data do Pedido, inclusive, que são considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, serão reestruturados por este Plano, nos termos da LREF, como Créditos Trabalhistas, Créditos Quirografários, Créditos ME e EPP, conforme aplicável;

**“Créditos ME e EPP”** - Significa os Créditos Concursais detidos pelos Credores ME e EPP, nos termos do art. 41, inciso IV, da LREF;

**“Créditos Quirografários”** – Significa os Créditos Concursais detidos pelos Credores Quirografários, nos termos do art. 41, inciso III, da LREF;

**“Créditos Trabalhistas”** – Significa os Créditos Concursais derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidente de trabalho, e aqueles decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente à Data do Pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, incluídos os valores decorrentes de acordo, que sejam (i) sejam líquidos, certos e incontroversos, sem nenhum processo judicial pendente, não transitado em julgado e nem habilitações, divergências ou impugnações de crédito que discutam seu valor ou sua classificação; ou que (ii) estejam sendo ou venham a ser discutidos em ações judiciais;

**“Créditos Tributários”** – Significa os Créditos de natureza fiscal existentes contra os Recuperandos, inclusive em decorrência de processos administrativos ou judiciais;

“**Credores**” – Significa as pessoas, naturais ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, detentores de Créditos contra os Recuperandos;

“**Credores Concurtais**” – Significa os Credores detentores de Créditos Concurtais;

“**Credores Fornecedores**” – Significa os Credores Quirografários que, considerando a natureza das atividades desempenhadas, forneçam bens, insumos, materiais e serviços não financeiros aos Recuperandos;

“**Credores Fornecedores Colaboradores**” – Significa os Credores Fornecedores Colaboradores que manifestarem seu interesse em fornecer ou continuar a disponibilizar mercadorias ou serviços, com pagamento a prazo, essenciais à manutenção da atividade desenvolvida pelos Recuperandos;

“**Credores ME e EPP**” – Significa os Credores detentores de Créditos Concurtais que operam sob a forma de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, independentemente da natureza de seus Créditos;

“**Credores Quirografários**” – Significa os Credores detentores de Créditos Quirografários, nos termos do art. 41, inciso III, da LREF;

“**Credores Trabalhistas**” – Significa os Credores titulares de Créditos Trabalhistas;

“**Data da Apresentação do Plano de Recuperação Judicial**” – Significa o dia 06 de maio de 2024;

“**Data da Homologação**” – Significa o dia do trânsito em julgado da decisão de Homologação Judicial do Plano de Recuperação Judicial proferida pelo Juízo competente;

**“Data do Pedido”** – Significa o dia 20 de setembro de 2023, data em que foi ajuizado a tutela cautelar em caráter antecedente perante o juízo da Recuperação, nos termos do art. 6.º, § 12, da LREF;

**“Demanda”** – Significa, em qualquer grau de jurisdição ou instância, qualquer litígio, ação, reivindicação, processo, reclamação, procedimento arbitral, execução, protesto judicial, decisão, fiscalização, solicitação de informações (inclusive para o início de procedimento de fiscalização), cobrança, notificação (judicial ou extrajudicial), auto de infração, intimação, procedimento, inquérito, demanda judicial, arbitral ou administrativa, ou, ainda, qualquer outro tipo de ação ou processo, seja judicial, arbitral ou administrativa;

**“Dia Útil”** – Qualquer dia que não seja sábado, domingo e/ou feriado forense na Comarca de Campo Grande/MS, além disso, não será tratado como dia útil aquele em que não houve expediente bancário na cidade de Campo Grande/MS. Exclusivamente para os atos a serem praticados em comarca diversa, “dia útil” significará aquele que não for sábado, domingo ou feriado na respectiva localidade;

**“Homologação Judicial do Plano”** – Significa a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que homologar o Plano e conceder a recuperação judicial aos Recuperandos, nos termos do art. 58, *caput*, ou do art. 58, § 1.º, ambos da LREF;

**“Juízo da Recuperação ou Juízo da Recuperação Judicial”** – Indica o Juízo da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande no Estado de Mato Grosso do Sul;

**“Laudos”** – Significa os laudos econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos dos Recuperandos, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, da LREF;

**“Lei”** – Significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer autoridade governamental;

**“LREF”** – Significa a Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, com as alterações existentes nesta data;

**“Lista de Credores”** – Lista apresentada pelo Administrador Judicial, com fulcro no artigo 7.º, § 2.º, da LREF, nos autos da Recuperação Judicial, conforme eventual alteração em impugnações de créditos se apresentadas;

**“Partes Relacionadas”** – Pessoas físicas ou jurídicas que sejam, a partir da data do pedido recuperacional, direta ou indiretamente, individual ou conjuntamente, controladoras, controladas, sob controle comum ou sob controle compartilhado dos Recuperandos, bem como se seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou afins, colaterais até 3.º grau, ascendente ou descendente;

**“Plano”, “Plano de Recuperação Judicial” ou “PRJ”** – Indica o presente Plano de Recuperação Judicial, conforme aditado, modificado ou alterado, na forma da LREF;

**“Recuperação Judicial” ou “RJ”** – Significa o processo distribuído sob o n.º 0853570-49.2023.8.12.0001, distribuído pelos Recuperandos, em trâmite perante à Vara Regional de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis em Geral da Comarca de Campo Grande/MS;

**“Recuperandas”** – Significado atribuído às pessoas indicadas no preâmbulo;

**“TJMS”** – Significa Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

**“TR”** – Significa a taxa de referência instituída pela Lei n.º 8.177/91, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, cujo produto agregar-se-á ao saldo do valor nominal do Crédito para fins de cálculo do valor pecuniário das obrigações previstas neste Plano, e que será devido nas datas de pagamento aqui estabelecidas. No caso de indisponibilidade temporária da TR, será utilizado, em sua substituição, o último número-índice divulgado, calculado *pro rata temporis* por Dias Úteis, porém, não cabendo, quando da divulgação do número-índice devido, quaisquer compensações financeiras. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a TR

deverá ser substituída pela substituta determinada legalmente para tanto.

## **II- CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

### **2.1. Histórico do Grupo e Razões da Crise e Demonstração de Viabilidade Econômica**

As Recuperandas exercem atividade empresária desde 1987, com a constituição e abertura da primeira empresa do Grupo (J Mansur Pecuária e Participações Societárias Ltda.).

No exercício de seus misteres empresariais, as Requerentes, por terem seu quadro societário integrado pelos mesmos sócios, cruzavam garantias em suas operações a fim de viabilizar sua atividade com acesso a crédito, nada obstante exercerem sua atividade em ramos distintos.

Nesse sentido, de se pontuar que a Recuperanda que exerce atividades no ramo de construção civil, possuía quase que a totalidade de seus rendimentos diretos fruto de contratos entabulados com o Poder Público, dependendo destes para seu prosseguimento.

Todavia, a partir do ano de 2012 os recebimentos que eram de direito foram obstados com a inadimplência das esferas do poder público que haviam com ela contratado, gerando a propositura de inúmeras ações judiciais que tinham por escopo o recebimento das quantias que lhe eram de direito.

Para viabilizar sua atividade, as Recuperandas, que possuem a mesma formação societária, se valiam de garantias cruzadas prestadas entre si, gerando, com isso, um verdadeiro endividamento sistêmico decorrente da inadimplência dos devedores da primeira Requerente.

Fato incontroverso é que tal cenário tem impingido dificuldades para as Recuperandas, porquanto em razão do exposto todas elas acabaram sendo alvo de inúmeros procedimentos judiciais que culminaram, inclusive, com atos de constrição de seu patrimônio, o que vem obstando o regular fluir da atividade empresária exercida por todas elas.

Mais do que isso.

As Recuperandas possuem, inclusive, créditos já reconhecidos a serem percebidos em desfavor do Poder Público que correm o risco de serem bloqueados nas demais ações, impedindo o soerguimento das empresas e a retomada de suas atividades em parâmetros de normalidade.

Em razão disto que o pedido de RJ foi ajuizado, sendo inicialmente requerida Tutela de Urgência em Caráter Antecedente a fim de se antecipar o período de suspensão das ações e execuções (*stay period*) previsto no artigo 6º da Lei 11.101/2005.

Foi apresentado Laudo Preliminar de Viabilidade Econômica e Preenchimento dos Requisitos Legais para Processamento da Recuperação Judicial que atestou que as Recuperandas preencheram os requisitos da LREF e comprovaram, ainda, que nunca faliram.

## **2.2. Objetivo do Plano de Recuperação Judicial**

O Plano é o instrumento básico da Recuperação Judicial, onde corporificam-se as medidas que serão adotadas pelas Recuperandas para viabilizar seu soerguimento após análise precisa de sua situação econômico-financeira e aferimento das dificuldades enfrentadas, permitindo, por sua vez, a manutenção de sua fonte produtora, dos empregos e dos interesses dos Credores, garantindo-os um pagamento justo e equânime.

A Homologação Judicial do Plano busca, sobretudo, a manutenção da fonte produtora, cujo produto, juntamente com os créditos já detidos pelo grupo devedor, há de sinalizar o efetivo pagamento e consequente adimplência das Recuperandas.

## **III- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** As disposições abaixo têm por objeto apresentar e esclarecer as bases e condições necessárias para a interpretação deste Plano, incluindo os seus Anexos.

**3.2. Conflitos entre Cláusulas** – Na hipótese de conflito entre Cláusulas, a Cláusula que contenha disposição específica prevalecerá sobre a Cláusula que contenha disposição genérica.

**3.3. Conflito com Anexos** – Na hipótese de conflito entre qualquer disposição do Plano e quaisquer dos Anexos, as disposições deste Plano prevalecerão.

**3.4. Conflitos com Contratos** – Na hipótese de conflito entre qualquer disposição deste Plano e quaisquer disposições de quaisquer contratos e/ou escrituras relativos aos Créditos Concurtais, as disposições deste Plano prevalecerão.

**3.5. Disposições Legais** – As referências às disposições legais devem ser interpretadas como referências à legislação em vigor nesta data.

**3.6. Prazos** – Todos os prazos previstos no Plano deverão ser considerados de acordo com o Código Civil Brasileiro, que estabelece que o dia de início do prazo será excluído e o último dia do prazo será incluído. Todos os termos e prazos referidos neste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não), cujo termo final seja em um dia que não seja dia útil, serão considerados como imediatamente prorrogados para o dia útil subsequente.

**3.7. Regras Gerais Aplicáveis ao Pagamento dos Créditos Concurtais** – O Plano se aplica a todos os Créditos Concurtais, independentemente da classe de Credores em que os Créditos Concurtais se enquadrem, e regula todas as relações entre os Recuperandos e os Credores Concurtais, substituindo todos os contratos e outros instrumentos que deram origem aos Créditos Concurtais.

#### **IV- PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO**

**4.1. Visão Geral** – As Recuperandas propõem a adoção de medidas elencadas abaixo como forma de superar a sua atual e momentânea crise econômico-financeira, as quais estão detalhadas nas seções específicas deste Plano, nos termos da LREF e demais Leis aplicáveis.

**4.1.1. Aumento de Capital – Novos Recursos.** As Recuperandas poderão proceder na forma pactuada no Plano um aumento de capital, visando assegurar os recursos mínimos necessários para a implementação dos termos e condições de reestruturação dos Créditos Concurtais.

**4.1.2. Reestruturação dos Créditos Concurtais.** As Recuperandas realizarão uma reestruturação e equalização de seu passivo relativo aos Créditos Concurtais, adequando-os a sua capacidade de pagamento,

mediante alteração no prazo, carência, aplicação de deságios, nos termos estabelecidos na Cláusula 5.

**4.1.3. Alienação e Oneração de Bens.** Como forma de levantamento de recursos, as Recuperandas poderão promover a alienação de bens que integrem o ativo permanente (não circulante) de seu acervo patrimonial que se encontram listados em anexo, bem como de outros bens, móveis ou imóveis, integrantes do seu ativo permanente, independente de nova aprovação dos Credores Concurtais, na forma dos arts. 60, 66, 140, 141 e 142 da LREF, e observados os termos e condições deste Plano, desde que observadas e/ou obtidas as autorizações ou limitações regulatórias necessárias, e aquelas previstas no Contrato Social das Recuperandos, conforme aplicáveis.

**4.1.3.1.** Na alienação de UPI, os eventuais adquirentes não sucederão nas obrigações das Recuperandas de quaisquer naturezas, nos termos do disposto no art. 60, parágrafo único, e art. 141, inciso II, da LREF e do art. 133, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 5.172/1966, inclusive as obrigações de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, cível, comercial, consumerista, trabalhista e previdenciária.

**4.1.3.2.** O disposto na **Cláusula 4.1.3.1** a respeito da não sucessão do(s) adquirente(s) nas obrigações dos Recuperandos será aplicável, após a Data de Homologação, independentemente da forma que vier a ser implementada para alienação da UPI, ordinária, extraordinária ou qualquer forma alternativa, aplicando-se, conforme o caso, o disposto nos arts. 60, parágrafo único, 142, 144 ou 145 da LREF.

**4.1.3.3.** Na alienação dos demais bens móveis ou imóveis das Recuperandas, que não constituírem UPI's, sejam tais bens vendidos individualmente ou em bloco, direta ou indiretamente, mediante o aporte dos mesmos no capital e a venda das quotas ou ações de sua emissão, o(s) adquirente(s) não sucederá(ão) nas obrigações das Recuperandas de quaisquer naturezas, nos termos do disposto nos art. 66, § 3º, 141, inciso II, e no art. 142 da LREF, inclusive as obrigações de natureza ambiental, regulatória, administrativa, anticorrupção ou trabalhista, excepcionadas as obrigações relativas ao próprio bem



alienado (*propter rem*), tais como ITR, IPTU e condomínio, nas hipóteses de alienação de imóveis.

**4.1.3.4.** As Recuperandas poderão alienar os bens que integram seu ativo permanente (não circulante) que se encontram listados, conforme documento anexo, e que não forem utilizados para a constituição de UPIs, independentemente de nova aprovação dos Credores Concursais, da forma que entenderem mais eficiente, inclusive extrajudicialmente e diretamente a eventuais interessados, não estando obrigadas a seguir qualquer das modalidades ordinárias de alienação judicial de ativos previstas no art. 142 da LREF.

**4.1.4. Novos Recursos.** As Recuperandas também poderão, conforme previsto neste plano, prospectar e adotar medidas, inclusive durante a Recuperação Judicial e sem a necessidade de prévia autorização dos Credores Concursais em Assembleia Geral de Credores, visando a obtenção de novos recursos, mediante a implementação de eventuais aumentos de capital, por meio de contratação de novas linhas de crédito, financiamentos de qualquer natureza ou outras formas de captação, desde que observados os termos dispostos neste Plano e nos arts. 67, 69-A e seguintes, 84 e 149 da LREF. Eventuais novos recursos captados no mercado terão natureza extraconcursal para fins do disposto na LREF, exceto no que diz respeito a aumentos de capital, uma vez que não representam obrigações de pagamento.

**4.1.5. Adoção de Novos Modelos.** As Recuperandas poderão adotar novos modelos logísticos de produção interna, melhorando a performance de produção e gerando redução de custos, independentemente de autorização dos Credores Concursais. Podendo, ainda, implementar e estruturar novo modelo de gestão das metas com alinhamento dos objetivos. Reestruturação e análise detalhada da gestão financeira, com o objetivo de manter a fonte produtora, cujo produto, juntamente com os créditos já detidos pelo grupo devedor, há de sinalizar o efetivo pagamento e consequente adimplência das Recuperandas.

**4.1.6. Credores Financeiros, Fornecedores e Parceiros.** As Recuperandas, a qualquer tempo, poderão aditar o presente Plano nas conformidades do parágrafo único do art. 67 da LREF, nos termos em que poderão prever tratamento diferenciado aos Credores Fornecedores de bens ou serviços

que continuarem a provê-los regularmente, em condições normais de mercado ou mais favoráveis, após o pedido de recuperação judicial, desde que tais bens ou serviços sejam, a critério exclusivo das Recuperandas, necessários para a manutenção das atividades e que o tratamento diferenciado seja adequado e razoável no que concerne à relação comercial futura.

**4.1.7.** Além disso, todos os meios de recuperação judicial previstos no artigo 50 da LREF estão sendo analisados e poderão ser utilizados pela empresa, considerando sua pertinência para alcançar os objetivos estabelecidos no presente.

## **V- REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS**

**5.1. Novação** – Nos termos do artigo 59 da LREF, todos os créditos concursais são novados na forma do presente plano e, mediante esta, salvo expresso de forma diversa, todos os índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações que sejam incompatíveis com este plano e seus respectivos anexo deixarão de ser aplicáveis. Os créditos novados na forma do art. 59 da LREF constituirão a dívida reestruturada, conforme as presentes disposições.

**5.2. Créditos com Garantia Real – Classe II** – Os Credores com Garantia Real receberão os seus Créditos nas seguintes condições indicadas abaixo:

**5.2.1.** Os Credores com "Garantia Real", receberão seus Créditos com deságio de 80% (oitenta por cento), sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pagos mensalmente durante o período de 07 (sete) anos, com primeiro vencimento após 18 (dezoito) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que Homologar o Plano, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente de acordo com a variação da TR, aplicando-se juros remuneratórios no percentual de 1% (um por cento) ao ano, também a partir da data do trânsito em julgado da decisão que Homologar o Plano.

**5.2.3. Créditos com Garantia Real Retardatários** – Os Créditos com Garantia Real Retardatários incluídos no Quadro Geral de Credores publicado no Edital previsto pelo art. 7.º, § 2.º, da LREF com a Lista de Credores, seja em razão da habilitação do Crédito com Garantia Real

na Recuperação Judicial com decisão judicial transitada em julgado, seja em razão da majoração ou minoração do valor do Crédito com Garantia Real já habilitado na Lista de Credores em razão decisão proferida em incidente de impugnação de crédito com trânsito em julgado, serão pagos na forma descrita na Cláusula 5.3.1, contando-se o prazo para pagamento a partir da inclusão do crédito no QGC.

**5.2.4.** O pagamento realizado na forma das cláusulas constantes no presente acarretará quitação plena, irrevogável e irretroatável do total do crédito trabalhista em questão, independentemente do valor do crédito.

**5.3. Créditos Quirografários – Classe III** – Os pagamentos dos Credores Quirografários serão realizados de acordo com os termos e condições descritos abaixo, conforme a opção escolhida por cada um deles.

**5.3.1.** Os Credores Quirografários, receberão seus Créditos com deságio de 80% (oitenta por cento), sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pagos mensalmente durante o período de 07 (sete) anos, com primeiro vencimento após 18 (dezoito) meses, a contar do trânsito em julgado da decisão de Homologação do Plano, sendo o montante corrigido monetariamente, de acordo com a variação da TR, somando-se os juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao ano, ambos a partir do trânsito em julgado da decisão que Homologar o Plano;

**5.3.1.1.** Os encargos previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis sempre deverão ser calculados considerando um ano base de 360 (trezentos e sessenta) dias.

**5.4.4.** O pagamento realizado na forma das cláusulas constantes no presente acarretará quitação plena, irrevogável e irretroatável do total do crédito quirografário em questão, independentemente do valor do crédito.

**5.5. Créditos EPP/ME – Classe IV** – Os credores EPP/ME receberão o pagamento de seus créditos nas condições indicadas abaixo:

**5.5.1.** Os Credores EPP/ME, receberão seus Créditos com deságio de 80% (oitenta por cento), sendo o saldo remanescente de 20% (vinte por cento) pagos mensalmente durante o período de 07 (sete) anos, com primeiro vencimento após 18 (dezoito) meses, a contar do trânsito em

julgado da decisão de Homologação do Plano, sendo o montante corrigido monetariamente, de acordo com a variação da TR, somando-se os juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao ano, ambos a partir do trânsito em julgado da decisão que Homologar o Plano;

**5.5.1.1.** Os encargos previstos serão pagos juntamente com o principal, sendo que em relação aos juros aplicáveis sempre deverão ser calculados considerando um ano base de 360 (trezentos e sessenta) dias.

**5.5.1.2. Créditos EPP/ME Retardatários** - Os Créditos EPP/ME Retardatários incluídos no Quadro Geral de Credores publicado no Edital previsto pelo art. 7.º, § 2.º, da LREF com a Lista de Credores, seja em razão da habilitação do Crédito na Recuperação Judicial com decisão judicial transitada em julgado, seja em razão da majoração ou minoração do valor do Crédito EPP/ME já habilitado na Lista de Credores em razão decisão proferida em incidente de impugnação de crédito com trânsito em julgado, serão pagos na forma descrita na Cláusula 5.5.1, contando-se o prazo para pagamento a partir da inclusão do crédito no QGC.

**5.5.1.5.** O pagamento realizado na forma das cláusulas constantes no presente acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do crédito EPP/ME em questão, independentemente do valor do crédito.

**5.6. Créditos Retardatários.** Em caso de reconhecimento de Créditos por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, posteriormente à Data de Apresentação do Plano ao Juízo da Recuperação Judicial, serão eles considerados Créditos Retardatários e deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste Plano para a classe na qual os Créditos Retardatários em questão devam ser habilitados e incluídos.

**5.7. Modificação de Valor de Créditos.** Na hipótese de modificação do valor de qualquer dos Créditos já reconhecidos e inseridos na Relação de Credores por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, o valor alterado do respectivo Crédito deverá ser pago nos termos previstos neste Plano.

**5.8. Reclassificação de Créditos.** Caso, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a reclassificação de qualquer dos Créditos para Créditos Quirografários, o

Crédito reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos na Cláusula 5.3.1.

**5.9. Credores Extraconcursais Aderentes.** Os Credores Extraconcursais que desejarem receber os seus Créditos Extraconcursais na forma deste Plano aplicável aos Credores Quirografários, Credores Fornecedores Colaboradores, conforme o caso, poderão fazê-lo, desde que informem aos Recuperandos, no prazo de 30 (trinta) dias da Data de Homologação.

## **VI- RECURSOS PARA PAGAMENTO DE CREDORES**

**6.1.** As Recuperandas permanecem desenvolvendo suas atividades por meio de sua matriz e filiais ativas, conforme exposto na inicial e no presente Plano, e por esperar-se economicamente o crescimento do seguimento desbravado por ele, seu soerguimento é plenamente viável, tendo demonstrado capacidade para tanto, mediante apresentação de laudo de viabilidade.

**6.2.** Como solução mais eficiente para equalização e liquidação de parte substancial do passivo das Recuperandas, o Plano prevê: (i) a reestruturação do passivo; (ii) a alienação de bens, organizados ou não em unidades produtivas, nos termos deste Plano; (iii) a preservação de investimentos essenciais para a manutenção das atividades de suas atividades.

**6.3.** As Recuperandas como meio de recuperação e estratégia a serem adotadas com o objetivo de neutralizar o estresse financeiro, atuando na diminuição da necessidade de capital de giro, visando alcançar um resultado operacional positivo e vislumbrar uma oportunidade de superar a crise, entre outras medidas tem-se:

- I) Novas negociações com fornecedores para manutenção das atividades desenvolvidas;
- II) Novo modelo logístico de produção interna, melhorando a performance de produção e gerando redução de custos;
- III) Aplicação rígida de mecanismos de controle de perdas na execução dos serviços e produtos;
- IV) Reestruturação e análise detalhada da gestão financeira, com o objetivo de estabelecer o valor ótimo para lucratividade, receita, custos, despesas, margem de contribuição e ponto de equilíbrio;

V) Mapeamento detalhado dos principais processos críticos, através de reuniões com os envolvidos em cada processo, para identificar os gargalos operacionais;

**6.4.** Da mesma forma, que todos os meios dispostos no artigo 50 da LREF estão sendo analisados e poderão ser utilizados pela empresa de forma a alcançar os objetivos aqui estabelecidos, observada a legislação pertinente: (i) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; (ii) cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; (iii) alteração do controle societário; (iv) substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos; (v) concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar; (vi) aumento de capital social; (vii) trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; (viii) redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; (ix) dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro; (x) constituição de sociedade de credores; (xi) venda parcial dos bens; (xii) equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica; (xiii) usufruto da empresa; (xiv) administração compartilhada; (xv) emissão de valores mobiliários; (xvi) constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor; (xvii) conversão de dívida em capital social; (xviii) venda integral da devedora, desde que garantidas aos credores não submetidos ou não aderentes condições, no mínimo, equivalentes àquelas que teriam na falência, hipótese em que será, para todos os fins, considerada unidade produtiva isolada.

**6.5. Formas de Financiamentos Adicionais.** Além dos métodos constantes nas cláusulas acima, as Recuperandas também poderão buscar, caso necessário, durante a Recuperação Judicial e sem a necessidade de prévia autorização dos Credores Concursais em Assembleia Geral de

Credores, novos recursos, mediante a implementação de eventuais aumentos de capital por meio de contratação de novas linhas de crédito, financiamentos de qualquer natureza ou outras formas de captação em condições atrativas para viabilizar a capitalização dos recursos necessários à consecução das atividades das Recuperandas. Eventuais novos recursos captados no mercado de capitais terão natureza extraconcursal para fins do disposto na LREF, exceto no que diz respeito a eventuais aumentos de capital, uma vez que não representam obrigações de pagamento.

**6.6. Credores Financeiros, Fornecedores e Parceiros.** As Recuperandas, a qualquer tempo, poderão aditar o presente Plano nas conformidades do parágrafo único do artigo 67 da LREF, nos termos em que poderá prever tratamento diferenciado aos credores fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los regularmente, em condições normais de mercado ou mais favoráveis, após o pedido de Recuperação Judicial, desde que tais bens ou serviços sejam, a critério exclusivo das Recuperandas, necessários para a manutenção das atividades e que o tratamento diferenciado seja adequado e razoável no que concerne à relação comercial futura.

## **VII- REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

**7.1.** As Recuperandas poderão realizar operações de reorganização societária, tais como cisão, fusão, incorporação de uma ou mais sociedades, transformação, dissolução, sempre com o objetivo de simplificar a estrutura societária, otimizar as operações e/ou incrementar os seus resultados, contribuindo assim para o cumprimento das obrigações constantes deste Plano.

## **VIII- EFEITOS DO PLANO**

**8.1. Vinculação do Plano.** As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e seus Credores Concursais, os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

**8.2. Novação.** Com a Homologação Judicial do Plano, os Créditos Concursais serão novados, conforme o disposto no art. 59 da LREF, sendo pagos nos termos deste Plano. Todos os termos, condições, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, restrições, dentre outros, e todas as obrigações relativas aos Créditos Concursais

serão extintas e deixarão de ser aplicáveis às Recuperandas por efeito da novação decorrente da Homologação Judicial do Plano. Dessa forma, a novação decorrente da Homologação Judicial do Plano implicará a extinção e o respectivo cancelamento e/ou a rescisão, conforme o caso, de todas e quaisquer obrigações financeiras sujeitas à Recuperação Judicial decorrentes de títulos e valores mobiliários, contratos financeiros, bem como de qualquer outro instrumento financeiro pago nos termos deste Plano.

**8.3. Extinção dos Processos Judiciais.** Com a Homologação Judicial do Plano, todas as ações, execuções, pretensões (ainda que não deduzidas em juízo), processos judiciais e arbitrais em curso que tenham por objeto a cobrança de Créditos Concurtais e de direitos a eles relativos serão extintas com a liberação de todas e quaisquer penhoras ou constrições existentes na Data da Homologação, salvo as ações que estiverem demandando quantia ilíquida exclusivamente em relação a Créditos, com o objetivo de inclusão do crédito na Relação de Credores, nos termos do art. 6.º, § 1.º, da LREF, as quais serão extintas após o trânsito em julgado da decisão que definir a quantia líquida devida.

**8.4. Cancelamento de Protestos.** A Homologação Judicial do Plano acarretará o cancelamento de todo e qualquer protesto junto a Cartórios de Títulos e Documentos que tenham origem em Crédito Concurtal, bem como na exclusão definitiva do nome dos Recuperandos nos registros de quaisquer órgãos de proteção ao crédito quando o apontamento se originar de Crédito Concurtal.

**8.5. Formalização de Documentos e Outras Providências.** As Recuperandas, os Credores, os representantes e advogados deverão praticar todos os atos e firmar todos os contratos e outras documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para o cumprimento e implementação do disposto neste Plano.

**8.6. Modificação do Plano.** As Recuperandas poderão apresentar aditamentos, alterações ou modificações ao Plano a qualquer tempo após a Data de Homologação, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos e aprovados pelos Credores Concurtais, nos termos da LREF.

**8.6.1. Efeito Vinculativo das Modificações do Plano.** Os aditamentos, alterações ou modificações ao Plano vincularão as Recuperandas, seus



Credores Concursais e seus respectivos cessionários e sucessores, a partir de sua aprovação pelos Credores Concursais na forma dos arts. 45 ou 58, *caput*, ou § 1.º, da LREF.

**8.7. Quitação.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática, proporcional ao valor efetivamente recebido e independentemente de qualquer formalidade adicional, a quitação plena, rasa, irrevogável e irreatável, pelos Credores Concursais, de todo e qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas e seus fiadores, avalistas, garantidores, sucessores, cessionários, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações, seja por obrigação principal ou fidejussória, de modo que os Credores Concursais nada mais poderão reclamar contra as Recuperandas e seus fiadores, avalistas, garantidores, sucessores e cessionários relativamente aos Créditos Concursais, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

**8.8. Ratificação de Atos.** A Aprovação do Plano pela Assembleia Geral de Credores implicará a aprovação e ratificação de todos os atos regulares de gestão praticados e medidas adotadas pelas Recuperandas para implementar a sua reestruturação, em especial aquelas adotadas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando, aos atos necessários à reestruturação na forma proposta neste Plano, bem como todos demais atos e ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano na Recuperação Judicial, os quais ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito.

## **IX- DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

**9.1. Forma de Pagamento:** Os valores devidos aos Credores, nos termos deste Plano, serão pagos por meio de transferência direta e instantânea PIX ou de transferência disponível (TED), para a conta de cada um dos Credores a ser informada individualmente pelo Credor mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [controladoria@pimentelmochi.com.br](mailto:controladoria@pimentelmochi.com.br), dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da Decisão que homologar o Plano no Diário da Justiça de Mato Grosso do Sul.

**9.1.1.** Os documentos da efetiva transferência de recursos servirão como comprovante de quitação dos respectivos valores efetivamente pagos pelos Recuperandos.

**9.1.2.** Os pagamentos que não forem realizados exclusivamente em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias ou chave PIX, não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias.

**9.2. Anuência dos Credores.** Os Credores Concursais têm plena ciência de que os prazos, termos e condições de satisfação de seus Créditos são alterados por este Plano. Os Credores Concursais, no exercício de sua autonomia de vontade, declaram que concordam expressamente com as referidas alterações, nos termos previstos neste Plano.

**9.3. Pagamento Máximo.** Os Credores Concursais não receberão das Recuperandas, em hipótese alguma, quaisquer valores que ultrapassem o valor estabelecido neste Plano para pagamento de seus Créditos Concursais, os quais deverão sempre observar o previsto na Relação de Credores.

**9.4. Divisibilidade das Disposições do Plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, o restante dos termos e disposições do Plano permanecerão válidos e eficazes.

**9.5. Renúncia e Manutenção de Direitos.** A renúncia de qualquer das Partes de qualquer violação deste, por outra parte ou de ato diverso tomado pela outra parte estipulada aqui, não implicará novação ou renúncia em relação às demais obrigações aqui estipuladas.

**9.6. Impostos e Medidas Adicionais.** Cada Credor deverá ser responsável pelos impostos e tributos de que seja contribuinte ou a parte responsável de acordo com as leis aplicáveis, decorrentes ou relacionadas ao cumprimento dos termos e condições deste Plano.

**9.7. Encerramento da Recuperação Judicial.** A Recuperação Judicial será encerrada na Data da Homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a faculdade do art. 61 da LREF.

**9.8. Cessões de Créditos Concurtais.** Os Credores Concurtais poderão ceder seus Créditos Concurtais ou direitos de participação sobre tais Créditos Concurtais a outros Credores Concurtais ou a terceiros, e tal cessão somente será considerada eficaz e produzirá efeitos desde que (i) a cessão seja notificada para as Recuperandas e para a Administração Judicial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes das datas de pagamento; (ii) a notificação seja acompanhada do comprovante de que os cessionários receberam e aceitaram, de forma irrevogável, os termos e as condições previstas neste Plano (incluindo, mas não se limitando, às condições de pagamento), e que tem conhecimento que o crédito cedido é um Crédito Concurtal sujeito às disposições do Plano; e (iii) a cessão ou a promessa de cessão seja imediatamente comunicada ao Juízo da Recuperação, na forma do art. 39, § 7.º, da LREF.

**9.9. Alterações Anteriores à Aprovação do Plano.** As Recuperandas reservam o direito, na forma da Lei, de alterar este Plano até a data da Aprovação do Plano, inclusive de modo a complementar o protocolo com documentos adicionais e traduções de documentos correlatos.

**9.10. Comunicações.** Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações ao Grupo Recuperando, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail, quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem.

**9.11.** Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no quadro geral de credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da

estabelecida no Plano, inclusive em processos judiciais ou arbitrais ajuizados que estiverem em curso quando da homologação judicial do plano ou que forem ajuizados após a Homologação Judicial do Plano.

**9.12. Das Garantias Pessoais** – Por cautela, fica expressamente estabelecido que não obstante a novação disposta neste PRJ, o seu cumprimento implicará e ratificará a extinção de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras garantias, inclusive por avais e fianças assumidas pelo Grupo Recuperando e por seus sócios e/ou cotistas, bem como por terceiros. Igualmente, as penhoras judiciais e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas. Os credores detentores de garantias prestadas pelo Grupo Recuperando ou por terceiros garantidores se obrigam, mediante o pagamento do seu crédito nos termos do Plano, a tomar todos os atos necessários para a liberação das garantias, sempre que solicitado pelo grupo.

**9.13. Eleição de Foro.** O juízo da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande do Estado de Mato Grosso do Sul terá competência para dirimir quaisquer controvérsias em relação ao Plano, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

O Plano é firmado por representantes legais devidamente constituídos por J Mansur Pecuária e Participações Societárias Ltda., Mg Construtora Ltda. e W.j. Empreendimentos Comerciais Ltda.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2024.

**LUCAS GOMES MOCHI**  
**OAB/MS 23386-A**  
**(assinatura digital)**



## **PARECER AVALIATIVO PARA VENDA DE IMÓVEL**

**PARECER DE VALOR VENAL SOLICITADO PELO PROPRIETARIO:**

**J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA.**

Imóvel situado na Avenida 07 de setembro 5011 conjuntos 1401, 1402, 1403 e 1404 e uma vaga de garagem localizados no Edifício Tokio em Curitiba – Pr., – com 213,24 m2 de área total e 144,52 m2 de área útil.

Avaliação: Conforme dados do registro de imóveis e verificação in loco, o valor atribuído para os imóveis é de R\$ 2.300.000,00. (dois milhões e trezentos mil reais)

O valor acima foi levantado através de verificação in loco, pesquisa no mercado imobiliário e dados comparativos com imóveis similares que foram negociados recentemente, estes são os fatores que conduzem ao valor comercial de um imóvel, somados a outros fatores que influenciam diretamente na valorização e em particular na Lei da Oferta e da Procura que em última análise é quem dita o verdadeiro valor no Mercado Imobiliário.

Curitiba, 07 de abril de 2020.

Bellos Imóveis/Creci j4128



## REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
7º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

1/69.083

MATRÍCULA Nº 69.083

RUBRICA

Dely

**IMÓVEL:** - Fração ideal de 0,0102720 ou quota de terreno de 4,2635m<sup>2</sup>, que corresponderá ao conjunto comercial nº.1401, no 16º pavimento ou 14º andar, do "EDIFÍCIO TOKYO EXECUTIVE CENTER", a situar-se na Avenida Sete de Setembro, nº.5011, nesta Capital, e tera a área // privativa de 35,6100m<sup>2</sup>, área comum de 16,9358m<sup>2</sup>, área total construída de 52,5458m<sup>2</sup>. Edifício este encontra-se em contrução sob o lote de terreno A-1, oriundo da subdivisão de área maior de forma irregular, - medindo 18,25m de frente para a Av. Sete de Setembro, do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 20,45m, onde confronta com a Praça do Japão (rua Dr. Alexandre Guitierrez), do lado esquerdo medindo 30,95m, onde confronta com parte do lote fiscal 002,000, tendo na linha de fundos 16,38m, onde confronta com o lote fiscal 021.000, fechando o perímetro e perfazendo a área de 415,06m<sup>2</sup>. Indicação // fiscal nº.23.060.004.000.

**PROPRIETÁRIA:** Rafes - Incorporações e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº.5854, inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.462.755/0001-72, neste ato representada por Jussara Pianowski Schuchovsky.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº.50.923 do Reg.Geral, deste Ofício.

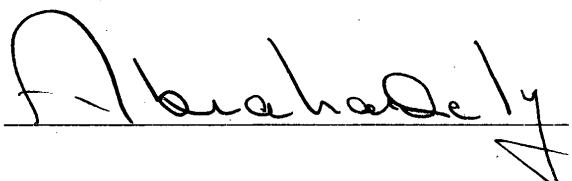
Prenot.-167.893.

Prot.-321.200.

Fc.-109.612.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

Titular.-



R-1-69.083.-**TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará desta Capital, datada de 06 de fevereiro de 2002, às fls.015/017 livro 249-N. //

**ADQUIRENTE:** J.Mansur Participações e Administração de bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Fernando Amaro, nº.300, inscrita no CNPF/MF sob nº.80.002.686/0001-99, neste ato representada por João Abib Mansur. **TRANSMITENTE:** Rafes - Incorporações e Construções Ltda, acima qualificada e representada. **VALOR:** R\$.253.000,00, abrange as matrículas 69.083 a 69.087, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$.53.250,00, pagos da seguinte forma: a / quantia de R\$.63.250,00, já pagos, e o saldo restante de R\$198.750,00 será pago em três parcelas, representadas por igual número de notas / promissórias, cada uma no valor de R\$.63,250,00, com vencimentos mensais e consecutivos, vencendo-se a primeira em 06/03/2002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. **CONDIÇÕES:** As demais constantes'

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
69.083

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

ONR



CONTINUAÇÃO

na escritura. CND do INSS nº.023282002-14001010 e Certidão Positiva / de Tributos Federais com efeitos de Negativa sob nº.4.790.734, (ambas' apresentadas ao Tabelião). ITBI/491.523, pago sobre a avaliação de // R\$53.250,00 e funrejus arq.sob nº.109.612. Emitida e será enviada à / SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2002. Abraham Dely, Titular.-Emolumentos' 4312/VRC/ms.mm.-

**Observação:** Certifico que o Edifício Tokyo Executive Center, foi con- cluído, conforme AV-27 da matrícula nº 50.923, em 08/11/2002 O referido é verdade e dou fé Curitiba, 11 de novembro de 2.002. (a)... MARCELO A. DELY Titular Substituto.nm.mz

**AV-2-69.083** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme certidão da es- critura que deu origem ao R-1 desta matrícula, arquivada sob nº **362.109**, procedo a presente averbação para consignar que o número correto do livro onde a mesma foi lavrada é **247-N** e que o valor do saldo devedor é **R\$189.750,00** e não como constou anterior - mente O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. Abraham Dely Titular.mc/mrs.-

**AV-3-69.083** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme documentação ar- quivada nesta serventia sob nº **110.856**, procedo a pre - sente averbação para consignar que fica **INTEGRALIZADO O PREÇO TOTAL da aquisição a que se refere o R-1** da presente matrícula. O referi- do é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. -.-.-.-.-. Abraham Dely Titular. Emolumentos: 630 VRC -mc/ mrs.

**AV-4-69.083** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado aos 28 de fevereiro de 2005, nesta Capital, acompanhado de fotocópia autenticada da 15ª e 10ª alteração contratual e demais documentos probatórios, arquivados sob nº **362.109**, procedo a presente averbação para consignar que fica alterada para **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, a denominação social da firma J. Mansur Participações e Admi- nistração de Bens Ltda. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. Abraham Dely Titular. mc/mrs.-

**R-5-69.083** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - **COMPRA E VENDA** - Confor- me escritura pública lavrada às fls. 038/040 do livro 1700-N, aos 07 de março de 2005, pelo 7º Tabelião desta Capital, SEGUE

" ABERTA A FICHA Nº 2 "

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
 7º ANDAR - FONE: 222-0047  
 TITULAR: ABRAÃO DELY

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 69.083

FICHA  
 02/69.083

PUBLICAÇÃO  
*Delly*

1700-N, aos 07 de março de 2005, pelo 7º Tabelião desta Capital a firma **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, representada por João Abib Mansur e João Anacleto Mansur, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à firma **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, na Rodovia BR-277, KM 24, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.481.441/0001-40, representada por Leila Maria Mansur, pela importância de **R\$253.000,00** (valor este que abrange as matrículas nºs 69.084, 69.085, 69.086 e 69.087), sendo atribuído ao imóvel da presente o valor de R\$53.250,00, **sem condições**. CND do INSS, emitida em 04/04/2005 e válida até 03/07/2005 (arquivada sob nº **362.109**) e Certidão Positiva de Tributos Federais, com efeitos de negativa, emitida em 31/01/2005 e válida até 31/07/2005 (mencionada na escritura). **EMITIDA** pelo Tabelião à SRF, a ficha **DOI**. ITBI nº 8022, pago sobre a avaliação de R\$58.100,00 e FUNREJUS (arquivados sob nº **362.109**). IF nº 23-060-001.046-4. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely*  
 Titular. Emolumentos: 4312 VRC - mc/mrs. (II/IF).-

**R-6-69.083** - PROT.406.119 de 19/08/2009 - **PENHORA** - Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 25 de maio de 2009, com referência ao Processo nº583.00.2001.001943-3-Controle 34/2001 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente **Banco Pontual S/A** e requeridos **Agropecuária Busato Ltda** e **Marcelo Luiz Busato**, expedido pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível, da Comarca de São Paulo-SP, (arquivada sob nº406.119), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$306.726,71 (em 12/2000). O referido é verdade e dou fé.  
*MW* Titular. Curitiba, 25 de agosto de 2009. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re)

**R-7-69.083** - PROT. 522.693 de 20/08/2018 - **PERMUTA** - Conforme escritura pública de permuta, lavrada em 20/03/2018 no 1º Tabelionato de Notas de Araucária-PR, às folhas 014/020 do livro 0722-E, **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04 e **Audrey Mansur Nejm**, inscrita no CPF/MF sob nº 022.842.839-42, **TRANSFERIU** o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de permuta, para **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Grande-MS, à Rua Dezesesseis, nº 291, Nova Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.002.686/0001-99, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04, pelo valor de **R\$1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), abrangendo neste valor outros imóveis, sendo atribuído ao imóvel desta o valor  
 Continua no verso

MATRÍCULA Nº  
**69.083**

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timzjus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-33.2023.8.12.0001 e código SufcZkzd.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 41011307-d014-4435-badc-daf4b3398fba



CONTINUAÇÃO

de R\$272.250,00, **sem condições**. Fica ressalva a penhora objeto do ato R-6 desta. O imóvel desta matrícula foi permutado com o imóvel de matrícula nº 44.325 deste Cartório de Registro de Imóveis, avaliado no valor total de R\$1.100,00. Consta na escritura em nome da vendedora a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas 'a'a'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, sob código de controle: EFE0.E5B6.32BC.EAC3 emitida em 01/03/2018, válida até 28/08/2018, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 11580/2018 pago sobre a avaliação de R\$272.250,00, Funrejus nº 14000000003422209-5 recolhido em 19/03/2018 no valor de R\$2.200,00 e guia complementar nº 14000000003422219-2 recolhida em 20/03/2018 no valor de R\$2.200,00, arquivados sob nº 522.693. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2018. *Justina Gerlein* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312 VRC. (vez/ab)

**AV-8-69.083** - PROT. 543.643 de 21/01/2020 - **ARROLAMENTO DE BENS** - Conforme ofício nº 20.00.00.04-27, emitido em 10/01/2020 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, arquivado sob nº 543.643, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARROLADO** nos termos do art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97. Sujeito passivo: **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CNPJ 80.002.686/0001-99)**. Valor contábil do imóvel: R\$272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2020. *J* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (jf)

**AV-9-69.083** - Prot. 570.073 de 22/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.2113.01820524-IA-480, referente aos autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ/MF nº 80.002.686/0001-99**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.YXD1E.D5NWZ-XgFX0.4iYAX. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2021. *J* Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba  
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 69.083 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
 O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 20 de janeiro de 2022.

BUSCAS R\$ 6,64; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24;  
 SELO R\$ 5,95; VRC: 166,17; ISS: R\$ 1,64; FUNDEP: R\$ 2,04;  
 FUNREJUS: R\$ 10,22, TOTAL: R\$ 60,73.



SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 41011307-d014-4435-badc-daf4b3398fba

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timz.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://e-saj.jus.br/consultadocuments>, informe o número do processo 0837629-93/2022-8, fl. 0001 e código SufcZkzd.





REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
 7º ANDAR - FONE: 222-0047  
 TITULAR: ABRAÃO DELY

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº **69.087**

FICHA  
 02/69.087

RUBRICA  
*Delly*

1700+N, aos 07 de março de 2005, pelo 7º Tabelião desta Capital a firma **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, representada por João Abib Mansur e João Anacleto Mansur, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à firma **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, na Rodovia BR-277, KM 24, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.481.441/0001-40, representada por Leila Maria Mansur, pela importância de **R\$253.000,00** (valor este que abrange as matrículas nºs 69.083, 69.084, 69.085 e 69.086), sendo atribuído ao imóvel da presente o valor de R\$10.000,00, **sem condições**. CND do INSS, emitida em 04/04/2005 e válida até 03/07/2005 (arquivada sob nº **362.109**) e Certidão Positiva de Tributos Federais, com efeitos de negativa, emitida em 31/01/2005 e válida até 31/07/2005 (mencionada na escritura). **EMITIDA** pelo Tabelião à SRF, a ficha DOI. ITBI nº 8042, pago sobre a avaliação de R\$18.100,00 e FUNREJUS (arquivada sob nº **362.109**). IF nº 23-060-001.071-5. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely*  
 Titular. Emolumentos: 60 VRC - mc/mrs. (II/IF).-

**R-6-69.087** - PROT.406.119 de 19/08/2009 - **PENHORA** - Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 25 de maio de 2009, com referência ao Processo nº583.00.2001.001943-3-Controle 34/2001 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente **Banco Pontual S/A** e requeridos **Agropecuária Busato Ltda** e **Marcelo Luiz Busato**, expedido pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível, da Comarca de São Paulo-SP, (arquivada sob nº406.119), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$306.726,71(em 12/2000). O referido é verdade e dou fé. Titular. Curitiba, 25 de agosto de 2009. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re) *JAN*

**R-7-69.087** - PROT. 522.693 de 20/08/2018 - **PERMUTA** - Conforme escritura pública de permuta, lavrada em 20/03/2018 no 1º Tabelionato de Notas de Araucária-PR, às folhas 014/020 do livro 0722-E, **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04 e Audrey Mansur Nejm, inscrita no CPF/MF sob nº 022.842.839-42, **TRANSFERIU** o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de permuta, para **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Grande-MS, à Rua Dezesesseis, nº 291, Nova Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.002.686/0001-99, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04, pelo valor de **R\$1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), abrangendo neste valor outros imóveis, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$11.000,00, **sem condições**. Fica ressalva a penhora objeto do  
 Continua no verso

MATRÍCULA Nº  
**69.087**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d2c95958-be43-4b96-b849-dfaca7741300

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Sapec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timbado em 06/05/2024 às 18:21. Sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d2c95958-be43-4b96-b849-dfaca7741300

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d2c95958-be43-4b96-b849-dfaca7741300

CONTINUAÇÃO

Auto R-6 desta. O imóvel desta matrícula foi permutado com o imóvel de matrícula nº 44.325 deste Cartório de Registro de Imóveis, avaliado no valor total de R\$1.100,00. Consta na escritura em nome da vendedora a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas 'a'a'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, sob código de controle: EFE0.E5B6.32BC.EAC3 emitida em 01/03/2018, válida até 28/08/2018, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 11586/2018 pago sobre a avaliação de R\$46.700,00, Funrejus nº 1400000003422209-5 recolhido em 19/03/2018 no valor de R\$2.200,00 e guia complementar nº 1400000003422219-2 recolhida em 20/03/2018 no valor de R\$2.200,00, arquivados sob nº 522.693. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2018. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312 VRC. (ez/ab)

---

**AV-8-69.087** - PROT. 543.643 de 21/01/2020 - **ARROLAMENTO DE BENS** - Conforme ofício nº 20.00.00.04-27, emitido em 10/01/2020 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, arquivado sob nº 543.643, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARROLADO** nos termos do art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97. Sujeito passivo: **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CNPJ 80.002.686/0001-99)**. Valor contábil do imóvel: R\$11.000,00 (onze mil reais). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2020. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (jf)

---


**AV-9-69.087** - Prot. 570.073 de 22/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.2113.01820524-IA-480, referente aos autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ/MF nº 80.002.686/0001-99**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.YXD1E.f5hWZ-Xg6z0.4iYAY. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2021. *Jorge Luis Moran* Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

---

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba**  
**CERTIFICO** que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 69.087 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 20 de janeiro de 2022.

BUSCAS R\$ 6,64; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24; SELO R\$ 5,95  
 VRC: 166,17, ISS: R\$ 1,64, FUNDEP: R\$ 2,04, FUNREJUS: R\$ 10,22, TOTAL: R\$ 60,73.

**FUNARPEN**



SELO DIGITAL  
**F394V.9RqP3.ZZG35**  
**VpZ6P.OrWyY**  
<https://selo.funarpen.com.br>

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

**saec**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e tims.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site [https://e-saj.tjms.jus.br/pastadigital/pag\\_busca\\_documento.asp](https://e-saj.tjms.jus.br/pastadigital/pag_busca_documento.asp), informe o protocolo 0837629-93.2024.8.12.0001 e o código 6B99MQEgx.



CONTINUAÇÃO  
 ne escritura. CND do INSS nº.023282002-14001010 e Certidão Positiva /  
 de Tributos Federais com efeitos de Negativa sob nº.4.790.734,(ambas'  
 apresentadas ao Tabelião). ITBI/491.518, pago sobre a avaliação de //  
 R\$63.250,00 e funrejus arq.sob nº.109.612. Emitida e será enviada à /  
 SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril  
 de 2002. Abraham Delly, Titular.-Emolumentos'  
 4012/VRC/ms,mm.-

R-2-69.086.-**TÍTULO: Primeira e Especial Hipoteca.** **FORMA DO TÍTULO:** Es  
 critura Pública lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará  
 desta Capital, datada de 06 de fevereiro de 2002, às fls.018/020 do /  
 livro 247-N. **CREDORES: Rafe - Incorporações e Construções Ltda**, antes  
 qualificada e representada. **DEVEDORA: Mansur Participações e Adminis-**  
**tração de Bens Ltda**, retro qualificada. **VALOR:**R\$.189.750,00, abrange  
 as matrícula 69.084/085, pagos da seguinte forma: em 03 (três) parce-  
 las, representadas por igual número de notas promissórias, cada uma /  
 no valor nominal de R\$.63.250,00, com vencimentos mensais e consecuti-  
 vos, vencendo-se a primeira em 06/03/2002 e as demais no mesmo dia //  
 dos meses subsequentes. **CONDIÇÕES:** As demais constantes da escritura.  
 (fc.+ funrejus arq. sob nº.109.612). Prenot.-167.893. Prot.-321.207.-  
 O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2002. //  
Abraham Delly, Titular.-Emolumentos 2156/VRC/ms  
 mm.-

**AV-03/M-69.086:** De conformidade com Instrumento Particular datado de  
 24 de maio de 2002 e Contrato Social (fotocópia auten-  
 ticada), expedidos pela credora, e arquivados nesta Serventia sob nº  
 110.856, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO**  
**da Hipoteca objeto do R-02** da presente matrícula.-Pren.169.865.-Prot.  
 323.731.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 18 de junho de 2002.  
Abraham Delly Titular.Emolumentos:2156/VRC/  
 ms/jf).-

**Observação:**Certifico que o Edifício Tokyo Executive Center, foi con-  
 cluído, conforme AV-27 da matrícula nº 50.923, em 08/11/2002  
 O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2.002.(a)...  
MARCELO A. DELLY Titular Substituto.nm.mz

**AV-4-69.086 - PROT. 362.109 de 13/04/2005 -** Conforme certidão da es-  
 critura que deu origem ao R-1 desta matrícula, arquivada  
 sob nº **362.109**, procedo a presente averbação para consignar que o nú-  
 mero correto do livro onde a mesma foi lavrada é **247-N** e que o valor  
 do saldo devedor é **R\$189.750,00**; e à vista de certidão da escritura

SEGUE

" ABERTA A FICHA Nº 2 "

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fadeda9a-5bda-48b3-b4a3-32a29ce5777c

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registadores.onr.org.br

Sapec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timo.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21 sob o número WCGR24072516821  
 Para conferir o original, acesse o site <https://e-saj.tjms.jus.br/pastadigital/pagPublicaDocumentos.aspx>, VITÓRIA DO PRINCÍPIO, 09/05/2024 às 12:00:01 e código KVDYpQuQ.





CONTINUAÇÃO  
 nada na escritura). **EMITIDA** pelo Tabelião à SRF, a ficha **DOI**. ITBI nº 8039, pago sobre a avaliação de R\$72.900,00 e FUNREJUS (arquivada sob nº **362.109**). IF nº 23-060-001.049-8. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Marcelo Luiz Busato*  
 Titular. Emolumentos: 4312 VRC - mc/mrs. (II/IF).-

**R-8-69.086** - PROT.406.119 de 19/08/2009 - **PENHORA** - Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 25 de maio de 2009, com referência ao Processo nº583.00.2001.001943-3-Controle 34/2001 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente **Banco Pontual S/A** e requeridos **Agropecuária Busato Ltda** e **Marcelo Luiz Busato**, expedido pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível, da Comarca de São Paulo-SP, (arquivada sob nº406.119), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$306.726,71 (em 12/2000). O referido é verdade e dou fé. *JLV* Titular. Curitiba, 25 de agosto de 2009. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re)

**R-9-69.086** - PROT. 522.693 de 20/08/2018 - **PERMUTA** - Conforme escritura pública de permuta, lavrada em 20/03/2018 no 1º Tabelionato de Notas de Araucária-PR, às folhas 014/020 do livro 0722-E, **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04 e Audrey Mansur Nejm, inscrita no CPF/MF sob nº 022.842.839-42, **TRANSFERIU** o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de permuta, para **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Grande-MS, à Rua Dezesseis, nº 291, Nova Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.002.686/0001-99, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04, pelo valor de **R\$1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), abrangendo neste valor outros imóveis, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$272.250,00, **sem condições**. *Fica ressalva a penhora objeto do ato R-8 desta.* O imóvel desta matrícula foi permutado com o imóvel de matrícula nº 44.325 deste Cartório de Registro de Imóveis, avaliado no valor total de R\$1.100,00. Consta na escritura em nome da vendedora a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas 'a'a'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, sob código de controle: EFE0.E5B6.32BC.EAC3 emitida em 01/03/2018, válida até 28/08/2018, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 11584/2018 pago sobre a avaliação de R\$272.250,00, Funrejus nº 14000000003422209-5 recolhido em 19/03/2018 no valor de R\$2.200,00 e guia complementar nº 14000000003422219-2 recolhida em 20/03/2018 no valor de R\$2.200,00, arquivados sob nº 522.693. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2018. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312 VRC. (ez/ab)

**AV-10-69.086** - PROT. 543.643 de 21/01/2020 - **ARROLAMENTO DE BENS** - Continua na folha 3

SEGUIE

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash fadeda9a-5bda-48b3-b4a3-32a29ce5777c

saec  
 Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado  
 www.registadores.onr.org.br  
 Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timb.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://e-saj.jus.br/pastadigital/paginar/declaracao/documento/8837629-93-2024-8-12-0001-e-codigo-kVDYpQuQ>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA NUNES MACHADO, 68  
 4º andar - Fone (41) 3434-2383  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 69.086

Rubrica

Conforme ofício nº 20.00.00.04-27, emitido em 10/01/2020 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, arquivado sob nº 543.643, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARROLADO** nos termos do art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97. Sujeito passivo: **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CNPJ 80.002.686/0001-99)**. Valor contábil do imóvel: R\$272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (jf)

**AV-11-69.086** - Prot. 570.073 de 22/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.2113.01820524-TA-480, referente aos autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ/MF nº 80.002.686/0001-99**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.YXD1E.X5NWZ-XgKb0.4iYAX. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba  
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 69.086 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 20 de janeiro de 2022.

BUSCAS R\$ 6,64; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24; SELO R\$ 5,95; VRC: 166,17; ISS: R\$ 1,64; FUNDEP: R\$ 2,04; FUNREJUS: R\$ 10,22; TOTAL: R\$ 60,73.



Para verificar a autenticidade, acesse https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash fadeda9a-5bda-48b3-b4a3-32a29ce577c

saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado  
 Certidão emitida pelo SREI  
 www.registadores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timzjus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjprs.jus.br/consulta/documentos/particulares.doctocliente.do, informe o processo 0837629-33.2022.8.12.0001 e o código KVDYpQuQ.



CONTINUAÇÃO

na escritura. CND do INSS nº.023282002-14001010 e Certidão Positiva / de Tributos Federais com efeitos de Negativa sob nº.4.790.734,(ambas' apresentadas ao Tabelião). ITBI/491.522, pago sobre a avaliação de // R\$63.250,00 e funrejus arq.sob nº.109.612. Emitida e será enviada à / SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2002. Abraham Dely, Titular.-Emolumentos' 4312/VRC/ms.mm.-

R-2-69.085.-TÍTULO: Primeira e Especial Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Es critura Pública lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará desta Capital, datada de 06 de fevereiro de 2002, às fls.018/020 do / livro 247-N. CREDORES: Rafes - Incorporações e Construções Ltda, antes qualificada e representada. DEVEDORA: Mansur Participações e Adminis- tração de Bens Ltda, retro qualificada. VALOR:R\$.189.750,00, abrange as matrícula 69.084/086, pagos da seguinte forma: em 03 (três) parce- las, representadas por igual número de notas promissórias, cada uma / no valor nominal de R\$.63.250,00, com vencimentos mensais e consecuti- vos, vencendo-se a primeira em 06/03/2002 e as demais no mesmo dia // dos meses subsequentes. CONDIÇÕES: As demais constantes da escritura. (ic.+ funrejus arq. sob nº.109.612). Prenot.-167.893. Prot.-321.206.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2002. // Titular.-Emolumentos 2156/VRC/ms mm.-

AV-03/M-69.085: De conformidade com Instrumento Particular datado de 24 de maio de 2002 e Contrato Social(fotocópia auten- ticada), expedidos pela credora, e arquivados nesta Serventia sob nº 110.856, procedo a presente averbação para consignar o CANCELAMENTO da Hipoteca objeto do R-02 da presente matrícula.-Pren.169.865.-Prot. 323.730 -o referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 18 de junho de 2002. Abraham Dely Titular.Emolumentos:2156/VRC/ ms/jf).-

Observação:Certifico que o Edifício Tokyo Executive Center, foi con- cluído,conforme AV-27 da matrícula nº 50.923,em 08/11/2002 O referido é verdade e dou fé.Curitiba,11 de novembro de 2.002.(a)... MARCELO A. DELY Titular Substituto.nm.mz

AV-4-69.085 - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme certidão da es- critura que deu origem ao R-1 desta matrícula, arquivada sob nº 362.109, procedo a presente averbação para consignar que o nú- mero correto do livro onde a mesma foi lavrada é 247-N e que o valor do saldo devedor é R\$189.750,00; e à vista de certidão da escritura

SEGUIE

"ABERTA A FICHA Nº 2"

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
 7º ANDAR - FONE: 222-0047  
 TITULAR: ABRAÃO DELY

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 69.085

FICHA  
 02/69.085

RUBRICA

que deu origem ao R-2 da presente, arquivada sob o mesmo número antes mencionado, fica averbado que o nome correto da devedora é **J. MANSUR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** e não como cons-  
 tou anteriormente. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely* Titular. mc/mrs.-

**AV-5-69.085** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme documentação arquivada nesta serventia sob nº **110.856**, procedo a presente averbação para consignar que fica **INTEGRALIZADO O PREÇO TOTAL da aquisição a que se refere o R-1** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely* Titular. Emolumentos: 630 VRC -mc/mrs.

**AV-6-69.085** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado aos 28 de fevereiro de 2005, nesta Capital, acompanhado de fotocópia autenticada da 15ª e 10ª alteração contratual e demais documentos probatórios, arquivados sob nº **362.109**, procedo a presente averbação para consignar que fica alterada para **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, a denominação social da firma J. Mansur Participações e Administração de Bens Ltda. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely* Titular. mc/mrs.-

**R-7-69.085** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 038/040 do livro 1700-N, aos 07 de março de 2005, pelo 7º Tabelião desta Capital, a firma **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, representada por João Abib Mansur e João Anacleto Mansur, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à firma **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, na Rodovia BR-277, KM 24, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.481.441/0001-40, representada por Leila Maria Mansur, pela importância de **R\$253.000,00** (valor este que abrange as matrículas nºs 69.083, 69.084, 69.086 e 69.087), sendo atribuído ao imóvel da presente o valor de R\$63.250,00, **sem condições**. CND do INSS, emitida em 04/04/2005 e válida até 03/07/2005 (arquivada sob nº **362.109**) e Certidão Positiva de Tributos Federais, com efeitos de negativa, emitida em 31/01/2005 e válida até 31/07/2005 (mencio-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**69.085**

Certidão emitida pelo SREI  
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

**saec**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timzjus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tribstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-33.2022.8.12.0001 e código wUs1qRxl.



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**REGISTRO GERAL**

Ficha: **03**

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA NUNES MACHADO, 68  
 4º andar - Fone (41) 3434-2383  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536.68

**MATRÍCULA Nº 69.085**

Rubrica 

Conforme ofício nº 20.00.00.04-27, emitido em 10/01/2020 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, arquivado sob nº 543.643, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARROLADO** nos termos do art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97. Sujeito passivo: **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CNPJ 80.002.686/0001-99)**. Valor contábil do imóvel: R\$272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (jf)

**AV-11-69.085** - Prot. 570.073 de 22/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.2113.01820524-1A-480, referente aos autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ/MF nº 80.002.686/0001-99**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.YXD1E.z5VWZ-XgKZ0.4iYAy. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba  
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 69.085 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.  
 O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 20 de janeiro de 2022.

BUSCAS R\$ 6,64; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24;  
 SELO R\$ 5,95, VRC: 166,17, ISS: R\$ 1,64, FUNDEP: R\$ 2,04,  
 FUNREJUS: R\$ 10,22, TOTAL: R\$ 60,73.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8dc8d353-53ce-4acb-8f52-76fba9d1ec9b

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timz.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://e-saj.tjpr.jus.br/pastadigital/pgr/arbitracao/documentos/0394r.YXD1E.z5VWZ-XgKZ0.4iYAy>, informe o processo 0837629-93.2022.8.12.0001 e código wUs1qrXl.

## REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA COMENDADOR ARAUJO, 323  
7º ANDAR - FONE: 222-0047  
TITULAR: **ABRAHÃO DELY**

REGISTRO GERAL

FICHA  
1/69.084

MATRÍCULA Nº 69.084

RUBRICA

Dely

**IMÓVEL:**-Fração ideal de 0,0105143 ou quota de terreno de 4,3641m<sup>2</sup>, que corresponderá ao conjunto comercial nº.1402, no 16º pavimento ou 14º andar, do "EDIFÍCIO TOKYO EXECUTIVE CENTER", a situar-se na Avenida Sete de Setembro, nº.5011, nesta Capital, e tera a área // privativa de 36,4500m<sup>2</sup>, área comum de 17,3353m<sup>2</sup>, área total construída de 53,7853m<sup>2</sup>. Edifício este encontra-se em construção sob o lote de terreno **A-1**, oriundo da subdivisão de área maior de forma irregular, - medindo 18,25m de frente para a Av. Sete de Setembro, do lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 20,45m, onde confronta com a Praça do Japão (rua Dr. Alexandre Guitierrez), do lado esquerdo medindo 30,95m, onde confronta com parte do lote fiscal 002,000, tendo na linha de fundos 16,38m, onde confronta com o lote fiscal 021.000, fechando o perímetro e perfazendo a área de 415,06m<sup>2</sup>. Indicação // fiscal nº.23.060.001.000.

**PROPRIETÁRIA:** Rafez - Incorporações e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº.5854, inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.462.755/0001-72, neste ato representada por Jussara Pianowski Schuchovsky.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº.50.923 do Reg.Geral, deste Ofício.

Prenot.-167.893.

Prot.-321.201.

Fc.-109.612.

Curitiba, 16 de abril de 2002.

Titular.-

*Abraha Dely*

**R-1-69.084.-TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará desta Capital, datada de 06 de fevereiro de 2002, às fls.015/017 livro 249-N.

**ADQUIRENTE:** J.Mansur Participações e Administração de bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Capital, na rua Fernando Amaro, nº.300, inscrita no CNPF/MF sob nº.80.002.686/0001-99, neste ato representada por João Abib Mansur. **TRANSMITENTE:** Rafez - Incorporações e Construções Ltda, acima qualificada e representada. **VALOR:** R\$.253.000,00, abrange as matrículas 69.083 a 69.087, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$.63.250,00, pagos da seguinte forma: a // quantia de R\$.63.250,00, já pagos, e o saldo restante de R\$198.750,00 será pago em três parcelas, representadas por igual número de notas // promissórias, cada uma no valor de R\$.63,250,00, com vencimentos mensais e consecutivos, vencendo-se a primeira em 06/03/2002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. **CONDIÇÕES:** As demais constantes'

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
69.084

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Sapec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec





CONTINUAÇÃO  
 na escritura. CND do INSS nº.023282002-14001010 e Certidão Positiva /  
 de Tributos Federais com efeitos de Negativa sob nº.4.790.734,(ambas'  
 apresentadas ao Tabelião). ITBI/491.521, pago sobre a avaliação de //  
 R\$63.250,00 e funrejus arq.sob nº.109.612. Emitida e será enviada à //  
 SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril  
 de 2002. Abraham Dely, Titular.-Emolumentos'  
 4312/VRC/ms.mm.-

R-2-69.084.-**TÍTULO: Primeira e Especial Hipoteca.** FORMA DO TÍTULO: Es  
 critura Pública lavrada pelo Cartório Distrital de Umbará  
 desta Capital, datada de 06 de fevereiro de 2002, às fls.018/020 do /  
 livro 247-N. **CREDORA: Rafes - Incorporações e Construções Ltda**, antes  
 qualificada e representada. **DEVEDORA: Mansur Participações e Adminis-**  
**tração de Bens Ltda**, retro qualificada. **VALOR:R\$.189.750,00**, abrange  
 as matrícula 69.085/086, pagos da seguinte forma: em 03 (três) parce-  
 las, representadas por igual número de notas promissórias, cada uma /  
 no valor nominal de R\$.63.250,00, com vencimentos mensais e consecuti-  
 vos, vencendo-se a primeira em 06/03/2002 e as demais no mesmo dia //  
 dos meses subsequentes. **CONDIÇÕES:** As demais constantes da escritura.  
 (fc.+ funrejus arq. sob nº.109.612). Prenot.-167.893. Prot.-321.205.-  
 O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2002. //  
Abraham Dely, Titular.-Emolumentos 2156/VRC/ms  
 mm.-

**AV-03/M-69.084:** De conformidade com Instrumento Particular datado de  
 24 de maio de 2002 e Contrato Social(fotocópia auten-  
 ticada), expedidos pela credora, e arquivados nesta Serventia sob nº  
 110.856, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO**  
 da hipoteca objeto do R-02 da presente matrícula.-Pren.169.865.-Prot.  
 323.729.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 18 de junho de 2002.  
Abraham Dely Titular.Emolumentos:2156/VRC/  
 ms/jf).-

**Observação:**Certifico que o Edifício Tokyo Executive Center, foi con-  
 cluído,conforme AV-27 da matrícula nº 50.923,em 08/11/2002  
 O referido é verdade e dou fé.Curitiba,11 de novembro de 2.002.(a)...  
MARCELO A. DELY Titular Substituto.nm.mz

**AV-4-69.084 - PROT. 362.109 de 13/04/2005 -** Conforme certidão da es-  
 critura que deu origem ao R-1 desta matrícula, arquivada  
 sob nº **362.109**, procedo a presente averbação para consignar que  
 o número correto do livro onde a mesma foi lavrada é **247-N** e que o  
 valor do saldo devedor é **R\$189.750,00**; e à vista de certidão da es-

SEGUE

" ABERTA A FICHA Nº 2 "

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 319b32b0-e69b-43c7-b3b0-50ce373f49ce

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)

Saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timz.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21 sob o número WCGR24072516821  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/paginarDocumenito.asp>, informe o processo 0837629/2022 e o código A9nyevuh.

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323  
7º ANDAR - FONE: 222-0047  
TITULAR: ABRAÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA  
02/69.084

MATRÍCULA Nº 69.084

RUBRICA  
Dely

critura que deu origem ao R-2 da presente, arquivada sob o mesmo número antes mencionado, fica averbado que o nome correto da devedora é **J. MANSUR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** e não como constou anteriormente. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely* Titular. mc/mrs.-

**AV-5-69.084** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme documentação arquivada nesta serventia sob nº **110.856**, procedo a presente averbação para consignar que fica **INTEGRALIZADO O PREÇO TOTAL da aquisição a que se refere o R-1** da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely* Titular. Emolumentos: 630 VRC -mc/ mrs.

**AV-6-69.084** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - Conforme solicitado no requerimento firmado e assinado aos 28 de fevereiro de 2005, nesta Capital, acompanhado de fotocópia autenticada da 15ª e 10ª alteração contratual e demais documentos probatórios, arquivados sob nº **362.109**, procedo a presente averbação para consignar que fica alterada para **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, a denominação social da firma J. Mansur Participações e Administração de Bens Ltda. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005. *Abraão Dely* Titular. mc/mrs.-

**R-7-69.084** - PROT. 362.109 de 13/04/2005 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública lavrada às fls. 038/040 do livro 1700-N, aos 07 de março de 2005, pelo 7º Tabelião desta Capital, a firma **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, representada por João Abib Mansur e João Anacleto Mansur, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, à firma **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, na Rodovia BR-277, KM 24, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.481.441/0001-40, representada por Leila Maria Mansur, pela importância de **R\$253.000,00** (valor este que abrange as matrículas nºs 69.083, 69.085, 69.086 e 69.087), sendo atribuído ao imóvel da presente o valor de R\$63.250,00, **sem condições**. CND do INSS, emitida em 04/04/2005 e válida até 03/07/2005 (arquivada sob nº **362.109**) e Certidão Positiva de Tributos Federais, com efeitos de negativa, emitida em 31/01/2005 e válida até 31/07/2005 (mencio-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
69.084



Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

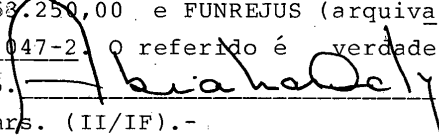
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

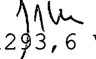


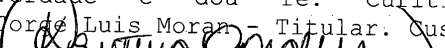
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 319b32b0-e69b-43c7-b3b0-50ce373f49ce

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timz, em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://e-saj.jfcs.jus.br/pastadigital/pgr/tablica/ReferenciaDocumentos>, informe o processo 0837629-33.2022.8.12.0001 e código A9nyevuh.

CONTINUAÇÃO

nada na escritura). **EMITIDA** pelo Tabelião à SRF, a ficha **DOI**. ITBI nº 8027, pago sobre a avaliação de R\$68.250,00 e FUNREJUS (arquivados sob nº **362.109**). IF nº 23-060-001.047-2. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2005.   
Titular. Emolumentos: 4312 VRC - mc/mrs. (II/IF).-

**R-8-69.084** - PROT.406.119 de 19/08/2009 - **PENHORA** - Conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 25 de maio de 2009, com referência ao Processo nº583.00.2001.001943-3-Controle 34/2001 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é requerente **Banco Pontual S/A** e requeridos **Agropecuária Busato Ltda** e **Marcelo Luiz Busato**, expedido pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível, da Comarca de São Paulo-SP, (arquivada sob nº406.119), efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantir o valor de R\$306.726,71 (em 12/2000). O referido é verdade e dou fé.   
Titular. Curitiba, 25 de agosto de 2009. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re)

**R-9-69.084** - PROT. 522.693 de 20/08/2018 - **PERMUTA** - Conforme escritura pública de permuta, lavrada em 20/03/2018 no 1º Tabelionato de Notas de Araucária-PR, às folhas 014/020 do livro 0722-E, **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada anteriormente, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04 e Audrey Mansur Nejm, inscrita no CPF/MF sob nº 022.842.839-42, **TRANSFERIU** o imóvel objeto da presente matrícula, em virtude de permuta, para **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Grande-MS, à Rua Dezesseis, nº 291, Nova Campo Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.002.686/0001-99, representada por Leila Maria Mansur, inscrita no CPF/MF sob nº 393.579.889-04, pelo valor de **R\$1.100.000,00** (um milhão, cem mil reais), abrangendo neste valor outros imóveis, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$272.250,00, **sem condições**. Fica ressalva a penhora objeto do ato R-8 desta. O imóvel desta matrícula foi permutado com o imóvel de matrícula nº 44.325 deste Cartório de Registro de Imóveis, avaliado no valor total de R\$1.100,00. Consta na escritura em nome da vendedora a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais, previstas nas alíneas 'a'a'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, sob código de controle: EFE0.E5B6.32BC.EAC3 emitida em 01/03/2018, válida até 28/08/2018, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 11582/2018 pago sobre a avaliação de R\$272.250,00, Funrejus nº 14000000003422209-5 recolhido em 19/03/2018 no valor de R\$2.200,00 e guia complementar nº 14000000003422219-2 recolhida em 20/03/2018 no valor de R\$2.200,00, arquivados sob nº 522.693. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2018.   
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$832,22 = 4.312 VRC. (ez/ab)

**AV-10-69.084** - PROT. 543.643 de 21/01/2020 - **ARROLAMENTO DE BENS** -  
Continua na folha 3

SEGUE

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Certidão emitida pelo SREI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timz.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-33.2022.8.12.0001 e código A9nyevuh.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 319b32b0-e69b-43c7-b3b0-50ce373f49ce

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**REGISTRO GERAL**

Ficha: **03**

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA NUNES MACHADO, 68  
 4º andar - Fone (41) 3434-2383  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536.68

**MATRICULA Nº 69.084**

Rubrica \_\_\_\_\_

Conforme ofício nº 20.00.00.04-27, emitido em 10/01/2020 pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, arquivado sob nº 543.643, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARROLADO** nos termos do art. 64, § 5º, I, da Lei 9.532/97. Sujeito passivo: **J MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (CNPJ 80.002.686/0001-99)**. Valor contábil do imóvel: R\$272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de janeiro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (jf)

**AV-11-69.084** - Prot. 570.073 de 22/09/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202109.2113.01820524-IA-480, referente aos autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **J. MANSUR PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ/MF nº 80.002.686/0001-99**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0394r.YXD1E.U5hWZ-XgTB0.4iYAY. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de setembro de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba  
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 69.084 do Registro Geral, e que esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 20 de janeiro de 2022.

BUSCAS R\$ 6,64; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24;  
 SELO R\$ 5,95, VRC: 166,17, ISS: R\$ 1,64, FUNDEP: R\$ 2,04,  
 FUNREJUS: R\$ 10,22, TOTAL: R\$ 60,73.



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 319b32b0-e69b-43c7-b3b0-50ce373f49ce

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registadores.onr.org.br](http://www.registadores.onr.org.br)


Saec  
 Serviço de Atendimento  
 Eletrônico Compartilhado


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timz.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://selo.funarpen.com.br>, informe o Documento 0837629-832022-8-12-0001 e código A9nyevuh.









trados pela Secretaria da Receita Federal nº 4.627.328; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1998/1999, comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1997 à 2001 e, Certidão Negativa do IAP ERIRA nº 602/01, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 4.312=R\$323,40. São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2001.  Oficial.

**R-4-52.084**:- Protocolo nº 71.801 de 17/10/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 17 de Outubro de 2.001, às fls. 08, do livro 603, LMM Participações Sociárias Ltda., já qualificada, representada por sua sócia gerente Leila Maria Mansur, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.933.005-4-Pr., inscrita no CPF/MF 393.579.889-04, residente e domiciliada na rua Cândido Xavier nº 331, 2º andar, Batel, em Curitiba-Pr., **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **JOÃO ABIB MANSUR**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CI. 000961961-MS., inscrito no CPF/MF 355.291.569-91, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto nº 1.287, apto. 151, Cabral, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$15.820,70**, sem condições. INCRA 701.149.288.004-0, atualmente nº 000.043.848.638-0, número do imóvel na receita Federal 62022571. Obs.- Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1998/1999, datado de 03/10/2001, comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1997 à 2001 e, Certidão Negativa do IAP nº 5488, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que a outorgante apresentou a CND nº 074252001-14001020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 4.983.711. Imposto inter vivos talão nº200113370, datado de 17/10/2001, pago sobre a avaliação de R\$57.450,02. Custas VRC 4.312=R\$323,40. São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2001 \*  Oficial.

**AV-5-52.084**:- Protocolo nº 123.459 de 06/12/2010. Conforme requerimento datado de 03/12/2010; certidão de casamento matrícula: 082461-01 55 1977 3 00002 236 0001067 49 e, certidão de casamento nº 013965 fls. 077 do livro B-093, ambas expedidas pelo Cartório Distrital do Cajuru, Curitiba-Pr., que ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - AVERBA-SE:- a conversão da separação judicial em divórcio de João Abib Mansur e, o seu casamento com Sandra Maria Busato, a qual passou a assinar-se "Sandra Maria Busato Mansur", pelo regime de separação legal de bens, por força do disposto no art. 1641, inciso I do Código Civil Brasileiro, em 08/04/2006. Custas VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2010.  Oficial Designada.

**R-6-52.084**:- Protocolo nº 130.257 de 14/09/2011. João Abib Mansur, já qualificado, com anuência de sua mulher Sandra Maria Busato Mansur, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus em Osasco-SP, para garantir um limite de crédito concedido a MG Construtora Ltda., CNPJ/MF 004.771.586/0001-49, com endereço na rua Deza-seis, 291, Bairro Vila Nova, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 500.000,00, pelo prazo de 90 dias, com vencimento em 08/12/2011, Juros prefixados a taxa de 1,86% a.m. e 24,75 % a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário nº 237/3686/350, emitida em 09/09/2011, devidamente registrada neste Ofício sob nº 9.055 do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIREF 6.202.257-1. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle-FC6A.4D17.3DBA.464D, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2011.  Oficial Designada.

**AV-7-52.084**:- Protocolo nº 132.114 de 01/12/2011. Conforme instrumento particular de adiantamento firmado em Campo Grande-MS, em 30/11/2011, ficando uma via arquivada em Cartório, as partes avengam aditar a cédula objeto do R.6 supra, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 60 dias, sendo de 08/12/2011 para 06/02/2012. As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto deste registro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente retificada por este Aditi



RUBRICA  
*M. S. S. S. S.*

FOLHA  
52.084/2

CONTINUAÇÃO

Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2011.  
*M. S. S. S. S.* Oficial Designada.

**AV.8-52.084** - Protocolo nº 132.788 de 21/12/2011. Conforme instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 20 de dezembro 2011, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6 e AV.7 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 58 dias, a partir da data de 26/12/2011 para 24/02/2012. Bem como alterar o valor do limite inicialmente estabelecido na cédula de R\$ 500.000,00 para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto deste registro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente ratificada por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 22 de dezembro de 2011.  
*M. S. S. S. S.* Oficial Designada.

**AV.9-52.084** - Protocolo nº 133.986 de 22/02/2012. Conforme instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 16 de fevereiro 2012, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6, AV.7/8 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 60 dias, sendo de 24/02/2012 para 24/04/2012. As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto do R.6, AV.7/8 retro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente ratificada por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2012.  
*M. S. S. S. S.* Oficial Designada.

**AV.10-52.084** - Protocolo nº 135.298 de 16/04/2012. Nos termos do instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 02 de abril 2012, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6, AV.7, 8 e 9 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 90 dias, sendo de 24/04/2012 para 23/07/2012. As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto do R.6, AV.7, 8 e 9 retro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente ratificada por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 17 de abril de 2012.  
*M. S. S. S. S.* Oficial Designada.

**R.11-52.084** - Protocolo nº 138.034 de 31/07/2012. João Abib Mansur, já qualificado, com anuência de sua mulher Sandra Maria Busato Mansur, inscrita no CPF/MF 319.220.909-72, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus em Osasco-SP, para garantir um empréstimo - capital de giro concedido a W J Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ/MF 06.913.518/0001-00, com endereço na rua Dezesseis, 291, Bairro Nova Campo Grande, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 215.400,00, pelo prazo de 24 meses, com vencimento da primeira parcela em 27/10/2012 e da última parcela em 27/07/2014, à taxa de juros efetiva de 1,35% a.m. e 17,46% a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3686/715, emitida em 18/07/2012, devidamente registrada neste Ofício sob nº **9.587** do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIREF 6.202.257-1. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e-Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº 9EC5.578C.C524. 862C, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2012.  
*M. S. S. S. S.* Oficial Designada.

SEGUIR NO VERSO

**R.12-52.084** - Protocolo nº 140.131 de 24/10/2012. João Abib Mansur, já qualificado, com anuência de sua mulher Sandra Maria Busato Mansur, inscrita no CPF/MF 319.220.909-72, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, s/nº em Osasco-SP, para garantir um empréstimo - capital de giro concedido a MG Construtora Ltda., CNPJ/MF 04.771.586/0001-49, com endereço na rua 16, 291, Bairro Nova Campo Grande, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 1.710.000,00, pelo prazo de 24 meses, com vencimento da primeira parcela em 27/10/2012 e da última parcela em 27/07/2014, à taxa de juros efetiva de 1,35% a.m. e 17,46% a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3686/0004477, emitida em 18/07/2012, devidamente registrada neste Ofício sob nº 9.742 do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIREF 6.202.257-1. Apresentaram: - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº 9EC5.578C.G524.862C, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2.012.

*M. S. Vargas* Oficial Designada.

**R.13-52.084** - Protocolo nº 141.398 de 13/12/2012. João Abib Mansur, já qualificado, e como conjuge autorizante Sandra Maria Busato Mansur, inscrita no CPF/MF 319.220.909-72, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, s/nº em Osasco-SP, para garantir um empréstimo - capital de giro concedido a MG Construtora Ltda., CNPJ/MF 04.771.586/0001-49, com endereço na rua 16, 291, Bairro Nova Campo Grande, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 340.000,00, pelo prazo de 36 meses, com vencimento da primeira parcela em 30/05/2013 e da última parcela em 30/10/2015, à taxa de juros efetiva de 1,35% a.m. e 17,46% a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3686/00044771, emitida em 30/11/2012, devidamente registrada neste Ofício sob nº 9.843 do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIREF 6.202.257-1. Apresentaram: - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº B645.5E85.1285.54CD, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2.012.

*M. S. Vargas* Oficial Designada.

**AV.14-52.084** - Protocolo nº 142.028 de 11/01/2013. Nos termos do instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 20 de dezembro de 2012, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.11 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, fixando seu vencimento para 20/04/2015. Em decorrência da prorrogação do prazo de vencimento da Cédula, a emitente, conforme legislação em vigor paga, no ato, o valor de R\$.327,23 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) relativo ao IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Sem prejuízo da prorrogação do prazo acima, a emitente solicitou e o credor concordou em conceder período de carência de 06 (seis) meses no pagamento de principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência no pagamento de principal e encargos da dívida, a data de vencimento da próxima parcela fica alterada para 20/07/2013. As partes ajustam também alterar as condições de pagamento: 22 parcelas, no valor de R\$.12.039,60 cada uma, com vencimento da 1ª parcela: 20/07/2013 e da última parcela: 20/04/2015. As partes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São

*[Handwritten Signature]*

52.084/3

CONTINUAÇÃO

José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2013 *[Handwritten Signature]* Oficial Designada.-----  
**R.15-52.084** - Protocolo 189.065 de 27/10/2017 - **PENHORA**: Nos termos do requerimento datado de 19/10/2016, e do termo de conversão de arresto em penhora, datado de 08/07/2016, aqui arquivados (mandados), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca e Foro de Campinas-SP, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 4013638-30.2013.8.26.0114, em que é exequente: PERTROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e executado: MG CONSTRUTORA LTDA E OUTROS, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 515.178,69. Fiel Depositário: JOÃO ABIB MANSUR. Recolhido Fumrejus em 27/10/2017, vo valor de R\$ 1.030,36, conforme guia 1400000003035422-1. Emol.: VRC 1.294 = R\$ 235,43. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2017. *[Handwritten Signature]* Oficial - (LC/VJ)

**R.16-52.084** - Protocolo 199.064 de 29/10/2018 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 18/07/2018 e Termo de Conclusão datado de 09/07/2018, extraído dos autos nº 0807544-03.2017.8.12.0001, expedido pelo Dr. Alexandre Carlo Meliso Rodrigues, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Campo Grande-MS, aqui arquivados (mandados), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), e executado JOÃO ABIB MANSUR (CPF/MF 355.291.569-91) e MG CONSTRUTORA LTDA (CPF/MF 04.771.586/0001-49), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 736.229,74 (setecentos e trinta e seis reais e duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Fiel depositário: Não consta. Fumrejus no valor de R\$ 1.472,46, em 30/10/2018, conforme guia 14000000004106273-1, aqui arquivada. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2018. *[Handwritten Signature]* Oficial. (LF/NR)

**R.17-52.084** - Protocolo 216.010 de 16/06/2020 (CVD/19) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0842616-90.2013.8.12.0001, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Campo Grande-MS, aqui arquivados (mandados), em que é autor: BANCO BRADESCO S/A, e réus W J EMREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 239.085,23 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e três centavos), Fiel depositário - João Abit Mansur. Fumrejus recolhido no valor de R\$ 478,17, em 02/06/2020, conforme guia 14000000005761255-8, aqui arquivada. Emol.: R\$ 249,67 VRC 1.294,00. ISS: R\$ 49,934. Fundep R\$ 12,4835. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de julho de 2020. *[Handwritten Signature]* Oficial. (LF/DP)

**R.18-52.084** - Protocolo 220.215 de 21/10/2020 (CVD-19) - **ARRESTO**: Conforme termo de arresto datado de 21/09/2020, expedido pelo Drª. Vania de Paula Arantes - Juiz de direito da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Campo Grande-MS, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 0822057-10.2016.8.12.0001, e demais documentos, aqui arquivados (mandados), em que é exequente PAULO SÉRGIO MELKE (CPF/MF 181.620.701-25) e executado JOÃO ABIB MANSUR (CPF/MF 355.291.569-91), procedo o registro do **ARRESTO** do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 2.464.603,87 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos), em 31/05/2020. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2020. *[Handwritten Signature]* Oficial - (HC)

**AV.19-52.084** - Protocolo 233.050 de 01/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202109.2113.01820524-1A-480, datado de 16/09/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOÃO ABIB MANSUR**. Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2021. *[Handwritten Signature]* Oficial - (JA) 1123r YRDJE. AxMKA-1KBRg0.41bTJ

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICADO a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos

termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Certifico ainda a existência do protocolo em andamento e pendente de registro nº 236175 de 20/12/2021, relativo a indisponibilidade de Bens, que se refere ao imóvel desta matrícula, cuja certidão se extrai. São José dos Pinhais, 21 de janeiro de 2022. 15:50:45h



Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Certidão emitida pelo SIF

SELO DIGITAL Nº 1123V.ntqPo.rZrC7 - HVDZp.0rMtb

Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br

## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

S2 Imobiliária, pessoa Jurídica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.730.225/0001-54, estabelecida a Av. Adolfo Konder, nº 20/102, bairro Campinas, São José/SC, Creci 2269-J, vem fornecer esta avaliação, dos imóveis abaixo relacionados.

**IMÓVEL:** O terreno urbano, situado em Sertão do Maruim, São José-SC com área de 67.250,03m<sup>2</sup>, com Matrícula no Registro de Imóveis de São José sob nº 141.302, designado por área 02, do desmembramento aprovado pela PMSJ/SC, sob registro nº 006/18, fls 75, livro 01, em 19/02/2018, localizado no Bairro Distrito Industrial, neste município e comarca de São José/SC, com as seguintes dimensões e confrontações:

Frente em lance de 62,09 metros, e lance de 28,15 metros, confrontando com estrada velha do Brejarú, lance de 6,00 metros confrontando com a Servidão Adão Felisbino, lance de 31,35 metros, lance de 20,19 metros, confrontando com a Propriedade de Rita Isabela de Oliveira; Lateral direita lance de 80,54 metros, lance de 97,42 metros, confrontando com área 01, de propriedade de WJ Empreendimentos Comerciais Ltda, lance de 32,75 metros, lance de 112,64 metros, lance de 91,70 metros, lance de 72,07 metros, lance de 64,11 metros, lance de 58,68 metros, lance de 64,02 metros, lance de 57,24 metros, lance de 60,57 metros, lance de 90,37 metros, até o marco inicial desta descrição, todos confrontando com área de Preservação Permanente do Loteamento Empresarial Mansur.

### VALOR DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS:

R\$ 500,00 (Quinhentos reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 33.625.015,00 (Trinta e três milhões seiscentos e vinte e cinco mil e quinze reais).

Sobre a área avaliada constam apontamentos Av1, Av2 e Av3. A avaliação dos imóveis é baseada em pesquisa de mercado, e de acordo com estudos e projetos já aprovados, de implantação de Avenida de rodagem confrontante com a área avaliada, e também sobre os valores comercializados pelo metro quadrado em determinada região, para imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, em áreas com características e viabilidade similares,

São José, 24 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
S2 Imobiliária Ltda





## AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

**REQUERENTE PROPRIETÁRIO (A) WJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 06.913.518/001-00**

### **DO OBJETO DE AVALIAÇÃO:**

O terreno urbano, localizado em Sertão do Maruim, Cidade de São José, com Área de 67.250,03m<sup>2</sup>, nº de Registro de Imóveis de São José Matrícula nº 141.302, designado por área 02 ( DOIS ) , do desmembramento aprovado pela PMSJ/SC, sob Registro nº 006/18, fls 75, livro 01, em 19/02/2018, localizado no Bairro Distrito Industrial , neste Município e comarca de São José/SC, com as seguintes dimensões e confrontações:

Frente em lance de 62,09 metros, e lance de 28,15 metros, confrontando com estrada velha do Brejarú, lance de 6,00 metros confrontando com a Servidão Adão Felisbino, lance de 31,35 metros, lance de 20,19 metros, confrontando com a Propriedade de Rita Isabela de Oliveira; Lateral direita lance de 80,54metros, lance de 97,42 metros, confrontando com área 01, de propriedade de WJ Empreendimentos Comerciais Ltda, lance de 32,75 metros, lance de 112,64 metros, lance de 91,70 metros, lance de 72,07 metros, lance de 64,11 metros, lance de 58,68 metros, lance de 64,02 metros, lance de 57,24 metros, lance de 60,57 metros, lance de 90,37 metros, até o marco inicial desta descrição, todos confrontando com área de Preservação Permanente do Loteamento Empresarial Mansur.

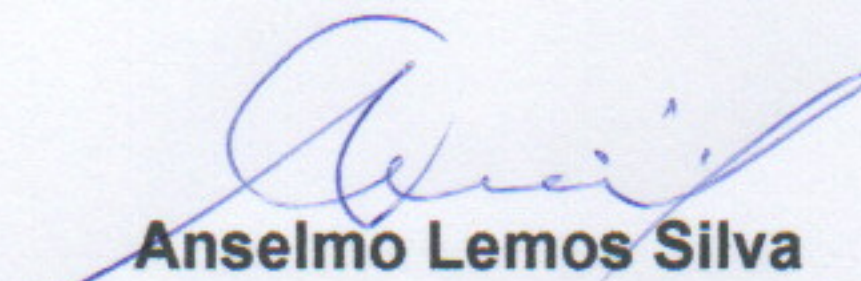
### **VALOR PARA VENDA:**

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, viabilidade construtiva, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, o terreno esta avaliado para fins de comercialização por METRO QUADRADO; R\$ 510,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos e Dez Reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 34.297.515,30 (Trinta e quatro milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Vale ressaltar, que os valores comerciais fixados na presente avaliação é provisório e sujeito a alteração futura, sendo oportuno lembrar que os mesmos tendem a sofrer ligeira oscilação dadas a circunstâncias e necessidades de ordem pessoal dos proprietários do imóvel assim como reflexos da conjuntura setorial de mercado.

Atenciosamente.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

  
Anselmo Lemos Silva

CRECI N°021839S





## AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

**REQUERENTE PROPRIETÁRIO (A) WJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 06.913.518/001-00**

### **DO OBJETO DE AVALIAÇÃO:**

O terreno urbano, localizado em Sertão do Maruim, Cidade de São José, com Área de 67.250,03m<sup>2</sup>, nº de Registro de Imóveis de São José Matrícula nº 141.302, designado por área 02 ( DOIS ) , do desmembramento aprovado pela PMSJ/SC, sob Registro nº 006/18, fls 75, livro 01, em 19/02/2018, localizado no Bairro Distrito Industrial , neste Município e comarca de São José/SC, com as seguintes dimensões e confrontações:

Frente em lance de 62,09 metros, e lance de 28,15 metros, confrontando com estrada velha do Brejarú, lance de 6,00 metros confrontando com a Servidão Adão Felisbino, lance de 31,35 metros, lance de 20,19 metros, confrontando com a Propriedade de Rita Isabela de Oliveira; Lateral direita lance de 80,54 metros, lance de 97,42 metros, confrontando com área 01, de propriedade de WJ Empreendimentos Comerciais Ltda, lance de 32,75 metros, lance de 112,64 metros, lance de 91,70 metros, lance de 72,07 metros, lance de 64,11 metros, lance de 58,68 metros, lance de 64,02 metros, lance de 57,24 metros, lance de 60,57 metros, lance de 90,37 metros, até o marco inicial desta descrição, todos confrontando com área de Preservação Permanente do Loteamento Empresarial Mansur.

### **VALOR PARA VENDA:**

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, viabilidade construtiva, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, o terreno esta avaliado para fins de comercialização por METRO QUADRADO; R\$ 510,00 m<sup>2</sup> (Quinhentos e Dez Reais) o metro quadrado, totalizando R\$ 34.297.515,30 (Trinta e quatro milhões duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

Vale ressaltar, que os valores comerciais fixados na presente avaliação é provisório e sujeito a alteração futura, sendo oportuno lembrar que os mesmos tendem a sofrer ligeira oscilação dadas a circunstâncias e necessidades de ordem pessoal dos proprietários do imóvel assim como reflexos da conjuntura setorial de mercado.

Atenciosamente.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

  
Anselmo Lemos Silva

CRECI N°021839S





Registro de Imóveis de Campo Grande  
2ª Circunscrição

Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

CERTIDÃO

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

-1.551-

FÓLHA

-1-

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Gleba nº 7-C (sete-C) do Núcleo Industrial, nesta cidade, quilometro 10 da BR-262, com 9.990,00 metros quadrados, medindo e limitando-se: Norte, 111,00 metros com a gleba 7-B; Sul, 111,00 metros com a Avenida Principal nº 01; Leste, 90,00 metros com parte da gleba 7-E e Oeste, 90,00 metros com a gleba 7-A. **PROPRIETARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO-GROSSO, com sede nesta cidade, à Avenida Afonso Pena, 100. **TÍTULO AQUISITIVO:** registrado sob nº 1/251, livro 02, folhas 1-A, em maior porção, neste Registro e desmembramento averbado sob nº 2/803, livro 02, folhas Olverso, também neste Registro. Campo Grande, 31 de agosto de 1976. Oficial  (O.V.Senna).

Av. 2/1.551 - Campo Grande, 26 de Setembro de 1.980. No imóvel objeto da matrícula supra, foi edificado um prédio de alvenaria, com estrutura de concreto armado, composto de uma sala para escritório, sala de espera, sala para refeitório de ponto, área para circulação e pátio para fabricação, tendo a área construída 660,00 metros quadrados, situado à Avenida Principal nº 1, nº 880, conforme se verifica da Carta de Habilitação nº 1.080/80 expedido pela Municipalidade local e C.Q. junto ao IAPAS. sob nº 547309, expedido em 24.09.80, pela Agencia desta Capital. Oficial

*Gilka Martins* (Gilka Martins)

**MICROFILMADO**

AV.06 - Campo Grande, 23 de julho de 2003. A denominação correta do imóvel objeto desta matrícula, é **QUINHÃO "C"**, desmembrado da Gleba "B", oriunda do desmembramento da Gleba 7, do **NÚCLEO INDUSTRIAL**, com as seguintes confrontações: Norte, com o Quinhão B; sul, com a Avenida Principal Um; leste, com parte do Quinhão E e oeste, com parte da Gleba A, consoante Certidão



COMARCA DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
IMÓVEL

GILKA MARTINS  
OFICIAL

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico - Computarizado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e times ius.br, protocolado em 06/05/2025 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-93-2022-8, número e código OxxTpS8B.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ba983b1b-5b90-4d70-9d40-86e4cf306c99

MATRÍCULA	FOLHA
1.551	-1-
	VERSO

Limites e Confrontações n.º 079/2003, expedida pela  
Municipalidade local, em 21.02.2003 e Requerimento datado  
de 17.06.2003. Emolumentos: R\$ 22,46; Tabela J: R\$ 8,64;  
FUNJTECC: R\$ 0,67. Oficial *M. Martins*

AV. 10 - Prenotação nº 208342, de 01.12.2009. Do Formal  
de Partilha extraído dos autos de Inventário nº  
001.08.373933-6, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da  
Vara de Sucessões desta Comarca, Dr. Marcos Jose de  
Brito Rodrigues, em 11.11.2009, constou que a sucessão  
registrada sob nº 09, ficou gravada com a cláusula de  
incomunicabilidade Emolumentos: R\$ 30,00; FUNJTECC  
(10%): R\$ 3,00; FUNJTECC (3%): R\$ 0,90; Selo de  
Autenticidade AV 05185. Campo Grande, 03 de dezembro de  
2009. Oficial *M. Martins*

AV. 16 - Fica extinta a averbação nº 10, em virtude da  
venda registrada sob nº 14 Campo Grande, 18 de novembro  
de 2011. Oficial *M. Martins*

**Continua na ficha**  
n.º 01A





República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis de Campo Grande
2ª Circunscrição

Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

2.ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA -1.551- FÓLHA 1-A LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

R. 1/1.551 - Campo Grande, 31 de agosto de 1976. TRANSMITENTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede nesta cidade, à Avenida Afonso Pena, 100. ADQUIRENTE: CON - CRECRUZ - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÃO LIMITADA, com sede - nesta cidade, à rua Antonio Maria Coelho, 816, vila Planalto, - inscrita no cgc sob nº 03 704 244/0001-43. TÍTULO: Compra e Ven - da. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 2ª - Ofício desta cidade, em 09.07.76, livro nº 394, folhas 156v. Im - posto de transmissão guia nº 0162983. VALOR: Cr\$ 14.985,00 (qua - torze mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros). Oficial (O.V.Senna).

R. 3/1.551 - Campo Grande, 08 de Outubro de 1.980. TRANSMI - TENTE: CONCRECRUZ - INDUSTRIA, COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA , com sede nesta Capital, à rua Antonio Maria Coelho, 816, Vi - la Planalto, inscrita no CGC.sob nº 03.704.244/0001-43. AD - QUIRENTE: ENGECRUZ - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Principal nº1, 880, Nú - cleo Industrial, inscrita no CGC.sob nº15.425.978/0001-72.- TITULO: Compra e venda.- FORMA DO TITULO: Escritura publica lavrada pelo 5º Tabelião desta Capital, em 26.09.80, às fo - lhas 56 do livro 113.-Imposto de transmissão guia nº 368370 VALOR: Cr\$ 242.671,58 (duzentos e quarenta e dois mil, seis - centos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centa - vos). Oficial (Gilka Martins).

MICROFILMADO

R. 4/1.551 - Campo Grande, 04 de Agosto de 1.983. TRANSMI - TENTE: ENGECRUZ - ENGENHARIA, INDUSTRIA... CONT.NO VERSO.)

Para verificar a autenticidade, acesse https://regis... e digite o hash ba983b1b-5b90-4d70-9d40-86e4cf306c99

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO
aquisição

GILKA MARTINS
OFICIAL

www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timbado em 06/05/2022 às 18:21. Sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastorablob/conferirArquivo/Documentos/801/100001 e código OxxTpS8B.

MATRÍCULA -1.551-

FOLHA 1-A  
VERSO

AQUISIÇÃO

E COMERCIO LTDA, com sede nesta Capital, à Avenida Príncipe pal, 01, inscrita no CGCME: sob nº 15 425 978/0001-72. ADQUIRENTE: AGUINELO GONÇALVES DA CRUZ, e sua mulher JANDIRA FERREIRA DA CRUZ, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta Capital, à Avenida Noroeste, 903, Vila Planalto, portadores do cic. 127 704 181 49. TÍTULO: Permuta FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada pelo 7º Tabelião nato desta Capital, às folhas 212/3 do Livro 47, em ..... 12.07.83. Imposto de transmissão guia nº 101357. VALOR : Cr\$ 537.096;67 (quinhentos e trinta e sete mil, noventa e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos). Oficial *Ma Gilka Martins*

R.05 - Campo Grande, 29 de junho de 2001.  
TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE JANDIRA FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 294.049.751-68, com foro nesta Comarca. ADQUIRENTE: APUCACOUROS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE COUROS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.914.761/0001-49, com sede em Apucarana, PR, na Rodovia Contorno Sul, s/n°. TÍTULO: Compra e Venda. Imposto de Transmissão DAM nº 18.895. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada pelo 1º Serviço Notarial desta Capital, livro 399, folhas 109/110, em 22.05.2001. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Emolumentos: R\$ 563,04; Tabela J: Nihil; FUNJRECC: R\$ 16,89. Oficial *Ma Gilka Martins*

AV. 07 - Campo Grande, 14 de janeiro de 2008. A adquirente no registro nº 00, teve sua razão social alterada para APUCACOUROS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE COUROS S/A, consoante Ata de Assembleia Geral, datada de 30.06.2001, registrada na TUCESP sob nº 192.807/01-8 e



Registro de Imóveis de Campo Grande

2ª Circunscrição

Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

2ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

1.551

FOLHA

2-A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Grande-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA XV DE NOVEMBRO, 940 - FONE/FAX: (67) 3384-1404 - CAMPO GRANDE - MS

Continuação da folha 1-A, verso. - na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300019592, em 26.07.2001, e requerimento contido em Escritura Pública lavrada nas notas do 7º Serviço Notarial desta Capital, livro 261, folhas 159/161, em 20.12.2007. Emolumentos: R\$ 30,00; FUNJECC: R\$ 3,90; Selo de Autenticidade ACT 22590. Oficial,

R. 08 - Campo Grande, 14 de janeiro de 2008.  
TRANSMITENTE: **APUCACOUROS INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE COUROS S/A**, já qualificada. ADQUIRENTE: **HÉLIO MARTINS COELHO**, CI RG nº 619.212-SSP/MS, CPF nº 003.851.231-91, brasileiro, médico e produtor rural, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com **CYNTHIA JANE FOLLEY COELHO**, CI RNE nº W008065-9-SEDPMAFDPF, CPF nº 708.748.591-15, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Rua Quinze de Novembro, nº 532, centro. Imposto de Transmissão DAM nº 262386/07-47. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do 7º Serviço Notarial desta Capital, livro 261, folhas 159/161, em 20.12.2007. VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CONDIÇÃO: A presente aquisição é feita com cláusula resolutiva, tendo em vista que o valor de R\$ 155.000,00, será pago por meio de 10 parcelas trimestrais, no valor de R\$ 15.500,00 cada uma, com vencimento da primeira parcela em 20.01.2008, e a última em 20.04.2010. Emolumentos: R\$ 1.600,00; FUNJECC: R\$ 208,00; Selo de Autenticidade ACT 22591. Oficial,

R. 09 - Prenotação nº 208342, de 01.12.2009.  
TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE HÉLIO MARTINS COELHO**, CPF nº 003.851.231-91, com foro nesta Comarca. ADQUIRENTES: **RAFAEL ESPÍRITO SANTO COELHO**, CI RG nº 842543-SSP/MS, CPF

Continuação no verso

www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Registro de Imóveis de Campo Grande

2ª Circunscrição

Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

2ª Circunscrição de Registro de Imóveis



MATRÍCULA  
1.551

FOLHA  
3-A

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Grande-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA XV DE NOVEMBRO, 940 - FONE/FAX: (67) 3384-1404 - CAMPO GRANDE - MS

Continuação da folha 2-A, verso. **COELHO**, é maior, conforme demonstra a Carteira Nacional de Habilitação nº 03186677141, expedida pelo DETRAN/MS, e requerimento contido em Escritura Pública lavrada nas notas do 7º Serviço Notarial desta Capital, livro 320, folhas 041/042, em 31.05.2010. Emolumentos: R\$ 15,00; FUNJECC (10%): R\$ 1,50; FUNJECC (3%): R\$ 0,45; Selo de Autenticidade ADK 23492 Campo Grande, 22 de junho de 2010. Oficial

R. 14 - Prenotação nº 214727, de 10.06.2010. TRANSMITENTES: **RAFAEL ESPÍRITO SANTO COELHO**, assistido por sua mulher **TATIANA PEDROSA COSTA COELHO**; e seu marido **FELIPE ESPÍRITO SANTO COELHO**, já qualificados. ADQUIRENTE: **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.002.686/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua General Odorico Quadros, nº 224, sala 09, Jardim dos Estados. Imposto de Transmissão DAM nº 103668/10-78. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada nas notas do 7º Serviço Notarial desta Capital, livro 320, folhas 041/042, em 31.05.2010. VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). CONDIÇÃO: A presente aquisição é feita com cláusula resolutiva, tendo em vista que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será pago em 15.09.2010. Emolumentos: R\$ 1.800,00; FUNJECC (10%): R\$ 180,00; FUNJECC (3%): R\$ 54,00; Selo de Autenticidade ADK 23493. Campo Grande, 22 de junho de 2010. Oficial

AV. 17 - Prenotação nº 235071, de 28.11.2011. Fica cancelada a condição constante no registro nº 14, em virtude de autorização dos Credores, contida no

Continuação no verso

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI, e timbrado em 06/05/2022 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-3/2022 e código 0xxTpS8B.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ba983b1b-5b90-4d70-9d40-86e4cf306c99

MATRICULA 1.551 FOLHA 3-A

Instrumento Particular datado de 21.11.2011. Emolumentos:  
R\$ 34,00; FUNJEC (10%): 3,40; FUNJEC (3%): R\$ 1,02;  
Selo de Autenticidade ABU 17447-056. Campo Grande, 29 de  
novembro de 2011. OFICIAL

**Continua na ficha**  
Nº 0119

Continuação nas fls. \_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso do Sul

Registro de Imóveis de Campo Grande  
2ª Circunscrição  
Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

2ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA  
1.551

FOLHA  
1-B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Grande-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



COMARCA DE CAMPO GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - RUA XV DE NOVEMBRO, 940 - FONE/FAX: (67) 3384-1404 - CAMPO GRANDE - MS

AV. 11 - Consta na averbação nº 10, que conforme Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário nº 001.08.373933-6, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões desta Comarca, Dr. Marcos José de Brito Rodrigues, em 11.11.2009, a sucessão registrada sob nº 09, ficou gravada com a cláusula de incomunicabilidade. Campo Grande, 11 de maio de 2010. Oficial

AV. 15 - Fica extinta a averbação nº 11, em virtude da venda registrada sob nº 14. Campo Grande, 22 de junho de 2010. Oficial

R. 18 - Prenotação nº 236418, de 23.12.2011. DEVEDORA: **MG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 04.771.586/0001-49, com sede nesta Capital, na Rua Dezesesseis, nº 291, Vila Nova. CREDOR: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP. INTERVENIENTE GARANTIDORA: **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada. TÍTULO: Hipoteca em Primeiro Grau. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Aditamento, datado de 20.12.2011, à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida - Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis nº 3280053, emitida em 08.12.2011. VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), pagável em 24.02.2012, calculado à taxa de juros efetiva de 1,86% ao mês, e 24,75% ao ano, e demais condições constantes no Título. Emolumentos: R\$ 2.256,00; FUNJECC (10%): R\$ 225,60; FUNJECC (3%): R\$ 67,68; FUNADEP: R\$ 16,08; Selo de Autenticidade ACC 06221-684. Campo Grande, 26 de dezembro de 2011. Oficial

Continuação no verso

saec  
www.registradores.onr.org.br  
Certidão emitida pelo SREI  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timb ius.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-93-2022-8, protocolo 0xxTpS8B.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ba983b1b-5b90-4d70-9d40-86e4cf306c99

MATRICULA  FOLHA

**EM BRANCO**  
CRI 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continua na ficha  
nº 04F

Continuação nas fls.



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)




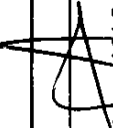


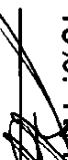


MATRÍCULA 1.551 FOLHA 04V

Continuação da Ficha 04

MS, 30 de agosto de 2012. Oficial Substituto  (Dermeval Aparecido Pereira Poussam). Emolumentos: R\$ 1.128,00; Funjecc 3%: R\$ 33,84, Funjecc 10%: R\$ 112,80. Selo digital: ADK68924-766.\*\*\*

**R-22 - HIPOTECA:** Prenotação 249.196 de 30/10/2012. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro sob nº 237/3686/4477, emitida em 18/07/2012, na cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$1.710.000,00 (um milhão, setecentos e dez mil reais), a serem pagos em 22 parcelas, no valor de R\$ 94.654,28, vencendo a primeira em 27/10/2012 e a última em 27/07/2014, com taxa de juros efetiva de 1,35% ao mês e 17,46% ao ano e Custo Efetivo Total-CET de 1,50 ao mês e 19,59% ao ano, tendo como credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, e como devedora **MG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.771.586/0001-49, com sede na Rua 16, nº 291, Nova Campo Grande, Campo Grande-MS, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, por **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada, nas condições constantes da referida Cédula. Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2012. Emolumentos: R\$ 2.256,00; Funjecc 3%: R\$ 67,68, Funjecc 10%: R\$ 225,60. Selo digital: ADZ40154-080. O Oficial:  \*\*\*.

**R-23 - HIPOTECA:** Prenotação 251.128 de 18/12/2012. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro sob nº 237/3686/0044771, emitida em 30/11/2012, na cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a serem pagos em 30 (trinta) parcelas, no valor de R\$ 15.154,88, vencendo a primeira em 30/05/2013 e a última em 30/10/2015, com taxa de juros efetiva de 01,35% ao mês e 17,46% ao ano e Custo Efetivo Total-CET de 1,47% ao mês e 19,13% ao ano, tendo como credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, e como devedora **MG CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 4º Grau, por **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada, nas condições constantes da referida Cédula. Campo Grande-MS, 21 de dezembro de 2012. Emolumentos: R\$1.353,00; Funjecc 3%: R\$40,59, Funjecc 10%: R\$135,30, Selnadep: R\$17,42. Selo digital: AED95716-050. O Oficial  \*\*\*.

Continuação da Ficha 05F

Protocolo: 339.054

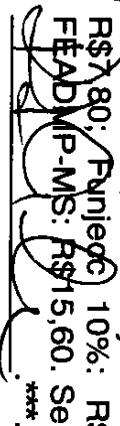
Data: 21/01/2022

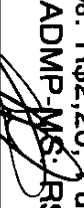
Página 12



MATRÍCULA **1.551** FOLHA **05V**

Continuação da Folia 05

oriundos da 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, na qual figuram como Exequente **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, como Executada e depositária **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, para noticiar a penhora do imóvel da presente matrícula por determinação do M. M. Juiz de Direito da referida Vara, para garantir a dívida no valor de R\$ 491.698,86 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Campo Grande-MS, 02 de julho de 2018. Emolumentos: R\$156,00; Funjecc 5%: R\$7,80; Funjecc 10%: R\$15,60; Funadep: R\$9,36; Funde-PGE: R\$6,24; FEADMP-MS: R\$15,60. Selo digital: AAG81223-117-NOR. (R\$ 1,50). O Oficial .\*\*\*

**AV-27 - AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Prenotação nº 361.436 de 19/03/2019. Procede-se a esta averbação, com fundamento no art. 828 c/c art. 799, IX do CPC, nos termos da Certidão, expedida em 29/01/2019, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária sob nº 0832741-96.2013.8.12.0001, com valor a ser executado de R\$ 1.075.215,24 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), distribuída em 06/03/2014 e admitida pelo juízo da 19ª Vara Cível de Competência Especial da Comarca de Campo Grande/MS, em 20/09/2013, na qual figuram como Exequente o **BANCO SAFRA S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28 e como Executada **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, para dar publicidade frente a terceiros da existência da ação acima mencionada. Campo Grande-MS, 21 de março de 2019. Emolumentos: R\$44,00; Funjecc 5%: R\$2,20; Funjecc 10%: R\$4,40; Funadep: R\$2,64; Funde-PGE: R\$1,76; FEADMP-MS: R\$4,40. Selo digital: ABL75842-213-NOR. (R\$1,50). O Oficial .\*\*\*

**AV-28 - ARROLAMENTO:** Prenotação nº 373.379 de 21/01/2020. Procede-se a presente averbação, conforme Ofício, de 10/01/2020, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campo Grande-MS, para fazer constar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi lavrada a Requisição nº 20.00.00.04.13, referente à contribuinte **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, já qualificada, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 64, § 5º da Lei nº 9.532/1997, ocasião em que deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo 48h (quarenta e oito horas), a ocorrência de **ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO** do presente imóvel. Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2020. Emolumentos: isentos, nos termos do art. 16 da Lei

Continua na folha 06 F

Protocolo: 339.054

Data: 21/01/2022

Página 14

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

onr



República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso do Sul

fls. 4419

Registro de Imóveis de Campo Grande

2ª Circunscrição

Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

2ª Circunscrição de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

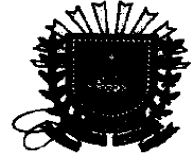
1.551

FOLHA

06F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campo Grande-MS



Continuação da Ficha 05

3.003/2005. Selo digital: AAE19767-802-IGB. 0  
Oficial \_\_\_\_\_ .\*\*\*

**R-29 - ARRESTO:** Prenotação nº 377.561 de 25/05/2020. **EXEQUENTE:** BANCO SAFRA S/A. **EXECUTADO E FIEL DEPOSITÁRIO:** J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, já qualificada. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Arresto expedido em 14/04/2020, extraído dos autos de Ação Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica sob nº 0004935-75.2020.8.12.0001, por determinação do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS. Campo Grande-MS, 05 de junho de 2020. Emolumentos: R\$156,00; Funjecc 5%: R\$7,80; Funjecc 10%: R\$15,60; Funadep: R\$9,36; Funde-PGE: R\$6,24; FEADMP-MS: R\$15,60. Selo digital: ADI66128-849-NOR. (R\$ 10,00). O Oficial \_\_\_\_\_ .\*\*\*

**AV-30 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 399.987 de 22/09/2021. Procedese a presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para fazer constar, por determinação do juízo da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, conforme protocolo de indisponibilidade Prot: 202109.2113.01820524-IA-480 - Proc: 00203615320168160035, a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. Campo Grande-MS, 23 de setembro de 2021. Emolumentos: Isentos de acordo com o Provimento nº 39/2014 do CNJ. Selo digital: AAH41446-952-IGB. O Oficial \_\_\_\_\_ .\*\*\*

**AV-31 - INDISPONIBILIDADE:** Prenotação nº 404.421 de 13/12/2021. Procedese à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, para fazer constar, por determinação do juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais/PR, conforme protocolo de indisponibilidade Prot: 202112.1312.01946400-IA-050 - Proc: 00203615320168160035, a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **J MANSUR PECUÁRIA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**. Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2021. Emolumentos: Isentos de acordo com o Provimento nº 39/2014 do CNJ. Selo digital: AAH71935-314-IGB. O Oficial \_\_\_\_\_ .\*\*\*

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e timb.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21 sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0837629-93.2022.8.12.0001 e código 0xxTpS8B.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ba983b1b-5b90-4d70-9d40-86e4cf306c99



República Federativa do Brasil  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Registro de Imóveis de Campo Grande  
2ª Circunscrição

Av. Mato Grosso, 785 . Centro . CEP.: 79.002-231 . www.2ricampogrande.com.br

*Folha para carimbo*

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula/registro nº 1551 do Livro 02 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Conforme Art.21 da Lei 6.015/73 verifiquei constar o protocolo nº 405805, referente a Penhora. Dou fé.** Protocolo nº 339.054. Emolumentos: R\$ 29,00, Funjecc: R\$ 2,90, Funadep: R\$1,74, Funde-PGE: R\$1,16, ISSQN: R\$1,45, FEADMP-MS: R\$2,90.

Selo Digital nºAGB79085-829-NOR - Valor: R\$1,50.

Consulte em: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), ou através do QrCode ao lado



Campo Grande - MS, 21 de janeiro de 2022.

Juan Pablo Correa Gossweiler  
Oficial Registrador

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e Tjms Jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21 sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do?documento=0837629-93-2022-8-120001> e código 0xxTpS8B.



62  
7



**JUSTIÇA FEDERAL**  
Central de Mandados de Campo Grande  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E DEPÓSITO.**

Aos 10 de Setembro de 2013, nesta cidade de Campo Grande – MS, onde me encontrava, eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, infra assinado, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação n. 1386/2013 - SX06, expedido pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos Autos do Processo de Execução Fiscal n. 00080707220134036000, para pagamento da quantia devida e mais todas as cominações legais até o efetivo pagamento da soma ora executada, e aí, após as formalidades legais e de estilo, PENHOREI o seguinte bem:

-LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB A LETRA “E”, RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES SOB OS NÚMEROS 5-B, 06 E 07 DA QUADRA 130 DO BLOCO 12, LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA CAMPO GRANDE, NESTA CAPITAL, DENTRO DOS LIMITES, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE, MEDINDO 20,00 + 50,00 METROS PARA A RUA 16; FUNDOS, MEDINDO 14,80+44,00+44,00 METROS, PARA A ÁREA R.F.F.S.A. LADO DIREITO, MEDINDO 99,50 METROS PARA O LOTE 08; LADO ESQUERDO, MEDINDO 91,35 METROS PARA O LOTE 5-A, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 10.616,7809 METROS QUADRADOS. ONDE FOI EDIFICADO PRÉDIOS RESIDENCIAIS SITUADOS NA RUA DEZESSEIS, N. 271 E N. 291, SENDO 03 PRÉDIOS PARA OFICINA EM ALVENARIA, 01 PRÉDIO PARA ESCRITÓRIO DE ALVENARIA, GUARITA, POSTO DE LUBRIFICAÇÃO, COM CERCAS DE POSTE MOLDADOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 673,95 METROS QUADRADOS SITUADO NA RUA DEZESSEIS, 271; PRÉDIO DE ALVENARIA PARA ESCRITÓRIO, CONTENDO AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS: SALA DE REUNIÃO, 06 SALAS, HALL DE CIRCULAÇÃO, RECEPÇÃO, CANTINA, COPA, 04 BANHEIROS, UMA VARANDA, COM ÁREA CONSTRÍDA DE 246,72 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA DEZESSEIS N. 291; PRÉDIO DE ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS (TÉRREO E SUPERIOR), CONTENDO: SALAS PARA ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 658,9284 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA DEZESSEIS, N. 291, MATRÍCULA N. 37.130 DO CRI DO 1º. OFÍCIO DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA MG CONSTRUTORA LTDA.

Feita a penhora depositei o referido bem em mãos e poder do Sr. Alex  
Oliveira Sallas CRA/MS 6124  
RG 630.101 SSP/MS e CPF 638.897.141-53,  
que aceitou a incumbência sob as penas da Lei, ficando este depositário devidamente intimado a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo supracitado, bem como da necessidade de comunicação ao Juízo sobre futuras modificações. XX

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé.

Sandra Cristina Araújo Feitosa  
Oficial de Justiça Federal  
RF 2998

Depositar





## JUSTIÇA FEDERAL

Central de Mandados de Campo Grande  
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

62  
D

### AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos 16 dias de setembro de 2013, nesta cidade de Campo Grande – MS, onde me encontrava, eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, infra assinado, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação n. 1386/2013 - SX06, expedido pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal, desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos Autos do Processo de Execução Fiscal n. 00080707220134036000, após formalidades legais, PROCEDI A AVALIAÇÃO DO BEM A SEGUIR DESCRITO:

**LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB A LETRA "E", RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES SOB OS NÚMEROS 5-B, 06 E 07 DA QUADRA 130 DO BLOCO 12, LOTEAMENTO DENOMINADO NOVA CAMPO GRANDE, NESTA CAPITAL, DENTRO DOS LIMITES, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE, MEDINDO 20,00 + 50,00 METROS PARA A RUA 16; FUNDOS, MEDINDO 14,80+44,00 METROS PARA A ÁREA R.F.F.S.A; LADO DIREITO, MEDINDO 99,50 METROS PARA O LOTE 08; LADO ESQUERDO, MEDINDO 91,35 METROS PARA O LOTE 5-A, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 10.616,7809 METROS QUADRADOS. ONDE FOI EDIFICADO PRÉDIOS RESIDENCIAIS SITUADOS NA RUA DEZESSEIS, N. 271 E N. 291, SENDO 03 PRÉDIOS PARA OFICINA EM ALVENARIA, 01 PRÉDIO PARA ESCRITÓRIO DE ALVENARIA, GUARITA, POSTO DE LUBRIFICAÇÃO, COM CERCAS DE POSTE MOLDADOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 673,95 METROS QUADRADOS SITUADO NA RUA DEZESSEIS, 271; PRÉDIO DE ALVENARIA PARA ESCRITÓRIO, CONTENDO AS SEGUINTE DEPENDÊNCIAS: SALA DE REUNIÃO, 06 SALAS, HALL DE CIRCULAÇÃO, RECEPÇÃO, CANTINA, COPA, 04 BANHEIROS, UMA VARANDA, COM ÁREA CONSTRÍDA DE 246,72 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA DEZESSEIS N. 291; PRÉDIO DE ALVENARIA, COM DOIS PAVIMENTOS (TÉRREO E SUPERIOR), CONTENDO: SALAS PARA ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 658,9284 METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA DEZESSEIS, N. 291, **MATRÍCULA N. 37.130 DO CRI DO 1º. OFÍCIO DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA MG CONSTRUTORA LTDA.****

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 18.38,00 M2. ESTADO DE CONSERVAÇÃO EXCELENTE, IDADE DA CONSTRUÇÃO DE 1986, COM PINTURAS INTERNAS, PISOS, REVESTIMENTOS, PORTAS E ABERTURAS EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM PERFEITO ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO.

MELHORAMENTOS:

ENERGIA DOMICILIAR, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS, ARBORIZAÇÃO, REDE TELEFÔNICA, REDE DE ÁGUA, CONDUÇÃO COLETIVA E COLETA DE LIXO. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:**

**R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais)**

**NADA MAIS.** E para constar lavrei o presente auto, que vai por mim assinado. O referido é verdade e dou fé.

SANDRA CRISTINA ARAUJO FEITOSA  
Oficial de Justiça Federal - Analista Judiciário  
RF 2998



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5.º C

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Bai

MATRÍCULA

37.130

FICHA

01

Campo Grande,

16/10/2008



**IMÓVEL/OTE DE TERRENO DETERMINADO SOB A LETRA "E", RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES SOB OS NºS 5-B, 06 E 07, DA QUADRA Nº: 130 (CENTO E TRINTA), DO BLOCO 12, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "NOVA CAMPO GRANDE", nesta Capital, dentro dos limites, metragens e confrontações: Frente, medindo 20,00 + 50,00 metros para a Rua 16; Fundos, medindo 14,80 + 44,00 + 44,00 metros, para a área R.F.F.S.A. Lado Direito, medindo 99,50 metros para o lote 08; Lado esquerdo, medindo 91,35 metros para o lote 5-A, perfazendo a área total de 10.616,7809 metros quadrados. Onde foi edificado **PRÉDIOS RESIDENCIAIS, SITUADOS NA RUA DEZESSEIS, Nº 271 e Nº 291**, sendo 03 prédios para oficina em Alvenaria, 01 prédio para escritório de alvenaria, guarita, posto de lubrificação, com cercas de postes moldados, com a área construída de 673,95 metros quadrados situado na Rua Dezesseis, n.º 271; Prédio de alvenaria para escritório, contendo as seguintes dependências: sala de reunião, 06 salas, hall de circulação, recepção, cantina, copa, 04 banheiros, uma varanda, com área construída de 246,72 metros quadrados, situado na Rua Dezesseis n.º 291; Prédio de alvenaria, com dois pavimentos térreo e superior, contendo: salas para escritório e almoxarilhado, com área total construída de 658,9284 metros quadrados, situado na Rua Dezesseis, n.º 291. **PROPRIETÁRIA: ENGECAM CONSTRUTORA LTDA**, C.N.P.J. n.º 02.060.336/0001-75, com sede na Rua 16, n.º 291, Bairro Nova Campo Grande, Campo Grande-MS. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula n.º 93.754, liv.º 02 da 1ª CRI local. Emolumentos: Isentos nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2008. **DOU FÉ:****

**AV.01-M.37.130**

Procede-se esta averbação para fazer constar que existe **HIPOTECA**, gravando o imóvel objeto desta matrícula, a favor de **SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, n.º 100, 5º andar, CNPJ n.º 47.193.149/0001-06, conforme Escritura Pública de constituição de Garantia Hipotecária ao contrato de arrendamento mercantil n.º 9.670 de 28.06.1990, termo de flutuação automática de parcelas de arrendamento e aditamento de 02.08.1991, lavrada pelo 2º Tabelião local, as fls. 046/048, Liv.º 700, firmado em 12.09.1991, no valor de Cr\$ 348.547.064,50, registrado sob n.º 26 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 16 de outubro de 2008. **DOU FÉ:**

**R.02-M.37.130** **P.57.785-06/10/2008**

**RÉU: ENGECAM CONSTRUTORA LTDA. AUTOR: JOSÉ DOMINGOS FILHO.**

**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Registro de Penhora, conforme ofício n.º 1937/2008, extraído dos autos n.º 00262/2002-001-24-00-0 de Reclamação Trabalhista, expedido pelo Dr.º Rodnei Doreto Rodrigues, Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, em 09/09/2008. **VALOR:**

continua no verso









LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Gisele Serra Barbosa*

MATRÍCULA

**37.130**

FICHA

**03**

Campo Grande,

**29/04/2010**

IMÓVEL:-

**AV.15-M.37.130**

**P.71.685-08/04/2010**

Procede-se esta averbação, nos termos do Ofício n° 211/2010, extraído dos autos n° 0152500-04.2007.5.24.0005, expedido pela Dra. Keethlen Fonte Maranhão, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 08/03/2010, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob n° 10 desta matrícula. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selado sob o n° ADH 68128. Campo Grande-MS, 29 de abril de 2010. **DOU FE:**

**AV.16-M.37.130**

**P.83.853-17/06/2011**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 146.2011.SF06, Solicitação de Levantamento de Penhora, extraído dos autos n° 9700013103, expedido pelo Dr. Jean Marcos Ferreira, MM Juiz Federal da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande-MS, em 10 de junho de 2011, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o n° 11 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° **AAZ49552-067**. Campo Grande-MS, 04 de julho de 2011. **DOU FE:**

**AV.17-M.37.130**

**P.85.567-11/08/2011**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 1000/2011, extraído dos autos n° 0026200-82.2002.5.24.0001, expedido pelo Dr. Bóris Luiz Cardozo de Souza, MM Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 29 de julho de 2011, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o n° 02 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° **ABH13901-241**. Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2011. **DOU FE:**

**AV.18-M.37.130**

**P.86.299-09/09/2011**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 457/2011, extraído dos autos n° 0010800-56.2001.5.24.0003, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 06/09/2011, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o n° 08 desta matrícula. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita - Of. Circular CGJ/MS N° 002/2009. Selo digital n° **ABP04197-853**. Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2011. **DOU FE:**

**R.19-M.37.130**

**P.88.781-07/12/2011**

**TRANSMITENTE:** ENGECAM CONSTRUTORA LTDA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** MG CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J n° 04.771.586/0001-49, com

continua no verso

REGISTRO  
**37.130**

FOLHA  
**03V**

Campo Grande.

**12/12/2011**

sede na Rua General Odórico Quadros, n° 224, Jd. dos Estados, Campo Grande-MS. **TÍTULO:** Arrematação. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Arrematação, extraída dos autos do processo n° 0105200-65.2001.5.24.0002, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 29 de setembro de 2011. **VALOR:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Emolumentos: R\$ 2.472,57. Funjecc (3%): R\$ 66,00. Funjecc (10%): R\$ 248,10. ISSQN: R\$ 124,05. Selo digital n° **ACA28462-664**. Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2011. **DOU FE:**

**AV.20-M.37.130**

**P.88.781-07/12/2011**

Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta de Arrematação, extraída dos autos do processo n° 0105200-65.2001.5.24.0002, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 29 de setembro de 2011, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o n° 05 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° **ACA28464-373**. Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2011. **DOU FE:**

**AV.21-M.37.130**

**P.91.447-02/03/2012**

Procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** averbada sob o n° 01 e o **CANCELAMENTO DAS PENHORAS** registradas sob os n°s 03, 09 e 12 desta matrícula, nos termos da Decisão proferida no Processo n° 0105200.65.2001.5.24.0002, pelo Dr. Júlio César Beber, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 01 de março de 2012. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital sob n° **ACJ69301-070**. Campo Grande-MS, 06 de março de 2012. **DOU FE:**

**R.22-M.37.130**

**P.92.374-29/03/2012**

**DEVEDORA FIDUCIANTE:** MG CONSTRUTORA LTDA, já qualificada. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, C.N.P.J n° 09.516.419/0001-75, com sede na Rua General Furtado do Nascimento, n° 66, São Paulo-SP. **TÍTULO:** Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 3714/2012, firmada em 26/03/2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, com o escopo de garantia da dívida assumida pela devedora fiduciante, no valor de R\$ 1.010.494,29 (um milhão, dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo que o valor principal, acrescido dos encargos correspondentes deverá ser pago em 05 parcelas mensais vencíveis em 31/05/2012, 29/06/2012, 31/07/2012, 31/08/2012 e 28/09/2012, com respectivos valores descritos no instrumento, à taxa de juros

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**5º** Tabelionato  
3ª Circunscrição

REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Gisele Serra Barbosa*

MATRÍCULA

**37.130**

FICHA

**04**

Campo Grande,

**30/03/2012**

IMÓVEL: efetiva de 1,82% a.m. e custo efetivo total de 2,06% a.a. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeito do disposto no art. 23, VI da lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$ 2.913.155,20 (dois milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Emolumentos: R\$ 2.256,00. Funjecc (3%): R\$ 67,68. Funjecc (10%): R\$ 225,60. ISSQN: R\$ 112,80. Funadep: R\$ 16,26. Selo digital sob nº **ACN68746-488**. Campo Grande-MS, 30 de março de 2012. **DOU FE:**

**AV.23-M.37.130**

**P.93.202-02/05/2012**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA registrada sob nº 22** desta matrícula nos termos do instrumento particular firmado em 03 de maio de 2012, pelos representantes do **BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, já qualificado. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital sob nº **ACU14606-900**. Campo Grande-MS, 09 de maio de 2012. **DOU FE:**

**R.24-M.37.130**

**P.93.202-02/05/2012**

**DEVEDORA FIDUCIANTE: MG CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada. **CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, C.N.P.J nº 09.516.419/0001-75, com sede na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, São Paulo-SP. **TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 3842/2012 e Instrumento de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças**, firmados em 03 de maio de 2012. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído de propriedade fiduciária, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, com o escopo de garantia da importância de R\$ 2.161.446,03 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos) que corresponde aos seguintes contratos: Cédula de Crédito Bancário nº 3714/2012 emitida em 26/03/2012, com vencimento em 28/09/2012 e valor de resgate de R\$ 1.100.349,76 (um milhão, cem mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e Cédula de Crédito Bancário nº 3482/2012 emitida em 03/05/2012, com vencimento em 31/07/2012 e valor de resgate de R\$ 1.061.096,27 (um milhão, sessenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e sete centavos), emitidos pela devedora fiduciante. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para fins de leilão público, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 2.913.155,20 (dois milhões, novecentos e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Emolumentos: R\$ 2.256,00. Funjecc (3%): R\$ 67,68. Funjecc (10%): R\$ 225,60. ISSQN: R\$ 112,80. Funadep: R\$ 16,36. Selo digital sob nº **ACU14610-020**. Campo Grande-MS, 09 de maio de 2012. **DOU**

continua no verso

REGISTRO  
**37.130**

FOLHA  
**04V**

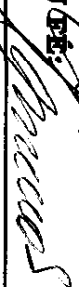
Campo Grande,

**09/05/2012**

**FE:**


**AV.25-M.37.130**

**P.96.656-30/08/2012**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 28/08/2012, por **CONCRETEIRA BRASIL LTDA**, já qualificada, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei 11.382/06, para fazer constar a propositura de Ação Execução de Título Extrajudicial, autos sob nº 0045272-87.2012.8.12.0001, distribuída para a 9ª Vara Cível, sendo atribuído ao valor da causa R\$ 192.797,25 (cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), em que figuram como Exequente **CONCRETEIRA BRASIL LTDA**, C.N.P.J. nº 09.481.638/0001-66 e como Executada **MG CONSTRUTORA LTDA**, C.N.P.J. nº 04.771.586/0001-49. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. **Seio digital nº ADR37292-003**. Campo Grande-MS, 21 de setembro de 2012. **DOU FE:** 


**AV.26-M.37.130**

**P.100.334-11/01/2013**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular, firmado em 03 de janeiro de 2013, pelo **BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, já qualificado, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 24 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. **Seio digital nº AEF06363-973**. Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2013. **DOU FE:** 

**AV.27-M.37.130**

**P.102.315-28/03/2013**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 13/03/2013, por **ATRIA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ nº 05.956.581/0001-53, com sede na Av. das Araucárias nº 5.126, Sala 06, Centro Industrial de Araucária, ARAUCÁRIA - PR, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei 11.382/06, para fazer constar a propositura de Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos sob nº 0008916-10.2012.8.16.0025, distribuída para a Vara Cível do foro Regional de Araucária (PR), sendo atribuído ao valor da causa R\$ 222.235,56 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco centavos), em que figuram como Exequentes **ATRIA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, já qualificada e como Executados **MG CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada e **JOÃO ABIB MANSUR e SANDRA MARIA BUSATO MANSUR**. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. **Seio digital nº AEX71755-907**. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2013. **DOU FE:** 

**R.28-M.37.130**

**P.107.007-10/09/2013**



MATRÍCULA  
**37.130**

FICHA  
**05**

Campo Grande, **24/9/2013**

**IMÓVEL:** **MG CONSTRUTORA LTDA. AUTOR: FAZENDA NACIONAL. TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, nº MPAL.1386.2013.SX06 extraído dos autos nº 00080707220134036000, expedido pelo Dr. Jean Marcos Ferreira, MM Juiz da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande/MS. **VALOR:** R\$ 1.936.941/07 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e uma reais e sete centavos). **Emolumentos:** Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. **Selo digital nº AFT56665-031.** Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2013. **DOU FE:**

**AV.29-M.37.130**

**P.125.441-27/07/2015**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 29/07/2014, por **BANCO BRADESCO S.A.**, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382/06, para fazer constar a propositura de Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos sob nº 0838420-77.2013.8.12.0001, distribuída para a 5ª Vara Cível desta Capital, sendo atribuído ao valor da causa R\$ 493.529,33 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), em que figuram como Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e como Executados: **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.771.586/0001-49; e **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF nº 355.291.569-91. **Emolumentos:** R\$ 44,00. **Funjecc (10%):** R\$ 4,40. **Funjecc (5%):** R\$ 2,20. **Funadep (6%):** R\$ 2,64. **ISSQN (5%):** R\$ 2,20. **Funde-PGE (4%):** R\$ 1,76. **FeedMP/MS (10%):** R\$ 4,40. **Selo digital AKB36776-881.** Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2015. **DOU FE:**

**R.30-M.37.130**

**P.129.046-15/12/2015**

**RÉU: MG CONSTRUTORA LTDA E OUTRO. AUTOR: BANCO BRADESCO S/A.**  
**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos nº 0838420-77-2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela Drª. Gabriela Müller Junqueira, MMª. Juíza de Direito em substituição legal da 5ª Vara Cível Residual desta Capital, em 02/09/2015. **VALOR:** R\$ 493.529,33 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). **Emolumentos:** R\$ 165,36. **Funjecc (10%):** R\$ 15,60. **Funjecc (3%):** R\$ 7,80. **Funadep (6%):** R\$ 9,36. **ISSQN (5%):** R\$ 7,80. **Funde-PGE (4%):** R\$ 6,24. **Selo digital AKB36776-881.** Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2016. **DOU FE:**

**R.31-M.37.130**

**P.130.040-28/01/2016**


**RÉU: MG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.771.586/0001-49; JOAO ABIB MANSUR, CPF nº 355.291.569-91. AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 17.184.037/0001-10. TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora, extraído dos autos nº 0828011-42.2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Campo Grande/MS, em

REGISTRO  
**37.130**

FOLHA  
**05V**

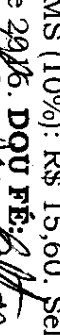
Campo Grande,

**23/02/2016**

25/03/2015. **VALOR:** R\$ 619.324,87 (seiscentos e noventa mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (3%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. FeadMP/MS (10%): R\$ 15,60. Selo digital **ALP91021-198**. Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2016. **DOU FE:** 


**R.32-M.37.130**

**P.132.963-24/05/2016**

**EXECUTADA:** **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n° 04.771.586/0001-49.  
**EXEQUENTE:** **GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, CNPJ n° 00.242.640/0001-08, com sede na Avenida das Araucárias, n° 5.126, CIAR, Araucária-PR. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão para Registro de Penhora extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial n° 0824243-11.2013.8.12.0001, expedido pelo Dr. Maurício Petruski, MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível de Campo Grande-MS, em 12/05/2016. **VALOR:** R\$ 29.808,72 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (5%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. FeadMP/MS (10%): R\$ 15,60. Selo digital **ALV66345-677**. Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016. **DOU FE:** 


**AV.33-M.37.130**

**P.160.022-14/02/2019**

Procede-se a esta averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo n° 00006230720135240005, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo n° 201902.1414.00713532-IA-910, pela 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande-MS, em 12/02/2019. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo Selo digital **AAC21122-004-IGB**. Campo Grande-MS, 15 de fevereiro de 2019. **DOU FE:** 

**R.34-M.37.130**

**P.160.554-01/03/2019**

**RÉU:** **MG CONSTRUTORA LTDA**. **AUTOR:** **NTA NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA**. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora, extraído dos autos n° 0054237-54.2012.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Dr. José de Andrade Neto, Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível Residual da comarca de Campo Grande-MS, em 15/09/2017. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 108.929,09 (cento e oito mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. FUNJECC (10%): R\$ 15,60. FUNJECC (5%): R\$ 7,80. FUNADEP (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. FUNDE-PGE (4%): R\$ 6,24. FEADMP/MS (10%): R\$ 15,60. SELO: R\$ 15,60 ou Isento. Selo digital **ABL16210-445-NOR**. Campo Grande-MS, 29 de março de 2019. **DOU FE:** 

LIVRO Nº 2  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO GERAL

 Registro de Imóveis  
CAMPO GRANDE  
3ª circunscrição

José P Baltazar Junior  
OFICIAL REGISTRADOR


MATRÍCULA  
**37.130**

FIGHA  
**06**

Campo Grande, **24/05/2019**


**IMÓVEL:** R.35-M.37.130

P.162.364-13/05/2019

**RE: MG CONSTRUTORA LTDA. AUTORA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora - Bem Imóvel, extraído dos autos nº 0801224-73.2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, expedido pela 11ª Vara Cível desta comarca, em 23/04/2019. VALOR DO DÉBITO: R\$ 769.896,96 (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), atualizado até 28/01/2019. Emolumentos: R\$ 165,36. FUNJEC (10%): R\$ 15,60. FUNJEC (5%): R\$ 7,80. FUNADEP (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. FUNDE-PGE (4%): R\$ 6,24. FEADMP/MS (10%): R\$ 15,60. SELQ: R\$ 1,50. Selo digital ABR71303-789-NOR. Campo Grande-MS, 24 de maio de 2019. DOU FE: **

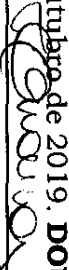
**R.36-M.37.130**

P.163.348-25/06/2019

**REU: MG CONSTRUTORA LTDA. AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora - Bem imóvel, extraído dos autos nº 0838025-85.2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária, expedido pela 14ª Vara Cível de Campo Grande-MS, em 27/03/2019. VALOR DO DÉBITO: R\$ 192.558,22 (cento e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) atualizado até 13/03/2019. Emolumentos: R\$ 165,36. FUNJEC (10%): R\$ 15,60. FUNJEC (5%): R\$ 7,80. FUNADEP (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. FUNDE-PGE (4%): R\$ 6,24. FEADMP/MS (10%): R\$ 15,60. SELQ: R\$ 1,50. Selo digital ABU7709-821-NOR. Campo Grande-MS, 04 de julho de 2019. DOU FE: **

**AV.37-M.37.130**

P.165.822-27/09/2019

Procede-se a esta averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **MG CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 04.771.586/0001-49**, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo nº 00260471720145240005, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 201909.2713.00945920-1A-860, pela 1ª Circunscrição de Campo Grande-MS, em 27 de setembro de 2019. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAD71281-895-IGB**. Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2019. DOU FE: 

**AV.38-M.37.130**

P.171.252-30/04/2020


Procede-se a esta averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **MG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.771.586/0001-49**, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo nº 00251181320165240005, incluído através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202004.3010.01133306-1A-310, pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 30/04/2020. Emolumentos:

*continua no verso*

MATRÍCULA  
**37.130**

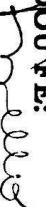
FICHA  
**06V**

**Campo Grande, 06/05/2020**

Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital  
**AAE74520-440-IGB.** Campo Grande-MS, 06 de maio de 2020. **DDU FE:** 


**AV.39-M.37.130**

**P.178.764-25/01/2021**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 05/08/2020, por **BANCO SAFRA S.A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo-SP, com fundamento no art. 828 do Código de Processo Civil, para constar a propositura de Ação Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária, autos sob nº 0834163-09.2013.8.12.0001, distribuída para a 2ª Vara Cível desta comarca, com valor da causa de R\$ 6.471.366,25 (seis milhões e quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em que figuram como Exequente: **BANCO SAFRA S.A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; e como Executados: **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.771.586/0001-49 e **JOAO ABIB MANSUR**, CPF nº 355.291.569-91. Emolumentos: R\$ 44,00 FUNJEC (10%); R\$ 4,40. FUNJEC (5%); R\$ 2,20. FUNADEP (6%); R\$ 2,64. ISSQN (5%); R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%); R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%); R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. Selo digital **AE175244-494-NOR.** Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2021. **DDU FE:** 

**AV.40-M.37.130**

**P.182.435-24/05/2021**

Procede-se a esta averbação, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 37** desta matrícula, conforme protocolo nº 202105.2416.01643621-TA-540, originário do processo nº 00260471720145240005, incluído através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 24/05/2021. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAE74520-440-IGB.** Campo Grande-MS, 04 de junho de 2021. **DDU FE:** 

**CONTINUA NA FICHA 07**







1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
ExFis 0025314-29.2015.5.24.0001  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
EXECUTADO: MG CONSTRUTORA LTDA  
Valor da execução: R\$ 63.934,64, atualizado até 09/07/2019.

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

No dia 15/05/2020, em cumprimento ao mandado acima indicado, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

**Descrição do imóvel -**

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO		<i>Gisele Serra Barbosa</i>
MATRÍCULA	FICHA	
<b>40.151</b>	<b>01</b>	Campo Grande, <b>21/07/2009</b>

IMÓVEL: **LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 08 (OITO), DA QUADRA Nº 130 (CENTO E TRINTA), DO LOTEAMENTO "DENOMINADO NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 12"**, nesta Capital, medindo e limitando-se: frente, para a Rua 16 medindo 50,00 metros; fundos, com a Estrada de Ferro-NOB medindo 43,80 metros; lado direito, com o lote 09 medindo 101,10 metros; lado esquerdo com o lote 07 medindo 99,50 metros, perfazendo uma área total de 4.689,10 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: ENGECAM CONSTRUTORA LTDA, C.N.P.J. nº 03.737.277/0001-90. REGISTRO ANTERIOR: Originária da matrícula nº 87.407, Lvº 02, 1ª CRI local. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Campo Grande-MS, 21 de julho de 2009. DOU FÊ:** *[assinatura]*

**Matrícula** - 40.151 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande.

**Endereço atual** - Rua 16, quadra 130, lote 08.

**Benfeitorias:** O imóvel não possui área construída.

**Avaliação** - Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Campo Grande, avalio o bem em **R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais)**, conforme demonstrativo em anexo.

*[assinatura]*  
**Carolina Castro Rebello Pinto**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA







1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
ExFis 0025314-29.2015.5.24.0001

**DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO**

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2	IMÓVEL 3
<b>Foto</b>			
<b>Anunciante</b>	Nova Cap Magoo CRECI: 687-J	Neide da Rosa CRECI: 5164	André Mendes Daubian CRECI: 6341
<b>Referência</b>	ID: 301980	ID: 287551	ID: 159629
<b>Endereço</b>	Rua José Barbosa Rodrigues, quadra 130, lotes 11 e 12.	Av. Amaro Castro Lima	Av. Wilson Paes de Barros
<b>Bairro</b>	Nova Campo Grande	Nova Campo Grande	Nova Campo Grande
<b>Área Terreno</b>	10.000,00 m <sup>2</sup>	1.800,00 m <sup>2</sup>	910,00 m <sup>2</sup>
<b>Valor Anunciado</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>	<b>RS 420.000,00</b>	<b>RS 180.000,00</b>
<b>Valor do m<sup>2</sup></b>	<b>RS 100,00</b>	<b>RS 233,33</b>	<b>RS 197,80</b>

Fonte: Infoimóveis

**VALOR MÉDIO DO M<sup>2</sup> COM BASE NOS DADOS COLETADOS**

	<b>VALOR DO M<sup>2</sup></b>
	RS 100,00
	RS 233,33
	RS 197,80
<b>÷ 3 = Média</b>	RS 177,04
<b>(-) 5% de regateio</b>	<b>RS 168,19/m<sup>2</sup></b>

**CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL**

<b>ÁREA</b>	<b>4.689,10 m<sup>2</sup></b>
<b>Valor do m<sup>2</sup></b>	<b>RS 168,19</b>
<b>VALOR DO IMÓVEL</b>	<b>RS 788.665,20</b>

**Carolina Castro Rebello Rinto**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e tjms.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837629-93.2022.8.12.0001 e código IvzVUgSi.









LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**5º** Tabelionato  
3ª Circunscrição

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

Gisele Serra Barbosa

MATRÍCULA

FICHA

Campo Grande,

17/02/2012

IMÓVEL: **AV.08-M.40.151**

**P.91.051-16/02/2012**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 41/2012, extraído dos autos n° 0061600-59.1999.5.24.0003, expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 15/02/2012, para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** averbada sob o n° 01, e o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob o n° 02 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° **ACJ67701-135**. Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2012. **DOU FE:**

**AV.09-M.40.151**

**P.102.315-28/03/2013**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 13/03/2013, por **ATRIA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ n° 05.956.581/0001-53, com sede na Av. das Araucárias n° 5.126, Sala 06, Centro Industrial de Araucária, ARAUCÁRIA - PR, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei 11.382/06, para fazer constar a propositura de Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos sob n° 0008916-10.2012.8.16.0025, distribuída para a Vara Cível do foro Regional de Araucária (PR), sendo atribuído ao valor da causa R\$ 222.235,56 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em que figuram como Exequentes **ATRIA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, já qualificada e como Executados **MG CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada e **JOÃO ABIB MANSUR** e **SANDRA MARIA BUSATO MANSUR**. Emolumentos: R\$ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital n° **AEX71757-602**. Campo Grande-MS, 22 de abril de 2013. **DOU FE:**

**R.10-M.40.151**

**P.102.750-15/04/2013**

**RÉ: MG CONSTRUTORA LTDA. AUTORA: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**  
**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Registro de Penhora, extraído dos autos n° 0824004-41.2012.8.12.001 de EXECUÇÃO de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo da 12ª Vara Cível de Campo Grande - MS, em 12/04/2013. **VALOR:** R\$ 172.581,25 (cento e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Emolumentos: R\$ 122,00. Funjecc (3%): R\$ 3,66. Funjecc (10%): R\$ 12,20. ISSQN: R\$ 6,10. Selo digital n° **AEX71814-632**. Campo Grande-MS, 23 de abril de 2013. **DOU FE:**

**R.11-M.40.151**

**P.119.796-12/12/2014**

**RÉUS: MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n° 04.771.586/0001-49; **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF n° 355.291.569-91; e **SANDRA MARIA BUSATO MANSUR**, CPF n° 023.200.389-06. **AUTOR: ATRIA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ n° 05.956.581/0001-53. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos de Carta Precatória n° 0009545-33.2013.8.12.0001, Autos originais: Ação de Execução n° 0008916-

continua no verso



REGISTRO

FOLHA

02V

Campo Grande, 17/12/2014

40.151

10.2012.8.16.0025, expedido pelo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM Juiz de Direito de Campo Grande-MS, em 31/10/2014. **VALOR:** R\$ 222.235,56 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (3%): R\$ 4,68. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN: R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. Selo digital **AIB53939-180**. Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2014. **DOU FE:**

**R.12-M.40.151**

**P.123.518-14/05/2015**

**RÉ: MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n° 04.771.586/0001-49; e **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF n° 355.291.569-91. **AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ n° 17.184.037/0001-10. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Registro de Penhora, expedido dos autos n° 0828011-42.2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 16ª Vara Cível de Campo Grande-MS, em 25/03/2015. **VALOR:** R\$ 619.324,87 (seiscentos e dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (3%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN: R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. Selo digital **AJR75630-985**. Campo Grande-MS, 10 de junho de 2015. **DOU FE:**

**AV.13-M.40.151**

**P.125.541-27/07/2015**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 29/07/2014, por **BANCO BRADESCO S.A.**, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei n° 11.382/06, para fazer constar a propositura de Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos sob n° 0838420-77.2013.8.12.0001, distribuída para a 5ª Vara Cível desta Capital, sendo atribuído ao valor da causa R\$ 493.529,33 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), em que figuram como Exequente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n° 60.746.948/0001-12 e como Executados: **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n° 04.771.586/0001-49; e **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF n° 355.291.569-91. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **AKB36777-136**. Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2015. **DOU FE:**

**AV.14-M.40.151**

**P.126.116-18/08/2015**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 17/08/2014 por **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei 11.382/06, para constar a propositura de Ação de Execução de Título Extrajudicial - autos n° 0837976-44.2013.8.12.0001, distribuída para a 6ª Vara Cível desta Comarca, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 791.827,15 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), figurando como Exequente,








LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

 **Registro de Imóveis**  
CAMPO GRANDE  
3ª circunscrição

José P Baltazar Junior  
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


MATRÍCULA

FICHA

40.151

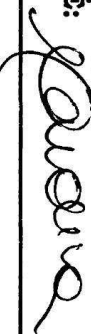
04

Campo Grande, 21/07/2009

processo nº 00251181320165240005, incluído através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, protocolo nº 202004.3010.01133306-IA-310, pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 30/04/2020. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAE74521-809-IGB**. Campo Grande-MS, 06 de maio de 2020. **DOU FÉ:** 


**R.22-M.40.151**

**P.176.960-18/11/2020**

**RÉU:** MG CONSTRUTORA LTDA. **AUTOR:** UNIÃO FEDERAL (PGFN). **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 25314-29.11.1, extraído dos autos nº 0025314-29.2015.5.24.0001 de Execução Fiscal, expedido pelo Dr. Tomas Bawden Castro Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS, em 09/11/2020. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 51.738,96 (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAF74574-902-IGB**. Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2020. **DOU FÉ:** 


**AV.23-M.40.151**

**P.178.764-25/01/2021**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 05/08/2020, por **BANCO SAFRA S.A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, com sede na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo-SP, com fundamento no art. 828 do Código de Processo Civil, para constar a propositura de Ação Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária, autos sob nº 0834163-09.2013.8.12.0001, distribuída para a 2ª Vara Cível desta comarca, com valor da causa de R\$ 6.471.366,25 (seis milhões e quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em que figuram como Exequente: **BANCO SAFRA S.A.**, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; e como Executados: **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.771.586/0001-49 e **JOAO ABIB MANSUR**, CPF nº 355.291.569-91. Emolumentos: R\$ 44,00 FUNJEC (10%): R\$ 4,40. FUNJEC (5%): R\$ 2,20. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDEPGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. SELO: R\$ 150. Selo digital **AEI75245-849-NOR**. Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2021. **DOU FÉ:** 

**AV.24-M.40.151**

**P.182.435-24/05/2021**

Procede-se a esta averbação, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 20** desta matrícula, conforme protocolo nº 202105.2416.01643621-TA-540, originário do processo nº 00260471720145240005, incluído através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, pela 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, em 24/05/2021. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAG47387-840-IGB**. Campo Grande-MS, 04 de junho de 2021. **DOU FÉ:** 

**continuar no verso**

NÚMERO  
40151FICHA DE CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO  
PARA IMPRESSÃO DO CARIMBO

Oficial

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA  
MATRÍCULA****3ª Circunscrição Imobiliária**

José Paulo Baltazar Junior - Oficial

Avenida Ministro João Arinos, 453 - Chácara Cachoeira

Telefone (67) 3349-0197 - email: registro@3ricampogrande.com.br

**Certifico**, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **40151**, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. Certifico ainda que, pela Lei Estadual nº 2.049 de 16/12/99 publicada no D.O./MS em 17/12/99, a competência para registro do imóvel objeto desta matrícula, passou a ser desta Serventia a partir 03/01/2000. Protocolo nº **324.769**. Emolumentos: R\$ 29,00. Funjecc (10%): R\$ 2,90. Funadep (6%): R\$ 1,74. ISSQN (5%): R\$ 1,45. Funde-PGE (4%): R\$ 1,16. Feadmp (10%) R\$2,90. Selo: R\$ 1,50. Total: R\$ 40,65. **Selo digital sob nº AFZ77617-197-NOR**. Campo Grande, MS, **28 de janeiro de 2022** às 09:57.

Oficial / Escrevente Autorizado(a)  
Consulte: <http://www.tjms.jus.br>









MATRÍCULA  
**28.715**

FICHA  
**02**

Campo Grande, **22/4/2013**

~~XXXXXX~~ 34,00. Funjecc (3%): R\$ 1,02. Funjecc (10%): R\$ 3,40. ISSQN: R\$ 1,70. Selo digital nº **AEX71751-485** Campo Grande-MS, 22 de abril de 2013. **DOU FÉ:**

**R.06-M.28.715** **P.119.796-12/12/2014**

**RÉUS:** **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.771.586/0001-49; **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF nº 355.291.569-91; e **SANDRA MARIA BUSATO MANSUR**, CPF nº 023.200.389-06. **AUTOR:** **ATRIA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ nº 05.956.581/0001-53. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos de Carta Precatória nº 0009545-33.2013.8.12.0001, Autos originais: Ação de Execução nº 0008916-10.2012.8.16.0025, expedido pelo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM Juiz de Direito de Campo Grande-MS, em 31/10/2014. **VALOR:** R\$ 222.235,56 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (3%): R\$ 4,68. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN: R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. Selo digital **AIS53937-470**. Campo Grande-MS, 17 de dezembro de 2014. **DOU FÉ:**

**R.07-M.28.715** **P.123.518-14/05/2015**

**RÉ:** **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.771.586/0001-49; e **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF nº 355.291.569-91. **AUTOR:** **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 17.184.037/0001-10. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de Registro de Penhora, extraído dos autos nº 0828011-42.2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 16ª Vara Cível de Campo Grande-MS, em 25/03/2015. **VALOR:** R\$ 619.324,87 (seiscentos e dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (3%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN: R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. Selo digital **AJR75628-550**. Campo Grande-MS, 10 de junho de 2015. **DOU FÉ:**

**AV.08-M.28.715** **P.125.541-27/07/2015**

Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento particular firmado em 29/07/2014, por **BANCO BRADESCO S.A.**, com fundamento no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382/06, para fazer constar a propositura de Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos sob nº 0838420-77.2013.8.12.0001, distribuída para a 5ª Vara Cível desta Capital, sendo atribuído ao valor da causa R\$ 493.529,33 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), em que figuram como Exeqüente: **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e como Executados: **MG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.771.586/0001-49; e **JOÃO ABIB MANSUR**, CPF nº 355.291.569-91. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc (10%): R\$ 4,40. Funjecc (5%): R\$ 2,20. Funadep (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. Funde-PGE (4%): R\$ 1,76. FeadMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **AKB36772-363**. Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2015. **DOU FÉ:**

continua no verso


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e tims.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <http://tjms.jus.br/procjweb/pesquisa/pesquisa.php>, informe o número de processo e o número de protocolo. Para pesquisar o texto do documento, clique em "Pesquisar" no campo de busca.

REGISTRO  
**28.715**

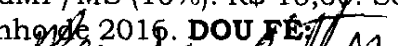
FOLHA  
**02V**

Campo Grande, **13/01/2016**

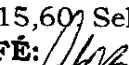
**R.09-M.28.715** **P.129.046-15/12/2015**

**RÉU:** MG CONSTRUTORA LTDA E OUTRO. **AUTOR:** BANCO BRADESCO S/A.  
**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos nº 0838420-77-2013.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela Dr<sup>a</sup>. Gabriela Müller Junqueira, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito em substituição legal da 5<sup>a</sup> Vara Cível Residual desta Capital, em 02/09/2015.  
**VALOR:** R\$ 493.529,33 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (3%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. Selo digital **AK791738-956**. Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2016. **DOU FÉ:** 

**R.10-M.28.715** **P.132.963-24/05/2016**

**EXECUTADA:** MG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.771.586/0001-49.  
**EXEQUENTE:** GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 00.242.640/0001-08, com sede na Avenida das Araucárias, nº 5.126, CIAR, Araucária-PR. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão para Registro de Penhora extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0824243-11.2013.8.12.0001, expedido pelo Dr. Maurício Petruski, MM Juiz de Direito da 9<sup>a</sup> Vara Cível de Campo Grande-MS, em 12/05/2016. **VALOR:** R\$ 29.808,72 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (5%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. FeadMP/MS (10%): R\$ 15,60. Selo digital **ALV66344-212**. Campo Grande-MS, 10 de junho de 2016. **DOU FÉ:** 

**R.11-M.28.715** **P.133.465-14/06/2016**

**RÉU:** MG CONSTRUTORA LTDA. **AUTOR:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de registro de Penhora, extraído dos autos nº 0801224-73.2013.8.12.0001, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 11<sup>a</sup> Vara Cível de Campo Grande-MS, em 26/04/2016; e Termo de Penhora, extraído dos autos nº 0801224-73.2013.8.12.0001, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pela 11<sup>a</sup> Vara Cível de Campo Grande-MS, em 26/04/2016. **VALOR:** R\$ 327.653,56 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Emolumentos: R\$ 165,36. Funjecc (10%): R\$ 15,60. Funjecc (5%): R\$ 7,80. Funadep (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. Funde-PGE (4%): R\$ 6,24. FeadMP/MS (10%): R\$ 15,60. Selo digital **AMB11085-482**. Campo Grande-MS, 24 de junho de 2016. **DOU FÉ:** 

**AV.12-M.28.715** **P.160.022-14/02/2019**

Procede-se a esta averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, conforme Mandado de Indisponibilidade originário do processo nº 00006230720135240005, incluído através da Central Nacional de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e tims.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/portal/abntFichaJava.jspx?aba=registro, consulte o código de verificação 200702457503QP-P8Y8G-T6SEX.





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 36GZQ-EYSQP-P8Y8G-T6SEX

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Kalyne Luiza Dos Santos (CPF 053.077.971-41)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36GZQ-EYSQP-P8Y8G-T6SEX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>





Registro  
de Imóveis  
São José

Daniela Leite - Registradora  
Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar – salas 03 a 09  
Barreiros – São José/SC - Fone/Fax: (48) 3247-1677

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL  
Livro Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SÃO JOSÉ/SC

R

ANO: 2018

Ficha 1

Matrícula Nº: 141.302

(cento e quarenta e um mil e trezentos e dois)

Data: 26 de Outubro de 2018



Identificação do Imóvel: Terreno urbano com a área de **67.250,03m<sup>2</sup>**, designado por **ÁREA 02**, do desmembramento aprovado pela PMSJ/SC sob registro nº 006/18, fls. 75, livro 01, em 19/02/2018 (processo nº 1319/2018), localizado no Bairro Distrito Industrial, neste município e comarca de São José/SC, com as seguintes medidas e confrontações: **frente**, parte do marco 19 de coordenadas X=731409.897 e Y=6943695.305, segue com azimute 114°44'52" e distância 62,09 metros até o marco 20 de coordenadas X=731466.285 e Y=6943669.312, deste com azimute de 130°07'00" e distância 28,15 metros até o marco 21 com coordenadas X=731487.816 e Y=6943651.171, ambos confrontando com a Estrada Velha Brejarú, deste segue com azimute de 130°07'00" e a distância de 6,00 metros até o marco A4 de coordenadas X=731492.404 e Y=6943647.305, confrontando com a Servidão Adão Felisbino, deste segue com azimute de 130°07'00" e a distância de 31,35 metros até o marco A5 com coordenadas X=731516.375 e Y=6943627.108, segue com azimute de 111°55'03" e a distância de 20,19 metros até o marco 22 com coordenadas X=731535.105 e Y=6943619.571, confrontando com a propriedade de Rita Isabela de Oliveira; **lateral direita**, de quem de dentro do terreno olha para a rua, parte do marco 22 com azimute de 246°32'59" e a distância de 80,54 metros até o marco 23 de coordenadas X=731461.216 e Y=6943587.520, deste segue com azimute de 233°59'38" e a distância de 97,42 metros até o marco 24 com coordenadas X=731382.408 e Y=6943530.249, todos confrontando com Área 01 de propriedade de WJ Empreendimentos Comerciais Ltda (Matrícula nº 141.301 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário), deste segue com azimute de 279°35'20" e a distância de 32,75 metros até o marco 2 com coordenadas X=731350.116 e Y=6943535.705, segue com azimute de 186°38'25" e a distância de 111,38 metros até o marco 3 de coordenadas X=731337.237 e Y=6943425.072, segue com azimute de 158°14'52" e a distância de 112,64 metros até o marco 4 de coordenadas X=731378.982 e Y=6943320.449, segue com azimute de 75°22'49" e a distância de 91,70 metros até o marco 5 de coordenadas X=731467.713 e Y=6943343.594, todos confrontando com o Distrito Industrial de São José, deste segue com azimute de 184°10'21" e a distância de 114,96 metros até o marco 6 de coordenadas X=731459.348 e Y=6943228.939, segue com azimute de 228°50'37" e a distância de 118,64 metros até o marco 7 de coordenadas X=731370.019 e Y=6943150.858, segue com azimute de 175°16'12" e a distância de 73,61 metros até o marco 8 de coordenadas X=731376.089 e Y=6943077.498, todos confrontando com propriedade de Osni Câmara da Silva Filho; **fundos**, parte do marco 8, segue com azimute de 244°37'29" e a distância de 81,16 metros até o marco 9 de coordenadas X=731302.759 e Y=6943042.717, confrontando com propriedade de Osni Câmara da Silva Filho; **lateral esquerda**, parte do marco 9 com azimute de 332°40'31" e a distância de 71,71 metros até o marco 10 de coordenadas X=731269.882 e Y=6943106.438, segue com azimute de 348°30'52" e a distância de 90,09 metros até o marco 11 de coordenadas X=731251.903 e Y=6943194.712, segue com azimute de 0°38'21" e a distância de 72,07 metros até o marco 12 de coordenadas X=731252.707 e Y=6943266.777, segue com azimute de 11°54'08" e a distância de 64,11 metros até o marco 13 de coordenadas X=731265.929 e Y=6943329.509, segue com azimute de 17°32'52" e a distância de 62,65 metros até o marco 14 de coordenadas X=731284.819 e Y=6943389.243, segue com azimute de 18°10'38" e a distância de 58,68 metros até marco 15 de coordenadas X=731303.124 e Y=6943444.995, deste segue-se com azimute de 21°11'21" e a distância de 64,02 metros até o marco 16 de coordenadas X=731326.264 e Y=6943504.687, segue com azimute de 22°24'48" e a distância de 57,24 metros até o marco 17 de coordenadas X=731348.089 e Y=6943557.603, segue com azimute de 23°46'45" e a distância de 60,57 metros até o marco 18 de coordenadas X=731372.511 e Y=6943613.031, segue com azimute de 24°26'15" e a distância de 90,37 metros até o marco 19, marco inicial desta descrição, todos confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Empresarial Mansur. Coordenadas Georreferenciadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD 69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Inscrição Imobiliária: 01.01.231.0125.0.000.

**PROPRIETÁRIA: WJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito

Continua no verso

Certidão da Matrícula nº: 141.302  
Impresso em: 08/03/2022



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 141.302

FIGHA 19

<p>pilvado, inscrita no CNPJ nº 06.913.519/0001-00, com sede na Rua Gertrudes, nº 291, Nova Campo Grande, Campo Grande/MS.</p> <p><b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Matrícula nº 141.300 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário. Protocolo: 256.696 de 06 de Agosto de 2018. Emolumentos: R\$ 7,70.</p> <p>Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentziuff <i>RF</i></p>
<p><b>AV.1/141.302</b>, em 26 de Outubro de 2018. <b>INALIENABILIDADE.</b></p> <p>Procede-se nesta data a presente averbação para constar que conforme <b>AV.1</b> da matrícula nº 141.300 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, e Ofício nº 064050181886-002-003, firmado pela MMª. Juíza de Direito Drª. Simone Being Guimarães Zobot, em data de 08 de junho de 2017, nos autos do processo nº 064.05.018188-6/002, da 3ª Vara Cível da comarca de São José/SC, fica inalienável a área de <b>49.050,27m²</b> do imóvel desta matrícula. Protocolo: 256.696 de 06 de Agosto de 2018.</p> <p>Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentziuff <i>RF</i></p>
<p><b>AV.2/141.302</b>, em 26 de Outubro de 2018. <b>AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO.</b></p> <p>Procede-se nesta data a presente averbação para constar que conforme <b>AV.2</b> da matrícula nº 141.300 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com averbação de existência de ação, referente à existência da Ação de Usucapião - processo nº 5004977-80.2010.404.7200, que tramita na Vara Federal Ambiental de Florianópolis/SC, onde é Requerente Wagner Sandoval Barbosa e Marcia Helena Blini Barbosa, e Requerida WJ Empreendimentos Comerciais Ltda. Protocolo: 256.696 de 06 de Agosto de 2018.</p> <p>Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentziuff <i>RF</i></p>
<p><b>AV.3/141.302</b>, em 26 de Outubro de 2018. <b>AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.</b></p> <p>Procede-se nesta data a presente averbação para constar que conforme <b>AV.3</b> da matrícula nº 141.300 do Livro 2/RG deste Ofício Imobiliário, tramita na 4ª Vara Cível da comarca de Florianópolis/SC, uma ação de execução - processo nº 0307042-22.2017.8.24.0023, em que é exequente Cavallazzi, Andrey, Restanho &amp; Araújo Advocacia S/S, e executada WJ Empreendimentos Comerciais Ltda, ajuizada em data de 04/07/2017, cujo valor da causa é de R\$ 3.658.394,70. Protocolo: 256.696 de 06 de Agosto de 2018.</p> <p>Escrevente Substituta Francine Rodrigues Fentziuff <i>RF</i></p>
<p><b>R.4/141.302</b>, em 29 de Maio de 2020. <b>PENHORA.</b></p> <p><b>EXEQUENTE: CAVALAZZI, ANDREY, RESTANHO &amp; ARAÚJO ADVOGADO S/S. EXECUTADA: WJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.</b> Conforme Mandado de Penhora, expedido em data de 27 de novembro de 2019, o imóvel desta matrícula está penhorado na execução - processo nº 0307042-22.2017.8.24.0023 - da 4ª Vara Cível da comarca de Florianópolis/SC, por ordem da MMª. Juíza de Direito Dra. Gabriela Sailon de Souza Benedet. O valor da ação é de R\$ 5.068.919,00, atualizado nesta data para R\$ 5.162.308,00, por meio do sítio eletrônico da CGJ/SC, nos termos do § 1º do art. 6º do Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina. Depositário fiel: não consta do auto de penhora. FRJ: recolhido nos autos. Protocolo: 280.344 de 23 de Abril de 2020. Emolumentos: R\$ 534,00. Selo de fiscalização: FUN13608-AL5S; R\$ 2,80.</p> <p>Escrevente Autorizada Mariana Rezende <i>MR</i></p>
<p><b>R.5/141.302</b>, em 27 de Novembro de 2020. <b>ARRESTO.</b></p> <p><b>EXEQUENTE: BANCO SAFRA S/A. EXECUTADA: WJ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA E OUTRA.</b> Conforme termo de arresto, expedido em data de 14 de abril de 2020 e decisão proferida em 03 de agosto de 2020, o imóvel desta matrícula está arrestado nos autos do processo nº 0004935-75.2020.8.12.0001 da 2ª Vara Cível da comarca de Campo Grande/MS, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Afonso de Oliveira. O valor da ação é de R\$ 10.000,00, atualizado nesta data para R\$ 10.224,66, por meio do sítio eletrônico da CGJ/SC. Depositário fiel: a executada. FRJ: Não incide. Protocolo: 281.292 de 25 de Maio de 2020. Emolumentos: R\$ 118,00. Selo de fiscalização: FYP38383-SASW; R\$ 2,80.</p> <p>Escrevente Autorizada Mariana Rezende <i>MR</i></p>

Certidão da Matrícula nº: 141.302

Impresso em: 08/03/2022



Daniela Leite - Registradora  
Avenida Leoberto Leal, nº 389, 1º andar – salas 03 a 09  
Barreiros – São José/SC - Fone/Fax (48) 3247-1677

Certifico e dou fé que a presente cópia da matrícula nº 141.302, datada de 26 de outubro de 2018, é reprodução autêntica da ficha que se refere nos termos do art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73.



São José, 08 de março de 2022.

*[Handwritten signature]*

- Ederson Sutil Antunes
- Daniela Leite
- Juliana Carla Becker
- Vanessa Barbosa Silveira
- Letícia Vitória Ribeiro da Silveira
- Cristhian Andrey Martins
- Vanessa Dias Gonçalves
- Vilson Martins Junior
- Samuel Sznicer
- Sergio Luiz D Agostini

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor.....R\$ 22,22  
Selo: R\$ 3,11  
ISS: R\$ 0,00  
Total: R\$ 25,33

A presente certidão tem validade de 30 dias (art. 699 do Código de Normas dos Foros Judicial e Extrajudicial de Santa Catarina).

Certidão da Matrícula nº: 141.302  
Impresso em: 08/03/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCAS GOMES MOCHI e tjms.jus.br, protocolado em 06/05/2024 às 18:21, sob o número WCGR24072516821. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837629-93.2022.8.12.0001 e código z72gTPsB.

PARTES CONTRÁRIAS	NºPROCESSO	TIPO DE AÇÃO	VALOR	CPF/CNPJ	ENEDEREÇO
Acetides Caçula dos Santos Filho	0066669-08.2012.8.12.0001	Cump de Sentença	36.670,75	338.251.731-00	Rua Benedito maia Figueiredo nº209 Bairro Lageado 79100-000
Alfer Transportes Ltda	0825565-03.2012.8.12.0001	Cump de Sentença	216.829,72	33.792.888/0001-00	Av marechal Deodoro nº485 Bairro São Jorge da lagoa 79095-000
Betunel	0806143-37.2015.8.12.0001	Cump de Sentença	266.490,70	60.546.801/0001-89	Avenida Feernando Matos, 270 Barra da tijuca-RJ
Calcário Bonito	0802453-68.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	164.412,43	03.073.012/0001-34	Rua Flamboyant nº503
Cifra Vigilância e Segurança	0840841-69.2015.8.12.0001	Cump de Sentença	2.752.661,00	37.572.849/0001-40	rua Dr Meireles nº2022 Bairro Cel Antonino
Cifra Vigilância e Segurança	0840843-39.2015.8.12.0001	Monitória	442.257,58		
Cifra Vigilância e Segurança	0823302-61.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	115.281,78		
Concretaria Brasil	0045272-87.2012.8.12.0001	Execução extrajudicial	19.797,25	09.481.638/0001-66	Rua Crsitalina nº432 Bairro Vila Albuquerque 79060-280
Concretaria Brasil	0045861-79.2012.8.12.0001	Cump de Sentença	90.016,25		
Concretaria Brasil	0821558-65.2012.8.12.0001	Monitória	14.066,31		
Dayene Regina Peixoto	0823302-61.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	115.281,21	45.780.026/0001-38	Rua Cruzeiro do Sul nº361 Bairro Santo Antonio 79100-550
Dayene Regina Peixoto	0812518.10.2022.8.12.0001	Cump de Sentença	390.114,42		
Disbral Dist Brasileira de Asfalto	0802506-15.2014.8.12.0001	Execução extrajudicial	177.295,12	26.917.005/0001-77	Via Primária nº8 Quadra 18 Módulos 24/47 Aparecida -GO
Disbral Dist Brasileira de Asfalto	0814624-23.2014.8.12.0001	Cump de Sentença	50.766,57		
Faria Castro Ltda Me	0806082-74.2018.8.12.0001	Monitória	51.695,53	14.642.890/0001-40	Rua Redentor nº2316 Nova Andradina-MS
Feg Engenharia Ltda	0032450-50.2015.8.16.0001	Monitória	450.000,00	80.372.808/0001-39	rua Jorge Sanwais nº5549 Foz do Iguacu-PR 85856-588
Fuminho Comércio de Peças Automotivas	0803231-02.2013.8.12.0110	Cump de Sentença	30.386,43	07.097.126/0001-75	Rua Dr.Pacífico Lopes Siqueira nº24 Jd América
Gerdau Aços Longos S/a	0801568-20.2014.8.12.0001	Cump de Sentença	11.351,23	07.358.761/0001-69	Avenida João XXIII nº6777 Bairro Sta Cruz 23565-235 RJ-RJ
Gerdau Aços Longos S/a	0829011-77.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	26.628,18		
Giovane Rezende	0004158-95.2017.8.12.0001	Cump de Sentença	4.532,28		Rua 26 de agosto nº271 CG-MS
Greca Transportes de Cragas Ltda	0843307-07.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	29.808,72	02.351.006/0001-39	Avenida das Aurácarias nº5126 Auracária-PR 83707-754
Greca Transportes de Cragas Ltda	0824243-11.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	29.808,72		
Greca Transportes de Cragas Ltda	0801224-73.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	327.653,56		
Imporcate Comércio de Peças	0825526-06.2012.8.12.0001	Cump de Sentença	113.763,62	00.885.566/0001-48	Avenida 03 Barras nº33 Jd Alegre
Luiz Carlos de Almeida Barros	0832225-08.2015.8.12.0001	Monitória	16.021,47		Avenida Cel Valencio de Brum nº429 Vila Limeira Amambai-MS
MDR Distribuidora e Serviços Ltda	0804471-62.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	244.241,29	40.951.658/0001-01	Est Povoado Fgazenda Lucas Ibitiita-BA 44960-000
MRS Locação de Equipamentos	0832784-96.2014.8.12.0001	Procedimento Comum	48.782,96	11.117.821/0001-29	Av.Manoel da Costa Lima nº347 Vila Ipiranga
Município de Caarapó	0802256-23.2013.8.12.0031	Execução	129.518,02	03.155.900/0001-04	Av. Presidente Varagas nº465 Centro 79940-000
Município Campo Grande	0830922-27.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	185.629,82		
NTA Novas tecnicas de Asfalto	0054237-54.2012.8.12.0001	Execução extrajudicial	66.572,40	03.037.291/0001-80	Av. Jabaquara nº2940 conj 97/98 SP-SP 04046-500
Paisagismo Meurer	0804224-11.2014.8.12.0110	Execução extrajudicial	7.210,85	24.607.756/0001-61	Rua 08 s/nº parte do lote 01 Chácara Trevo
Paulo Henrique Vargas Loureiro	0818218-79.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	229.502,80	05.432.927/0001-23	Rua Valeriano Maia nº513 Guanandi 79086-132
Paulo Henrique Vargas Loureiro	0804073-18.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	95.350,83		
Perci Antonio Londero	0017112-47.2015.8.12.0001	Cump de Sentença	62.670,91	49.216.960/0001-82	Rua Marechal Rondon nº1636 Apto 903 Centro 79002-915
Petrobrás Distribuidora S/a	4013638-30.2013.8.26.0114	Execução extrajudicial	481.010,34	34.274.233/0152-07	Av Salgado Filho nº3451 Caxias do Sul
Porã Distribuidora	0838733-38.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	21.103,38	07.706.268/0001-92	Rua Brilhante nº2079 Vila Bandeirantes 79006-
Rafael Eustáqui D' Angelo Carvalho	0830947-35.2016.8.12.0001	Cump de Sentença	55.047,94	05.595.550/0001-14	Rua Azevedo Soares nº2267 Tatuapé-SP 03322-002
Ricardo Seyboth Advocacia	0843307-07.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	29.808,72	30.400.025/0001-43	Av Candido Abreu nº70 Conj 1304 Curitiba-PR 80530-000
Rodocap Comercio e representações	0830138-50.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	27.433,86	05.538.557/0001-02	Av Zila Correia Machado nº6620 KM 2 79062-002
Stratura Asfaltos S/a	0806735-18.2014.8.12.0001	Embargos à Execução	28.365,00	59.128.553/0001-77	Av. Paulista nº1754 7º andar São Paulo-SP
Stratura Asfaltos S/a	0814358-70.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	283.653,78		
Supergasbrás Energia Ltda	0824004-41.2012.8.12.0001	Execução extrajudicial	172.581,25	19.791.896/0086-91	Rua Nilo Javari nº841 Vila Eliane
Tecnoeste Máquinas e Equipamentos	0837976-44.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	791.927,30	03.795.465/0001-74	Avenida Gury Marques nº5464 Jd Monumento
Usimix Ltda	0825577-17.2012.8.12.0001	Cump de Sentença	989.560,90	02.510.937/0001-32	Rua 16 nº196 Nova Campo Grande
VRA Transportes e Incorporações	0811635-78.2013.8.12.0001	Cump de Sentença	22.867,05	07.879.673/0001-02	Rua Elias Nachif n. 142 - Campo Grande -MS.

**9.916.430,23**



PARTES CONTRÁRIAS	NºPROCESSO	TIPO DE AÇÃO	VALOR	CPF/CNPJ	ENEDEREÇO
Banco Bradesco	0838025-85.2013.8.12.0001	Execução	99.000,00	60.746.948/0001-12	Nucleo Cidade de Deus s/ n° Vila Yara 06029-000 Osasco-SP
Banco Bradesco	0834056-62.2013.8.12.0001	Execução	3.888,50		
Banco Bradesco	0810947-82.2014.8.12.0001	Execução	161.110,80		
Banco Bradesco	0800606-65.2014.8.12.0043	Cump de Sentença	145.063,74		
Banco Bradesco	0801550-23.20198.12.0001	Execução	55.106,90		
Banco Bradesco	0838420-77.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	493.529,33		
Banco Bradesco	0833470-25.2013.8.12.0001	Execução	26.823,21		
Banco Bradesco	0837589-53.2018.8.12.0001	Monitória	4.676.666,24		
Genesis FIDC	0828011-42.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial	619.324,87	33019220/0001-16	A. Brigadeiro Faria Lima 1355 - Jardim Paulistano - São Paiulo - SP
Banco Mercedes Benz	0811025-47.2012.8.12.0001	Execução	109.491,12	60.814.191/0001-57	Av Alfred Jurzykowski n°562 2° andar 09680-900 São Bernardo-SP
Banco Safra	0834163-09.2013.8.12.0001	Execução	4.336.298,64	58.160.789/0001-28	Av Paulistan°2100 01310-930 São Paulo-SP
			<b>10.726.303,35</b>		





PARTES CONTRÁRIAS	NºPROCESSO	TIPO DE AÇÃO	VALOR	CPF/CNPJ	ENEDEREÇO
Banco Bradesco	0831570-07.2013.8.12.0001	Execução Extrajudicial	99.000,00	60.746.948/0001-12	Nucleo Cidade de Deus s/ n° Vila Yara 06029-000 Osasco-SP
Banco Bradesco	0800962-94.2013.8.12.0043	Execução Extrajudicial	380.633,77		
Banco Bradesco	0820752-59.2014.8.12.0001	Execução Extrajudicial	602.566,40		
Banco Bradesco	0814912-97.2016.8.12.0001	Cumprimento de sentença	314.433,15		
Ivan Luiz Bier Tedesco	0060792-92.2009.8.12.0001	Execução	300.000,00	367.877.790-20	Rua 2300 n°297 Apto 301 88330-428 Camboriu-SC
Mauricio Gehlen	0802712-85.2017.8.12.0110	Execução	19.949,78	023.399.261-81	Rua 13 de Maio n°3239 79002-351
Renato Chagas	0819112-21.2014.8.12.0001	Cumprimento de sentença	186.020,28		
			<b>1.902.603,38</b>		



PARTES CONTRÁRIAS	NºPROCESSO	TIPO DE AÇÃO	VALOR	CPF/CNPJ	ENEDEREÇO
Olimpio Carlos Teixeira	0834695-80.2013.8.12.0001	Execução Extrajudicial	600.000,00	181.620.701-25	Rua Nelson de Figueoredo Junior 570 - Campo Grande -
Paulo Sergio Melke	0822057-10.2016.8.12.0001	Execução Extrajudicial	2.464.603,87		
			<b>3.064.603,87</b>		



PARTES CONTRÁRIAS	NºPROCESSO	TIPO DE AÇÃO	VALOR	CPF/CNPJ	ENEDEREÇO
Airton Rocha dos Santos	0302776-68.2014.8.24.0064	Responsabilidade Civil	160.000,00	551.942.909-00	Av Presidente Kenedy nº1333 Sala 505 Kubrasol São José-SC 88102-401
Banco Bradesco	0842616-90.2013.8.12.0001	Execução Extrajudicial	239.085,23	60.746.948/0001-12	Nucleo Cidade de Deus s/ nº Vila Yara 06029-000 Osasco-SP
Cavalazzi Andrey Restanho	0307042-22.2017.8.24.0023	Execução Extrajudicial	3.658.394,70	00.167.629/0001-20	Av Rio Branco nº380 Sala 906 88015-200 Florianópolis-SC
Farah Gomes advogados	5024729-95.2022.8.24.0064	C. de Sentença	271.333,55	01.488.278/0001-12	Rua Tenente Silveira, 200 6º andar Centro Florianópolis-SC 88010-300
Guedes Pinto Advogados	5000812-77.2021.8.24.0033	C. de Sentença	28.585,74	05.354.831/0001-85	Rua Lacerda Cantinho, 99 Centro Florianópolis-SC
HTS Participações	0011857-53.2022.8.16.0001	Rescisão		06.314.585/0001-09	Rua 7 de setembro, 4698 Conj 105 Batel Curitiba-PR 80240-000
Jean Carlos Zimmerman Me	0300320-48.2014.8.24.0064	Procedimento Comum	658.749,50	83.140.269/0001-09	Rua São Sebastião s/nº 88140-000 Sto Amaro-SC
Ministerio Público SC	5000844-96.2015.8.24.0064	C. de Sentença	218.542,31	76.276.849/0001-54	Rua Bocaiuva, 1792 Florianópolis -SC 88015-902
Orsegups	5000810-10.2021.8.24.0033	C. de Sentença	183.562,01	75.092.593/0001-62	Rua Alferes Poli nº2471 80220-051 Curitiba-SC
SS Ltda	0300770-54.2015.8.24.0064	Procedimento Comum	166.643,74	05.270.653/0001-04	Rua Cristel Andreoli, 575
			<b>5.584.896,78</b>		



<b>PARTES CONTRÁRIAS</b>	<b>NºPROCESSO</b>	<b>TIPO DE AÇÃO</b>
Acetides Caçula dos Santos Filho	0066669-08.2012.8.12.0001	Cump de Sentença
Alfer Transportes Ltda	0825565-03.2012.8.12.0001	Cump de Sentença
Betunel	0806143-37.2015.8.12.0001	Cump de Sentença
Calcário Bonito	0802453-68.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Cifra Vigilância e Segurança	0840841-69.2015.8.12.0001	Cump de Sentença
Cifra Vigilância e Segurança	0840843-39.2015.8.12.0001	Monitória
Cifra Vigilância e Segurança	0823302-61.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Concretaria Brasil	0045272-87.2012.8.12.0001	Execução extrajudicial
Concretaria Brasil	0045861-79.2012.8.12.0001	Cump de Sentença
Concretaria Brasil	0821558-65.2012.8.12.0001	Monitória
Dayene Regina Peixoto	0823302-61.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Dayene Regina Peixoto	0812518.10.2022.8.12.0001	Cump de Sentença
Disbral Dist Brasileira de Asfalto	0802506-15.2014.8.12.0001	Execução extrajudicial
Disbral Dist Brasileira de Asfalto	0814624-23.2014.8.12.0001	Cump de Sentença
Faria Castro Ltda Me	0806082-74.2018.8.12.0001	Monitória
Feg Engenharia Ltda	0032450-50.2015.8.16.0001	Monitória
Fuminho Comércio de Peças Automotivas	0803231-02.2013.8.12.0110	Cump de Sentença
Gerdau Aços Longos S/a	0801568-20.2014.8.12.0001	Cump de Sentença
Gerdau Aços Longos S/a	0829011-77.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Giovane Rezende	0004158-95.2017.8.12.0001	Cump de Sentença
Greca Transportes de Cragas Ltda	0843307-07.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Greca Transportes de Cragas Ltda	0824243-11.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Greca Transportes de Cragas Ltda	0801224-73.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Imporcate Comércio de Peças	0825526-06.2012.8.12.0001	Cump de Sentença
Luiz Carlos de Almeida Barros	0832225-08.2015.8.12.0001	Monitória
MDR Distribuidora e Serviços Ltda	0804471-62.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
MRS Locação de Equipamentos	0832784-96.2014.8.12.0001	Procedimento Comum
Município de Caarapó	0802256-23.2013.8.12.0031	Execução
Município Campo Grande	0830922-27.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
NTA Novas tecnicas de Asfalto	0054237-54.2012.8.12.0001	Execução extrajudicial
Paisagismo Meurer	0804224-11.2014.8.12.0110	Execução extrajudicial
Paulo Henrique Vargas Loureiro	0818218-79.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Paulo Henrique Vargas Loureiro	0804073-18.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Perci Antonio Londero	0017112-47.2015.8.12.0001	Cump de Sentença
Petrobrás Distribuidora S/a	4013638-30.2013.8.26.0114	Execução extrajudicial
Porã Distribuidora	0838733-38.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Rafael Eustáqui D'Angelo Carvalho	0830947-35.2016.8.12.0001	Cump de Sentença
Ricardo Seyboth Advocacia	0843307-07.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Rodocap Comercio e representações	0830138-50.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Stratura Asfaltos S/a	0806735-18.2014.8.12.0001	Embargos à Execução
Stratura Asfaltos S/a	0814358-70.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Supergasbrás Energia Ltda	0824004-41.2012.8.12.0001	Execução extrajudicial
Tecnoeste Máquinas e Equipamentos	0837976-44.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Usimix Ltda	0825577-17.2012.8.12.0001	Cump de Sentença
VRA Transportes e Incorporações	0811635-78.2013.8.12.0001	Cump de Sentença
Banco Bradesco	0838025-85.2013.8.12.0001	Execução
Banco Bradesco	0834056-62.2013.8.12.0001	Execução
Banco Bradesco	0810947-82.2014.8.12.0001	Execução
Banco Bradesco	0800606-65.2014.8.12.0043	Cump de Sentença



Banco Bradesco	0801550-23.20198.12.0001	Execução
Banco Bradesco	0838420-77.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Banco Bradesco	0833470-25.2013.8.12.0001	Execução
Banco Bradesco	0837589-53.2018.8.12.0001	Monitória
Genesis FIDC	0828011-42.2013.8.12.0001	Execução extrajudicial
Banco Mercedes Benz	0811025-47.2012.8.12.0001	Execução
Banco Safra	0834163-09.2013.8.12.0001	Execução
Banco Bradesco	0831570-07.2013.8.12.0001	Execução Extrajudicial
Banco Bradesco	0800962-94.2013.8.12.0043	Execução Extrajudicial
Banco Bradesco	0820752-59.2014.8.12.0001	Execução Extrajudicial
Banco Bradesco	0814912-97.2016.8.12.0001	Cumprimento de sentença
Ivan Luiz Bier Tedesco	0060792-92.2009.8.12.0001	Execução
Mauricio Gehlen	0802712-85.2017.8.12.0110	Execução
Renato Chagas	0819112-21.2014.8.12.0001	Cumprimento de sentença
Airton Rocha dos Santos	0302776-68.2014.8.24.0064	Responsabilidade Civil
Banco Bradesco	0842616-90.2013.8.12.0001	Execução Extrajudicial
Cavalazzi Andrey Restanho	0307042-22.2017.8.24.0023	Execução Extrajudicial
Farah Gomes advogados	5024729-95.2022.8.24.0064	C. de Sentença
Guedes Pinto Advogados	5000812-77.2021.8.24.0033	C. de Sentença
HTS Participações	0011857-53.2022.8.16.0001	Rescisão
Jean Carlos Zimmerman Me	0300320-48.2014.8.24.0064	Procedimento Comum
Ministerio Público SC	5000844-96.2015.8.24.0064	C. de Sentença
Orsegups	5000810-10.2021.8.24.0033	C. de Sentença
SS Ltda	0300770-54.2015.8.24.0064	Procedimento Comum



VALOR	CPF/CNPJ
R\$ 36.670,75	338.251.731-00
R\$ 216.829,72	33.792.888/0001-00
R\$ 266.490,70	60.546.801/0001-89
R\$ 164.412,43	03.073.012/0001-34
R\$ 2.752.661,00	37.572.849/0001-40
R\$ 442.257,58	
R\$ 115.281,78	
R\$ 19.797,25	09.481.638/0001-66
R\$ 90.016,25	
R\$ 14.066,31	
R\$ 115.281,21	45.780.026/0001-38
R\$ 390.114,42	
R\$ 177.295,12	26.917.005/0001-77
R\$ 50.766,57	
R\$ 51.695,53	14.642.890/0001-40
R\$ 450.000,00	80.372.808/0001-39
R\$ 30.386,43	07.097.126/0001-75
R\$ 11.351,23	07.358.761/0001-69
R\$ 26.628,18	
R\$ 4.532,28	
R\$ 29.808,72	02.351.006/0001-39
R\$ 29.808,72	
R\$ 327.653,56	
R\$ 113.763,62	00.885.566/0001-48
R\$ 16.021,47	
R\$ 244.241,29	40.951.658/0001-01
R\$ 48.782,96	11.117.821/0001-29
R\$ 129.518,02	03.155.900/0001-04
R\$ 185.629,82	
R\$ 66.572,40	03.037.291/0001-80
R\$ 7.210,85	24.607.756/0001-61
R\$ 229.502,80	05.432.927/0001-23
R\$ 95.350,83	
R\$ 62.670,91	49.216.960/0001-82
R\$ 481.010,34	34.274.233/0152-07
R\$ 21.103,38	07.706.268/0001-92
R\$ 55.047,94	05.595.550/0001-14
R\$ 29.808,72	30.400.025/0001-43
R\$ 27.433,86	05.538.557/0001-02
R\$ 28.365,00	59.128.553/0001-77
R\$ 283.653,78	
R\$ 172.581,25	19.791.896/0086-91
R\$ 791.927,30	03.795.465/0001-74
R\$ 989.560,90	02.510.937/0001-32
R\$ 22.867,05	07.879.673/0001-02
R\$ 99.000,00	60.746.948/0001-12
R\$ 3.888,50	
R\$ 161.110,80	
R\$ 145.063,74	

R\$	55.106,90	
R\$	493.529,33	
R\$	26.823,21	
R\$	4.676.666,24	
R\$	619.324,87	33019220/0001-16
R\$	109.491,12	60.814.191/0001-57
R\$	4.336.298,64	58.160.789/0001-28
R\$	99.000,00	60.746.948/0001-12
R\$	380.633,77	
R\$	602.566,40	
R\$	314.433,15	
R\$	300.000,00	367.877.790-20
R\$	19.949,78	023.399.261-81
R\$	186.020,28	
R\$	160.000,00	551.942.909-00
R\$	239.085,23	60.746.948/0001-12
R\$	3.658.394,70	00.167.629/0001-20
R\$	271.333,55	01.488.278/0001-12
R\$	28.585,74	05.354.831/0001-85
		06.314.585/0001-09
R\$	658.749,50	83.140.269/0001-09
R\$	218.542,31	76.276.849/0001-54
R\$	183.562,01	75.092.593/0001-62
R\$	166.643,74	05.270.653/0001-04

<b>ENEDEREÇO</b>
Rua Benedito maia Figueiredo n°209 Bairro Lageado 79100-000
Av marechal Deodoro n°485 Bairro São Jorge da lagoa 79095-000
Avenida Feernando Matos, 270 Barra da tijuca-RJ
Rua Flamboyant n°503
rua Dr Meireles n°2022 Bairro Cel Antonino
Rua Crsitalina n°432 Bairro Vila Albuquerque 79060-280
Rua Cruzeiro do Sul n°361 Bairro Santo Antonio 79100-550
Via Primária n°8 Quadra 18 Módulos 24/47 Aparecida -GO
Rua Redentor n°2316 Nova Andradina-MS
rua Jorge Sanwais n°5549 Foz do Iguaçu-PR 85856-588
Rua Dr.Pacífico Lopes Siqueira n°24 Jd América
Avenida João XXIII n°6777 Bairro Sta Cruz 23565-235 Rj-RJ
Rua 26 de agosto n°271 CG-MS
Avenida das Aurácarias n°5126 Auracária-PR 83707-754
Avenida 03 Barras n°33 Jd Alegre
Avenida Cel Valencio de Brum n°429 Vila Limeira Amambai-MS
Est Povoado Fgazenda Lucas Ibitiita-BA 44960-000
Av.Manoel da Costa Lima n°347 Vila Ipiranga
Av. Presidente Varagas n°465 Centro 79940-000
Av. Jabaquara n°2940 conj 97/98 SP-SP 04046-500
Rua 08 s/n° parte do lote 01 Chácara Trevo
Rua Valeriano Maia n°513 Guanandi 79086-132
Rua Marechal Rondon n°1636 Apto 903 Centro 79002-915
Av Salgado Filho n°3451 Caxias do Sul
Rua Brilhante n°2079 Vila Bandeirantes 79006-
Rua Azevedo Soares n°2267 Tatuapé-SP 03322-002
Av Candido Abreu n°70 Conj 1304 Curitiba-PR 80530-000
Av Zila Correia Machado n°6620 KM 2 79062-002
Av. Paulista n°1754 7° andar São Paulo-SP
Rua Nilo Javari n°841 Vila Eliane
Avenida Gury Marques n°5464 Jd Monumento
Rua 16 n°196 Nova Campo Grande
Rua Elias Nachif n. 142 - Campo Grande -MS.
Nucleo Cidade de Deus s/ n° Vila Yara 06029-000 Osasco-SP

A. Brigadeiro Faria Lima 1355 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP
Av Alfred Jurzykowski n°562 2° andar 09680-900 São Bernardo-SP
Av Paulistan°2100 01310-930 São Paulo-SP
Nucleo Cidade de Deus s/ n° Vila Yara 06029-000 Osasco-SP
Rua 2300 n°297 Apto 301 88330-428 Camboriu-SC
Rua 13 de Maio n°3239 79002-351
Av Presidente Kenedy n°1333 Sala 505 Kubrasol São José-SC 88102-401
Nucleo Cidade de Deus s/ n° Vila Yara 06029-000 Osasco-SP
Av Rio Branco n°380 Sala 906 88015-200 Florianopolis-SC
Rua Tenente Silveira, 200 6°andar Centro Florianópolis-SC 88010-300
Rua Lacerda Cantinho, 99 Centro Florianópolis-SC
Rua 7 de setembro, 4698 Conj 105 Batel Curitiba-PR 80240-000
Rua São Sebastião s/n° 88140-000 Sto Amaro-SC
Rua Bocaiuva, 1792 Florianópolis -SC 88015-902
Rua Alferes Poli n°2471 80220-051 Curitiba-SC
Rua Cristel Andreoli, 575

Rótulos de Linha	Soma de VALOR
Acetides Caçula dos Santos Filho	R\$ 36.670,75
Airton Rocha dos Santos	R\$ 160.000,00
Alfer Transportes Ltda	R\$ 216.829,72
Banco Bradesco	R\$ 7.241.800,37
Banco Bradesco	R\$ 55.106,90
Banco Mercedes Benz	R\$ 109.491,12
Banco Safra	R\$ 4.336.298,64
Betunel	R\$ 266.490,70
Calcário Bonito	R\$ 164.412,43
Cavalazzi Andrey Restanho	R\$ 3.658.394,70
Cifra Vigilância e Segurança	R\$ 3.310.200,36
Concretaria Brasil	R\$ 123.879,81
Dayene Regina Peixoto	R\$ 505.395,63
Disbral Dist Brasileira de Asfalto	R\$ 228.061,69
Farah Gomes advogados	R\$ 271.333,55
Faria Castro Ltda Me	R\$ 51.695,53
Feg Engenharia Ltda	R\$ 450.000,00
Fuminho Comércio de Peças Automotivas	R\$ 30.386,43
Genesis FIDC	R\$ 619.324,87
Gerdau Aços Longos S/a	R\$ 37.979,41
Giovane Rezende	R\$ 4.532,28
Greca Transportes de Cragas Ltda	R\$ 387.271,00
Guedes Pinto Advogados	R\$ 28.585,74
Imporcate Comércio de Peças	R\$ 113.763,62
Ivan Luiz Bier Tedesco	R\$ 300.000,00
Jean Carlos Zimmerman Me	R\$ 658.749,50
Luiz Carlos de Almeida Barros	R\$ 16.021,47
Mauricio Gehlen	R\$ 19.949,78
MDR Distribuidora e Serviços Ltda	R\$ 244.241,29
Ministerio Público SC	R\$ 218.542,31
MRS Locação de Equipamentos	R\$ 48.782,96
Município Campo Grande	R\$ 185.629,82
Município de Caarapó	R\$ 129.518,02
NTA Novas tecnicas de Asfalto	R\$ 66.572,40
Orsegups	R\$ 183.562,01
Paisagismo Meurer	R\$ 7.210,85
Paulo Henrique Vargas Loureiro	R\$ 324.853,63
Perci Antonio Londero	R\$ 62.670,91
Petrobrás Distribuidora S/a	R\$ 481.010,34
Porã Distribuidora	R\$ 21.103,38
Rafael Eustáqui D'Angelo Carvalho	R\$ 55.047,94
Renato Chagas	R\$ 186.020,28
Ricardo Seyboth Advocacia	R\$ 29.808,72
Rodocap Comercio e representações	R\$ 27.433,86
SS Ltda	R\$ 166.643,74
Stratura Asfaltos S/a	R\$ 312.018,78
Supergasbrás Energia Ltda	R\$ 172.581,25
Tecnoeste Máquinas e Equipamentos	R\$ 791.927,30
Usimix Ltda	R\$ 989.560,90





VRA Transportes e Incorporações	R\$	22.867,05
Total Geral	R\$	28.130.233,74
	R\$	22.504.186,99
	R\$	5.626.046,75
	R\$	803.720,96
	<b>R\$</b>	<b>900.000,00</b>

<b>Projeção de Fluxo de Caixa</b>	<b>ANO 1</b>	<b>ANO 2</b>	<b>ANO 3</b>	<b>ANO 4</b>	<b>ANO 5</b>	<b>ANO 6</b>	<b>ANO 7</b>	<b>total</b>
<b>Receitas Operacionais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Receitas não Operacionais</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 67.900.000,00</b>
Ofício referente ao Precatório de Requisição de Pagamento n.º 1601385-09.2020.8.12.0000, extraído dos autos n.º 0825652-22.2013.8.12.0001	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.400.000,00
Autos n.º 0826694-09.2013.8.12.0001, em trâmite na 3.ª Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande/MS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Execução n.º 0121496-76.2006.8.12.0001/0001, em trâmite na 13.ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 4.900.000,00
Processo n.º 0823320-82.2013.8.12.0001, em trâmite na 2.ª Vara De Execução de Título Extrajudicial, Embargos de demais incidentes da Comarca de Campo Grande/MS;	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 6.300.000,00
Crédito a receber fls. 2.699/2.702, autos n.º 0023340-28.2021.8.12.0001	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.400.000,00
Matrícula 11.128/Matrícula 13.380/Matrícula 205.644	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 2.310.000,00
Matrícula 37.130	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 4.900.000,00
Matrícula 1.551	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 1.120.000,00
Matrícula 52.084	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 8.400.000,00
Matrícula 141.302	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 35.000.000,00
Matrícula 69.083, 69.084, 69.085, 69.086 e 69.087 (complexo Tóquio)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.100.000,00
<b>Despesas não operacionais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>R\$ 1.060.000,00</b>	<b>R\$ 1.060.000,00</b>	<b>R\$ 1.060.000,00</b>	<b>R\$ 1.060.000,00</b>	<b>R\$ 1.060.000,00</b>	<b>R\$ 5.700.000,00</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>R\$ 9.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.300.000,00</b>	<b>R\$ 8.640.000,00</b>	<b>R\$ 8.640.000,00</b>	<b>R\$ 8.640.000,00</b>	<b>R\$ 8.640.000,00</b>	<b>R\$ 8.640.000,00</b>	<b>R\$ 62.200.000,00</b>

